SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 4, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28, II e VII, da LOM, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2014, homologado em 02/04/2015, DOM-ARON nº 1454 de 02/04/15, para os cargos criados pela Lei Complementar n° 82/2012, de 08/11/2012, infrarrelacionados para apresentação e entrega de DOCUMENTOS para fins de investidura em cargos de provimento efetivo:

COPEIRA				
CLAS.	**INSC.**	**CANDIDATO (A)**	**TOTAL ACERTO**	**NOTA**
2°	1302133-8	CLAUDINEIA PEREIRA FUZARI	28	93,33

AGENTE ADMINISTRATIVO				
CLAS.	**INSC.**	**CANDIDATO (A)**	**TOTAL ACERTO**	**NOTA**
3°	1301949-0	JULIEVERSON FERMANDES TEIXEIRA	27	72,88
4º	1300551-0	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	27	72,30

ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, DE 24/06/2015:
Com fundamento na decisão proferida em 13/07/2015, no feito administrativo autuado sob o nº 51/2015, reconheceu como nula convocação do quinto colocado ao cargo de Agente Administrativo efetuado pelo Edital de Convocação nº 3, de 24 de junho de 2015 em decorrência da inexistente de publicação do Edital de Convocação nº 2, de 20 de maio de 2015.

1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1 Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 13/07/2015 a 14/08/2015, em horário de expediente [07h às 13h] na Diretoria de Orçamentária e Finanças localizada na Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis localizada na Av. Afonso Pena, 3951, bairro Jardim América, cidade de Alto Alegre dos Parecis e comarca de Santa Luzia D´ Oeste, RO, munido dos seguintes documentos:

1.1.1 FOTOCÓPIA AUTENTICADA:
Carteira de Identidade;
CPF do titular e cônjuge;
Carteira de Reservista (Sexo masculino);
Título de Eleitor e respectivo comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de endereço;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes;
Comprovante de escolaridade (Certificados ou Diplomas autenticados);
Comprovante de inscrição em órgão de classe (Advogado e Controlador);
Carteira de habilitação na categoria exigida pelo concurso (Motorista);
Carteira de Trabalho (página onde consta a foto e o verso);
Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
Declaração Anual de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal ou Declaração de Isento.

1.2.1 ORIGINAL:
01 (uma) Foto 3x4 recente;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais – Tribunal de Justiça de Rondônia;
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais – 1ª Região Seção de Rondônia – Justiça Federal;
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
Certidão Negativa de Débitos e para posse em cargo efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão de Negativa de Nada Consta e negativa de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas da União;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cível por ato de improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
Declaração da faculdade em caso de haver filhos maiores frequentando curso superior;
Declaração de não acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
Declaração sobre a existência ou não de apuração em processo disciplinar administrativo em que figura como implicado ou de demissão por justa bem do serviço púbico;
Declaração que não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

1.2.2 As certidões deverão constar a autenticação eletrônica do próprio órgão expedidor impressa.

Cientifique, publique e cumpra.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 13 de Julho de 2015.

JAILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

SILVANIA ARAÚJO AMORIM
Diretora de Orçamento e Finança

Publicado por:
Silvania Araujo Amorim
Código Identificador:58F2DDC0

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 293/2015

Nº 293/GAB/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Processo de Sindicância nº 656/2015, referente uma Ocorrência Policial, registrada sob nº 570/2015, em desfavor do Servidor VALTEMIR CAMILO MEIRELLES, Comissão presidida pelo Sr. ANTONIO MARQUE NETO, portador (a) do RG nº 121.834/SSP/RO e inscrito (a) no CPF sob nº 203.381.472-68 e como membros, Srº ISAIAS COSTA CAVALCANTE, portador (a) do RG nº 675.169/SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 657.951.212-15, e o Sr. EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 280.724/SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 242.313.552-15, onde a comissão, tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do trabalho a partir do dia 15/07/2015. A aludida Comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:41C06A75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: **045/2015**
Processo Nº: **502/2015**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP.**
Objeto: **Aquisição de Combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente (SEMCA).**
Valor: **R$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais)**
Dotação Orçamentária: **02.06-14.421.0016-2061 33.90.30-01 FICHA 121.**
Recurso: **PRÓPRIO.**
Prazo: **08 (oito) meses.**
Empenho: **961**
Data: **09/07/2015**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP.- Contratada
Onde se lê: ‘’José Francisco Sampaio’’ – Secretário Mun. Sócio-Educ. da Criança e do Adolescente – *Interveniente*
Leia-se: ‘’ Márcia Pedrozo da Silva’’ - – Secretário Mun. Sócio-Educ. da Criança e do Adolescente – *Interveniente*
(Alterado pela portaria n. 283/GAB/2015, de 06 de julho de 2015)
Matéria veiculada na edição do Correio Popular sábado e domingo em 11 e 12 de julho de 2015, classificados, página 1, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) em 13 de julho de 2015, página 1 e 2, publicado no Átrio do Município e da Câmara Municipal em 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:4FF9E4BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **044/015.**
Processo Nº: **367/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **EDENILSON RIBEIRO DA SILVA.**
Objeto: **Contratação de empresa para a realização de serviços continuados de reparos, trocas de peças, instalação, manutenção e conservação das máquinas de ar condicionado.**
Valor: **R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária: **04.122.0005-1002 08.244.0014.2054 33.90.39.16 33.90.30-25 -ficha 74/69 e 418/414**.
Recurso: **Próprio.**
Prazo:**09 (nove) meses.**
Empenho: **956, 957, 89 e 90.**
Data: **09/07/2015**.
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
EDENILSON RIBEIRO DA SILVA. – Contratada
Josias José dos Santos – Secretário Municipal de Administração - Interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:453BEF4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 93/2014.**
Processo **Nº 758/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **CARIMBOS MILLENIUM LTDA ME.**
Objeto: **A Prorrogação do prazo de execução do contrato epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 27 de julho de 2015 e término no dia 25 de julho de 2015**.
Data**: 09/07/2015**
Prazo**: 12 (doze) meses**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
CARIMBOS MILLENIUM LTDA ME – Contratada
Josias José dos Santos - Secretário Municipal de Administração Interveniente
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:8E302D40

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO SUBSTITUTA

Portaria n. 016/2015/SAAE

Nomear Comissão Substituta De compra e licitações Do exercício de 2015

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – RO no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:
Art. 1º nomear Presidente da CPL e Secretario (a) Substituto sem renumeração no período de 30 dias a partir da data de publicação para participar da comissão de compra e licitações, ,dispensa de licitações exercício de 2015, devido a Presidente da CPL (a) Solange Cardoso de Oliveira estar no gozo de suas férias.

Parágrafo único: A Comissão de licitações fica constituída pelos seguintes funcionários:
Raoni de Souza Siqueira – Presidente da CPL Substituto

Thales Fabrício do Nascimento Souza – Secretario Substituto
Sirlei Machado de R. Alves – Membro Substituta (a)

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique
Registre
Cumpri-se

Alvorada do Oeste – RO, 13 de Julho de 2015

HILTON GUMS
Superintendente do SAAE
Portaria 122/GAB/15

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:5CD8486C

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

Processo nº 0972015

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de Material Consumo, (Cem Hidrômetros) para Suprir as necessidades desta Autarquia, no valor Total estimado de R$ **7.881,00(** Sete Mil Oitocentos Oitenta Um Reais), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **15/07/2015**, **às 10h30minh(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio ou via mail destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes ou via mail.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Consumo, (Cem Hidrômetros) para Suprir as necessidades desta Autarquia, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 15 de Julho de 2015 ás 10:h30min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será feito após nota de empenho e entrega do material no prazo de 30 dias

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 13 de Julho de 2015.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário

Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A8D22AD4

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

Processo nº 099/2015

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de 01 (uma) Bomba cent. 1.0CV Trifásica 220 v IP 5 para Suprir as necessidade da ETA , no valor Total estimado de R$ 528,33 (Quinhentos Vinte Oito Reais e Trinta Três Centavos), cuja quantidade e especificações estão

relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **15/07/2015**, **às 11:30h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio ou via mail destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes ou via mail com data e hora conforme esta em edital.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (uma) Bomba cent. 1.0CV Trifásica 220 v IP 55 para Suprir as necessidade da ETA desta Autarquia , conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 15 de Julho de 2015 ás 11: h30min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será de ate 10 dias após nota de empenho com emissão da nota fiscal e entrega do material no prazo de ate 10 dias

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 13de Julho de 2015.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário

Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3CCABC58

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

Processo nº 100/2015

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço de rebobinagem na bomba da terra boa e tancredopolis, retirada e instalação bomba submersa, serviço no quadro do painel de tancredopolis para suprir as necessidades desta autarquia para suprir as necessidades desta autarquia, no valor Total estimado peças de R$ **581,51**(Quinhentos Oitenta Um Reais e Cinqüenta Um Centavos), no valor Total estimado **3.225,53** (Três Mil Duzentos Vinte Cinco Reais e Cinqüenta Três Centavos) Prestação de Serviço cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **15/07/2015, às 12h00minh(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio ou via mail destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço de rebobinagem na bomba da terra boa e tancredopolis, retirada e instalação bomba submersa, serviço no quadro do painel de tancredopolis para suprir as necessidades desta autarquia para suprir as necessidades desta autarquia, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 15 de Julho de 2015 ás 12:h00min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO
O Prazo da entrega dos serviços será em ate 10 apos nota de empenho o pagamento será feito após reposição de peças e serviço concluído no prazo de ate 10 dias após nota fiscal

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 13 de Julho de 2015.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário

Membro(a)

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F43AD6EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 077/2015

PORTARIA Nº. 077/PGM/2015 de 10 de julho de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes no artigo 61, inciso IV, e em atenção ao Memorando n.º316/SEMSAU/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MÁRCIA REGINA SILVEIRA, matrícula n.º4279-0, para exercer a função de Ouvidora do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 08/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:31FA164C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO11.455/2015

DECRETO Nº. 11.455 de 06 de julho de 2015.

"NOMEIA MEMBRO DA CPL, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em atenção ao Memorando n.º059/15-PMA/SEMGOV,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de MEMBRO DA CPL, CDS-04, o senhor EDNALDO MANOEL DA ROCHA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E3B2BEBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.454/2015

DECRETO Nº. 11.454 de 10 de julho de 2015.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao Memorando n.º059/15-PMA/SEMGOV,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor EDNALDO MANOEL DA ROCHA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 30/06/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4E75EF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 177/2015

Celebrado 27.06.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CENTRAL CARTUCHOS LTDA-ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Cartuchos e Toners novos ou compatíveis, inteiramente novos, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 2.388/SEMPOG/2014 e seus Anexos.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 5.492,85 (Cinco mil quatrocentos e noventas e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Processo Administrativo nº. 4.941/SEMPOG/2015.

Ariquemes – RO, 27 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:54CAF508

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 256/2015

Celebrado: 25.06.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – NOVASUL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de medicamentos da Padronização da Rede Hospitalar e Farmácia Básica, para atender a Farmácia Básica, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, UBS E PACS RURAL do Município de Ariquemes, pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 2.086/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 08 (oito) meses.
Valor: R$ 6.878,00 (Seis mil oitocentos e setenta e oito reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo n.º 5.124/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 25 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:5EE8EB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2015

Celebrado 21.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – M.J DA SILVA & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo diversos (cimento, areia lavada fina, Brita 0, Tijolos 6 furos, Emulsão Rr-2C, Ferro 3/8, Entre Outro, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 6.337/SEMOSP/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 5.042,00 (Cinco mil e quarenta e dois reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 4.580/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 21 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:1EE58D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 237/2015

Celebrado 22.06.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CENTRO CÓPIAS LTDA ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação em de serviços (Xerox, Encadernação, e Plastificações), para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 8.621/SEMPOG/2015
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 11.123,40 (Onze mil cento e vinte três reais e quarenta centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Processo Administrativo nº. 5.858/SEMPOG/2015.

Ariquemes – RO, 22 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:71AEDA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º285/2015

Celebrado 07.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI-EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da Cidade de Ariquemes e no Distrito de Bom Futuro, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 5.369/SEMA/2014 e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico.
Do prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 3.117.831,07 (Três milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e sete centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Processo Administrativo nº. 5.369/SEMA/2015.

Ariquemes – RO, 07 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:985D824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 027/2015

Celebrado: 22.06.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MIGRANTES DE ARIQUEMES-ATRAMA.

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Projeto "APOIO NO TRANSPORTE DOS TRABALHADORES", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.

PRAZO: 90 (noventa) dias, alr.
Do valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil).
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Processo administrativo nº. 2015/05/005364

Ariquemes – RO, 22 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:33E86164

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 108/2015 PROCESSO 6544/SEMOSP/2015

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 11.397/PGM/2015 de 08 de junho de 2015, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 108/2015, do Tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E LÂMINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 99.703,90, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 89/2015, às fls. 19/20, com abertura programada para o dia 21/07/2015 às 08h45min, FICA PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA PARA O DIA 24/07/2015, às 09h00min (Horário Brasília/DF), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Assim havendo a publicação do prazo de 08 dias úteis em tempo hábil. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame., maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com,

Ariquemes(RO), 13 de julho de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:33C229FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2015 PROCESSO N° 5570/SEMAIC/2015 CONVENO Nº 254/DPCN/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 089/2015, referente ao Processo N° 5570/SEMAIC/2015, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Caminhão 0 km, com carroceria de madeira, tipo carga seca, motor diesel de 04 cilindro, potência mínima 180 cv, emplacado no município de Ariquemes-RO, em favor da empresa: BURITI CAMINHÕES LTDA CNPJ: 84.652.296/0001-15: Perfazendo a homologação no Valor de R$ 170.750,00.

Ariquemes-RO, 13 de julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:7E73BE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 063/SEMPOG/15 - PROC. N.º 4.331/04/SEMSAU/15.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 063/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 4.331/04/SEMSAU/2015, cujo objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis a serem utilizados na Cozinha Industrial, para atender os pacientes internos e funcionários plantonistas que não podem se ausentar do local de trabalho durante o plantão da Rede Hospitalar, Hospital Geral e o Hospital da Criança do Município de Ariquemes/RO**,** em favor das empresas: Cicero Carlos Ribeiro Eireli - ME, inscrita no CNPJ: 19.634.357/0001-50, com o valor total de R$ 16.702,50 (Dezesseis Mil, Setecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e a empresa Isaac Julio da Silva - ME, inscrita no CNPJ: 10.732.722/0001-94, com o valor total de R$ 11.945,60 (Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 28.648,10 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Ariquemes-RO, 10 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:540B614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 5752/06/SEMPOG/2015

Objeto**:** Aquisição de materiais de consumo, **para reforma em pinturas, pequenos reparos, e reparação de telhados (Tintas, Lixa, Argamassa, Parafuso entre outros...),** para reforma do prédio da prefeitura municipal de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital, Estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 110.691,10 (Cento e dez mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 104/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/07/2015 até**

às 09h00min do dia 24/07/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/07/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 13 de Julho de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:504F9D6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 651/2015

Processo nº 1-651/2015.
Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 18 de junho de 2015.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0C3B9E17

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 651/2015

Processo nº 1-651/2015.
ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 18 de junho de 2015 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 18 de junho de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3D23D7A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPLMS/2015 SRP- 025 PROCESSO N.º 601/SEMA/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMA- Objeto: **Eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços (recarga de extintores de incêndio).** Tendo como valor estimado: **R$ 61.161,62 (Sessenta e Um Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **14/07/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h, do dia 24/07/2015** e inicio da sessão pública: dia **24/07/2015** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 13 de Julho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:9C6679B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
PROCESSO Nº 364/2014/SEMUSA

O Município de cabixi, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 049/2015, torna público que encontra – se, instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial o Nº 003/2015. Desta forma faz-se a correção. Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, buscando dar publicidade, isonomia, abre-se o prazo inicial e faz-se a correção de falha.

ONDE-SE-LE

Pregão Presencial nº 001/2015

Data de Abertura 15 de Julho de 2015 as 09:00 (Horário de Rondônia)

LEIA-SE:

Pregão Presencial nº 003/2015

Data de Abertura 27 de Julho de 2015 as 08:00 (Horário de Rondônia)

Sendo assim fica a nova data de abertura para o dia 27 de Julho de 2015 as 08:00 (Horário de Rondônia). E ainda ficam inalteradas as demais condições do edital.

Cabixi/RO, 13 de Julho de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:9BD2A620

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 040/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "Maria Elisandra Barros".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Maria Elisandra Barros**, efetiva no cargo de ***Professor 25 Horas***, lotada na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 07/06/2015 e término em 30/06/2015, a partir desta, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 07 de junho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 01 de julho de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:968082C8

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 041/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA HELENA MARTINS LISBOA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA HELENA MARTINS LISBOA**, efetiva no cargo de ***PROFESSOR 25 HORAS***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 25/06/2015 e término em 09/08/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 01 de julho de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:6D5C0823

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 042/IPC/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "ELIENE FERREIRA SÁ TELES".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **ELIENE FERREIRA SÁ TELES**, efetiva no cargo de ***Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Biblioteca***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 22/06/2015 e término em 19/09/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 01 de julho de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:6A8B05CF

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 043/IPC/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "IRANI DOMINGUES DO PRADO".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Irani Domingues do Prado**, efetiva no cargo de ***Agente de Limpeza e Conservação***, lotada na Sec. Municipal de **Saúde**, com remuneração integral a partir de 01/07/2015 e término em 09/07/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 09 de julho de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:4BF18A1E

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA Nº. 044/IPC/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE a Sra. IRANI DOMINGUES DO PRADO."

***A Superintendente do IPC** - Instituto de Previdência de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:
Art.* 1º** Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora-segurada **Sra. Irani Domingues do Prado**, portadora do RG n. 2.673.147 SSP/BA e do CPF/MF nº. 155.736.135-53155.736.135-53, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação – 40 horas semanais, Cadastro n. 237-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Proporcionais** ao tempo de contribuição, correspondente a 72,83% (7975dias/10950dias) com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, com proventos de aposentadoria no valor de (R$618,72), devendo este valor ser majorado ao valor do salário mínimo vigente, (R$ 788,00) conforme Art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo administrativo n°. 016/PREV/IPC/2015, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 408/GP/2015, de 09 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal n° 419/GP/2009.

***Art. 2º** O Instituto de Previdência de Cacaulândia – IPC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8 do art. 40 da Constituição Federal de 1988).*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cacaulândia - RO, 10 julho de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente
IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:3788CE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2664 , DE 09 DE JULHO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 36.130,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 09 de julho de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Download do Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1398-decreto-n-2664-de-09-de-julho-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:4430D91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº001/2015

TERMO ADITIVO Nº001/2015 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010/2015 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, PARA O FIM QUE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 63.762.058/0001-92, com endereço na Rua João Boava, nº 2119, Setor 01, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **EDMAR RIBEIRO DE AMORIM**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 694.223 SESDEC-RO e o CPF/MF sob o nº 206.707.296-04, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por CARLOS HENRIQUE CORRÊA inscrito no CPF sob o nº. , acordam entre si a resolvem aditar o contrato nº 010/2015, proveniente do processo administrativo nº 171/2015, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
2.1 A alteração contratual é realizada por ato bilateral entre a Administração pública municipal e a CONTRATADA segundo os dispositivos retro mencionados.
2.2 O prazo de vigência do contrato será prorrogado até dia 18/08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA
3.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é o interesse público, a conveniência e oportunidade, tendo em vista que o preço praticado pela empresa é mais vantajoso para a municipalidade.
CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - Fica ADITADO o contrato nº 010/2015 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.
4.2 – As demais clausulas contratuais continuam inalteradas.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia/RO 30 de junho de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:C73C05E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2015 PROCESSO N° 849/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. O Valor prévio é de R$ 116.022,89. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 29 de julho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de julho de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:01B4C198

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 044/2015

Processo nº: 830/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: aquisição de combustível em caráter de urgência.
Valor Total: R$ 13.377,20 (treze mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.244.0008.2044.0000 – Acompanhamento Sociofamiliar/PAIF/CRAS, ficha 299. **08.243.0008.2042.0000 –** Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta com Crianças e Adolescentes, ficha 293, **08.241.0008.2061.0000 –** Atividades de Assistência a Pessoa Idosa, ficha 288 – **natureza de despesa - 3.3.90.30.00.00 –** Material de consumo.
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMPO NOVO LTDA - EPP **CNPJ**:16.528.020/0001-70
Fundamento: Art. 24, inciso XI, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de julho de 2015.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Sec. Assistência Social

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 08/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:AED26BE3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 046/2015

Processo nº: 831/2015
Interessado: Gabinete do Prefeito.
Assunto: aquisição de combustível em caráter de urgência.
Valor Total: R$ 4.308,00 (quatro mil e trezentos e oito reais).
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – **3.3.90.30.00.00 –** Material de consumo; Ficha: 020, Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMPO NOVO LTDA - EPP **CNPJ**:16.528.020/0001-70
Fundamento: Art. 24, inciso XI, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de julho de 2015.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Sec. Administração e Fazenda.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 09/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:42470D47

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 047/2015

Processo nº: 833/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: aquisição de combustível em caráter de urgência.
Valor Total: R$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais).
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 20.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.– **3.3.90.30.00.00 –** Material de consumo; Ficha: 59, Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMPO NOVO LTDA - EPP **CNPJ**:16.528.020/0001-70
Fundamento: Art. 24, inciso XI, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de julho de 2015.

GILMARIO SILVA DE GOES
Sec. Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 09/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:17A09976

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 045/2015

Processo nº: 828/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto:aquisição de combustível em caráter de urgência.
Valor Total: R$ 31.310,00(trinta e um mil e trezentos e dez reais).
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.

Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 15.122.0002.2086.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, **15.452.0012.2021**– Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas, Natureza de Despesa –**3.3.90.30.00.00 –**Material de consumo; Fichas: 81 e 89.
Contratada:COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMPO NOVO LTDA - EPP**CNPJ**:16.528.020/0001-70
Fundamento: Art. 24, inciso XI, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de julhode 2015.

NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS
Sec. Infraestrutura e Urbanismo.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 08/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:271A3A45

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 048/2015

Processo nº: 805/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Assunto: aquisição de combustível em caráter de urgência.
Valor Total: R$ 4.308,00 (quatro mil e trezentos e oito reais).
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 04.122.0002.2085.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.– **3.3.90.30.00.00 –** Material de consumo; Ficha: 034.
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMPO NOVO LTDA - EPP **CNPJ**:16.528.020/0001-70
Fundamento: Art. 24, inciso XI, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de julho de 2015.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Sec. Administração e Fazenda.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 09/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:6FA3D910

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 049/2015

Processo nº:827/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte.
Assunto:aquisição de combustível em caráter de urgência.
Valor Total:R$ 99.460,00(noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).
Prazo de execução:45 (quarenta e cinco) dias.
Forma de Pagamento:A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão daNota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.06.26.782.0004.2024– Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros –**3.3.90.30.00.00 –** Material de consumo; Fichas: 111 e 112.
Contratada:COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMPO NOVO LTDA - EPP**CNPJ**:16.528.020/0001-70
Fundamento: Art. 24, inciso XI, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de julho de 2015.

ISRAEL DE ALCANTARA
Sec. Estradas de Rodagens e Transporte.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 09/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:FE1CF7C5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 050/2015

Processo nº: 832/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: aquisição de combustível em caráter de urgência.
Valor Total: R$ 89.120,00 (oitenta e nove mil e cento e vinte reais).
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0027.2030.0000 – Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%, ficha 242 e **12.361.0033.2083.0000** – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%, ficha 247, Natureza de Despesa – **3.3.90.30.00.00 –** Material de consumo.
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMPO NOVO LTDA - EPP **CNPJ**:16.528.020/0001-70
Fundamento: Art. 24, inciso XI, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de julho de 2015.

MARCIO DA COSTA MURATA
Sec. Educação.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 09/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:FBDF6E1B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2015

Processo nº:298/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para motoniveladora VOLVO G710.
Valor Total: R$ 49.431,87 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de execução: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041.0000 – Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fichas 117 e 118.

Contratada: DINAMICA EQUIPAMENTOS DE CONST. E REPRES. LTDA CNPJ:01.578.239/0001-06
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de julho de 2015.

ISRAEL DE ALCANTARA
Sec. Estradas de Rodagem e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 09/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:4ED06570

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2015

Processo nº: 856/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Pagamento de taxas referente (vistoria, emissão de CRV, emplacamento e seguro obrigatório) veículo caminhão IVECO placa NEB-8656.
Valor Total: R$ 346,97 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Prazo de execução: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Forma de Pagamento: Pagamento de taxas.
Orçamento: 20.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha 061.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 13 de julho de 2015.

GILMARIO SILVA DE GOES
Sec. Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 13/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:66802F36

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA NA ESCOLA TANCREDO NEVES II, localizada no distrito Vila União, Município de Campo Novo de Rondônia, conforme Convênio nº 012/PGE-2015.
PROCESSOS: 415/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: RONDEC – RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**,** CNPJ 05.626.706/0001-87.
VALOR TOTAL:R$ 154.408,18 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As Despesas Correrão por Conta do Projeto Atividade:
Função Programática 12.361.0027.1003, Natureza de Despesa 4490.51.00 – Obras e Instalações, Convênio n° 012/PGE-2015..
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 13 DE JULHO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:9249598B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 177, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e demais alterações subseqüentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o n.º **002/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA, COZINHA E REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL RIO BRANCO, LOCALIZADA NO DISTRITO RIO BRANXO, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e especificações técnicas as normas vigentes e exigências legais, execução do **Convênio nº 011/PGE-2015.**

VALOR: **R$ 168.879,17 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **31/07/2015,** Horário: **08:00 horas (horário local)**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**

Contato: Fone/Fax: **(69) 3239-2240**
e-mail: **compras@camponovo.ro.gov.br**

Expediente: **de segunda e sexta, das 08h às 13h**.

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas podendo ser adquirido ao custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), não reembolsável, em favor da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**,** ou, sem custo adicional através do e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante fotocópia do comprovante de recolhimento do valor correspondente.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Julho de 2015.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:7B2BB44F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2015, DE 05 DE JUNHO DE 2015

Prorroga por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 1669/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 1669/2014, composta por **JOSÉ FABIO SERAFIM, RAMISÉS CHAVES DE OLIVEIRA, LECI APARECIDA DAROS DOS SANTOS E WANDERLÚCIO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA,** conforme Art. 205 da Lei Complementar n. 005/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:12361F9A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015

Prorroga por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 1669/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 1669/2014, composta por **JOSÉ FABIO SERAFIM, RAMISÉS CHAVES DE OLIVEIRA, LECI APARECIDA DAROS DOS SANTOS E WANDERLÚCIO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA,** conforme Art. 205 da Lei Complementar n. 005/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A5D0EAAB

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 004/2015 - DANTASTERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/PMCNR-CPL/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2014

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 10 DE JULHO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 08 DE SETEMBRO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 10 DE JULHO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:CD7AEE4A

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 006/2015 - DANTASTERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/PMCNR-CPL/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2014

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 10 DE JULHO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 08 DE SETEMBRO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 10 DE JULHO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:6507C48A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 073/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Euriluce Vieira do Prado."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR,
Resolve,
Art. 1º *Conceder o beneficio de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Euriluce Vieira do Prado**, *efetiva no cargo de* ***Professora,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 25/06/2015 e término em 01/12/2015,conforme processo do IPECAN* ***nº. 053/2015****, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Junho do ano de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 13 de Julho de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:224299ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 455/2015

De 12 de julho de 2015.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão de levantamento e Avaliação de Imóvel no Perímetro Urbano para Locação de Interesse da Administração Publica Municipal no exercício de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARa Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel no Perímetro Urbano que esteja disponível para locação e dentro dos padrões exigidos pela Legislação, visando atender as necessidades e interesses desta Administração Municipal, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- MOISES BATISTA DE OLIVEIRA..... **Presidente;**
- MARINES CARVALHO BARBOSA .....**Membro;**
- ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES... **Membro.**

Art.2º- Fica a comissão acima nomeada para realizar diligência com o objetivo de encontrar e avaliar os imóveis, para que seja realizada a locação nos moldes da legislação pertinente.

Art.**3º**- A comissão deverá fazer as avaliações dentro dos preços praticados no mercado no Município de Candeias do Jamari, devendo apresentar relatório circunstanciado com todas as informações pertinentes as diligências realizadas, as quais servirão como base para as outras contratações pela administração.

Art.**4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.**5º**- Revoga-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1AB3690F

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 072/GP/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 13/07/2015. Edição 1492. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos/**Código Identificador:**1F9C1976

Onde-Lê se:

Art. 1º -Conceder diárias aos servidores abaixo relacionadospara os mesmos participarem da **Assembleia Geral para Eleição de Diretoria e Conselhos – Biênio 2015/2016, nos dias 01 e 02 de junho de 2015, na cidade de Brasília - DF, com saída no dia 01 de julho de 2015 e retorno no dia 02 de julho do corrente do ano, conforme Cronograma** em anexo:

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES – CAD. 5902 –Prefeito Municipal **– R$ 300,00** x 03 = **900,00 (Novecentos reais).**

JOAQUIM NOLETO – CAD. 9250 –Diretor Executivo da SEMEDE – R$ R$ 250,00 x 03 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

MARLENE RIBEIRO DE MATOS – CAD. 4325 **–**Diretora de Produção de Obras Públicas e Civil – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Leia-se:

Art. 1º -Conceder diárias aos servidores abaixo relacionadospara os mesmos participarem da **Reunião do Colegiado de Desenvolvimento Territorial do Territórioda Cidadania Madeira Mamoré, no município de Nova Mamoré nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2015, conforme Edital de Convocação** em anexo:

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES – CAD. 5902 **–**Prefeito Municipal – R$ **450,00** x 03 = **1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais).**

JOAQUIM NOLETO – CAD. 9250 –Diretor Executivo da SEMEDE – R$ R$ 250,00 x 03 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

MARLENE RIBEIRO DE MATOS – CAD. 4325 –Diretora de Produção de Obras Públicas e Civil – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto a especificação da despesa e valor da diária unitário e total no Artigo 1º acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **13** de **julho** de **2015.**

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F4EA014D

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 01/07/2015. Edição 1484. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Publicado por:**Elma Ferreira dos Santos/**Código Identificador:** 6E533C26

Onde-Lê se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 012/2014 por mais **90 (noventa) dias**, passando a vigir a partir de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 012/2014 por mais **06 (seis) meses**, passando a vigir a partir de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados

Candeias do Jamari – RO, **13** de**julho** de**2015**

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9D494FFB

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito vem através deste Tornar público, que estamos **CANCELANDO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO** da "RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL". Para adequações. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 08/05/2015. Edição 1447. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código Identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:** DDB315D1

Candeias do Jamari – RO, **13 de julho de 2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EBEA9696

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando à Aquisição material permanente (condicionadores de ar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos Convênio com o Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde, Conforme Proposta nº 19181.382000/1140-03.**Com valor estimado em R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).** Processo Administrativo Nº. **340/2015.** Data para cadastro de proposta dia 22/07/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/07/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas e nas sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 13 de Julho de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1A8DD460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços de Radiador, Torno e Solda para atender os veículos do transporte escolar pertencente à Secretaria municipal de Educação, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 4.176,66 (quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Processo Administrativo Nº. 1132/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 28 de Julho de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 13 de Julho de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0FB5199E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de urnas funerárias e de serviços funerais com traslados de corpos com urnas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios. Empenho estimativo no valor de R$ 20.000,00 para aquisição de urnas funerárias e empenho estimativo no valor de R$ 11.500,00 para serviços funerais com traslados de corpos com urnas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 31.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).** Processo Administrativo Nº. 951/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 27 de Julho de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 13 de Julho de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AB131409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de 1.000 (mil) Mudas para**

recuperação de área degradada de preservação permanente de nascente no setor chacareiro, saída para Corumbiara, com Recursos Próprios.Valor Estimado em R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). Processo Administrativo Nº. 662/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 29 de Julho de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 13 de Julho de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DCC6A8F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1900, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos pregoeiros oficiais e equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de pregão, para a aquisição de bens e serviços comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal, para o ano de 2015, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiros oficiais, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Estadual nº 12.234/2006, para o ano de 2015, os seguintes servidores:
Moises Cazuza de Andrade
Erick Rodrigues Silva

A**rt. 2º** Ficam nomeados para participarem da equipe de apoio, os seguintes servidores:

Luzia Arcanjo Salmento
Alexandro Garcia Siqueira
Simone da Costa Oliveira

Parágrafo único. O edital do processo licitatório indicará os membros de apoio para o certame, que deverá atuar com, no mínimo, dois integrantes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 24 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

Publicado por:
Márcia Marques Nogueira
Código Identificador:4342347C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1901, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: Constitui a Comissão Permanente Licitações de Materiais e Obras CPLMO e da outras providencias.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Constitui a Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, conforme segue:

Presidente- Moises Cazuza de Andrade
Membro - Erick Rodrigues Silva
Membro – Simone da Costa Oliveira
1º Suplente – Luzia Arcanjo Salmento
2º Alexandro Garcia Siqueira

A**rt. 2º** Nos impedimentos do Presidente assumira a atribuição o primeiro membro, e na falta deste, o segundo membro e assim, sucessivamente.
A**rt.** 3º Este Decreto terá validade de 1 (um) ano, contado de sua publicação, sendo conferido à Comissão Permanente de Licitação amplo poderes para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

Publicado por:
Márcia Marques Nogueira
Código Identificador:A067BB1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1902, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Gerente de registro de Preços, para o ano de 2015, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para exercer as atribuições de Gerente de Registro de Preços, em consonância com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal nº 3.710/2011, para o ano de 2015, os seguintes servidores:

Erick Rodrigues Silva Somavila – Titular
Moises Cazuza de Andrade - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Marques Nogueira
Código Identificador:EECE1789

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 125/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO PECAS BAND EIRELI - ME

OBJETO:Aquisição de Materiais para manutenção de veículos, filtros, peças, serviços de torno e baterias atendendo a solicitação da SEMAGRI.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/15, Proc. Adm. Nº 592/15
DA DOTAÇÃO:02.09.01.04.606.00006.2053.00003.3.90.30.25 - MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR: R$ 2.554,01(dois mil quinhentos e cinquenta quatro reais e um centavo)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2015

Chupinguaia - RO, 9 de julho de 2015

ROBERTOÂNGELOGONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6F830F3E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 26/14.

DAS PARTES:- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CSJ SOLUÇÕES EM CONSULTORIA CONTABIL EIRELI-ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.26/14.

DO PRAZO E DO VALOR: De 1(um) mês contato da data do termino do termo 9º, com valor de R$ 13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 26/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 401/14.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de julho de 2015

Chupinguaia - RO, 7 de julho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B6F3FA26

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 853/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 38/2015, para a empresa **I. DE O. SANTOS - ME,** com o valor de R$ 44.974,99 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço global, para os serviços licitados.

Chupinguaia, 10 de julho de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:431E0188

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 126/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°. 126/15
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 158/15, Proc. Adm. Nº 998/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.
VALOR: R$ 40.032,00(quarenta mil e trinta dois reais)
DO PRAZO: 45(quarenta cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2015

Chupinguaia - RO, 10 de julho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:27080368

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 127/15

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e para atender em caráter emergencial as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 155/15, Proc. Adm. Nº 991/2015
DA DOTAÇÃO: 02.08.01.10.301.0008.2040.0000.3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.
VALOR: R$ 20.528,35(vinte mil quinhentos e vinte oito reais e trinta cinco centavos)
DO PRAZO: 20(vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2015

Chupinguaia - RO, 10 de julho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:56612660

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N

OBJETO: - REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Homologo a presente Licitação, da empresa participante por exclusividade do Processo nº 675/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- VENEZIA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.931/0001-77

OS procedimentos encontra-se devidamente legalizada no artigo 24 II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

COLORADO DO OESTE,13 de Julho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:40586E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 675/2015

OBJETO: - REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Homologo a presente Licitação, da empresa participante por exclusividade do Processo nº 675/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- VENEZIA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.931/0001-77

OS procedimentos encontra-se devidamente legalizada no artigo 24 II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

COLORADO DO OESTE,13 de Julho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:E303DBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 667/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO CHAGAS NETO

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA: METAL ARTS SANDRA DE LOURDES MIRANDA DIAS.**

Vencedora, constante no documento (fls.16), bem como, parecer jurídico (fls.21) do processo Administrativo n° 667/2015, de acordo com o artigo 24, inciso II, "in fine" da Lei 8666/1993.

COLORADO DO OESTE, 13 de JULHO de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Batista de Sa
Código Identificador:D2815E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Construtora Dalla Valle Ltda.
CNPJ nº 22.862.072/0001-80.
Objetivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Referente à Obra de Canalização do Córrego Central, até 01/01/2016.
Fonte de Recursos: Convênio nº 762015/2011-MI – Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 12 de Junho de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA.

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:35FB133B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC.Nº 193/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 193/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA MANIPULADA, PARA TRATAMENTO DE ALERGIAS.

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

B.I. PEREZI FILHO- ME

Vencedora dos itens constantes na Cotação de Preços, à Fl. nº 08, dos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 19 de Junho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municiapl

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:A8342186

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSOS Nº. 567/2015 286/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL Por Lote,** tendo como Objeto: **Aquisição de materiais de consumo e material permanente (sementes de arvores, olericulas e frutíferas, substrato e vermiculita, adubo, bandejas e semeador de eucalipto) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM,** conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, com Recursos Próprios deste Município. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **15/07/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **24/07/2015** e início da sessão pública: dia **27/07/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Valor da Reserva Orçamentaria R$16.420,78 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

Corumbiara-RO em 13 de Julho de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A08A1117

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 171/SEMECEL/2015
Contrato nº 17/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: SIDNEY DA SILVA FERREIRA - ME
CNPJ: 07.784.231/0001-82
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/CPLM/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assinado: 30 DE JUNHO DE 2015
Valor Global: R$ 58.424,00 (Cinqüenta e Oito Mil Quatrocentos e vinte e quatro reais).
Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINTURA.
Fonte de Recursos: Secretaria Municipal de Educação – SEMECEL.
Manut. das Atividades Educ. Infantil FUNDEB 40%: 12.365.0011.2018
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 **– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**
FICHA: 128
Manut. das Atividades SEMECEL: 12.361.0009.2013
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 **– MATERIAL DE CONSUMO**
FICHA: 96

Costa Marques – RO, 10 de Julho de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:65918034

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	022/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	019/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	017/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	06/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de material de consumo (materiais de limpeza)	
Fornecedor: A.J. de Araújo Moreira & CIA Ltda - ME	
CNPJ: 00.634.268/0001-85	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:8C95AAF4

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	022/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	019/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	017/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	06/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de material de consumo (materiais de limpeza)	
Fornecedor: A.R.Faroni Eireli - Me	
CNPJ: 20.399.802/0001-23	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:D6FE4B75

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	022/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	019/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	017/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	06/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de material de consumo (materiais de limpeza)	
Fornecedor: Auto – Lim Comércio e Representação Ltda - ME	
CNPJ: 02.360.076/0001-53	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:B3A214C4

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	022/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	019/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	017/2015

d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	06/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de material de consumo (materiais de limpeza)	
Fornecedor: Cícero Carlos Ribeiro Eireli – ME	
CNPJ: 19.634.357/0001-50	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:5C0F9830

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	022/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	019/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	017/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	06/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de material de consumo (materiais de limpeza)	
Fornecedor: I.Meissen - ME	
CNPJ: 15.749.688/0001-84	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:6A41480A

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	022/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	019/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	017/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	06/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de material de consumo (materiais de limpeza)	
Fornecedor: Multisul Comércio e Distribuição Ltda	
CNPJ: 12.811.487/0001-71	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:9D7CA36E

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	022/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	019/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	017/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	06/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de material de consumo (materiais de limpeza)	
Fornecedor: R. B. Monteiro Ltda-ME	
CNPJ: 08.786.974/0001-54	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:469DDEEE

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EDITAL N.º 001/CMDCA/2015

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO	RESULTADO/DELIBERAÇÃO
004	Josiane Machesini dos Santos Souza	Solicita revisão do resultado sobre a análise documental sob as condições estabelecidas no edital nº001/CMDCA/2015, item 9. Da Inscrição.	Deferido: A Comissão Especial analisou o recurso e reanalisou a documentação entregue pela candidata e constatou ser procedente a solicitação e, portanto, acatou.
020	Cherles da Silva Delfino	Solicita revisão do resultado sobre a análise documental sob as condições estabelecidas no edital nº001/CMDCA/2015, item 9. Da Inscrição.	Deferido: A Comissão Especial analisou o recurso e reanalisou a documentação entregue pela candidata e constatou ser procedente a solicitação e, portanto, acatou.

Cujubim/RO. 10 de julho de 2015.

MARLI DAHM
Presidente Comissão Especial

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:AF95ADEB

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	134/2015
b) Modalidade	INEXIGIBLIDADE
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	13/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Contratação de empresa para revisão (serviços) preventiva da máquina pesada escavadeira hidráulica marca SANY, modelo SY-215.	
Fornecedor: Extra Maquinas S/A	
CNPJ: 19.293.041/0001-41	
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 13 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:B60EF13F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RETIFICADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
PROCESSO Nº 1374/SEMSAU/2015

ONDE-SE LÊ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/SRP/2015

LEIA- SE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/SRP/2015
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Qualificada Para Serviços De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem Em Veículos, Pertencentes A Frota Oficial Da Semsau**.**

VALIDA ATÉ: 23 DE JUNHO DE 2016

Aos vinte três dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **A.C MONDARDO – ME inscrita no CNPJ 20.605.964/0001-70,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 064/CPL/2015,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Para Futura e **Eventual Contratação De Empresa Qualificada Para Serviços De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem Em Veículos, Pertencentes A Frota Oficial Da Semsau**, com vistas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no de Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

SERVIÇOS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

QUANTIDADE GERAL DOS SERVIÇOS REGISTRADO

Item	Especificação	Und	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	*Serviços de alinhamento completo - Veículos Leves - ARO 13 E 14*	Serviços	228	34,00
02	*Serviços de balanceamento nas 04 (quatro) rodas - Veículos Leves - ARO 13 E 14*	Serviços	228	34,00
03	*Serviços de cambagens completo - Veículos Leves - ARO 13 E 14*	Serviços	114	40,00
04	*Serviços de alinhamento completo - Veículos Médios (Tipo Caminhonete) - ARO 15 E 16*	Serviços	108	55,00
05	*Serviços de balanceamento nas 04 (quatro) rodas - Veículos Médios (Tipo Caminhonete) - ARO 15 E 16*	Serviços	108	55,00
06	*Serviços de balanceamento nas 06 (seis) rodas - Veiculo Grande (Microônibus) - ARO 17,5*	Serviços	12	75,00
07	*Serviços de alinhamento completo - Veiculo Grande (Microônibus) - ARO 17,5*	Serviços	12	75,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A empresa contratada deverá executar os serviços mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável com a devida quantidade. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento da empresa contratada de acordo com as necessidades das Secretarias, sem ônus ao erário público.

2. O Prazo de vigência do Registro de Preço será de 12(doze) meses contados a partir da publicação da ata de Registro de Preço na imprensa oficial do município. Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15 § 3º, II da Lei 8.666/93.

3. A empresa contratada deverá executar os serviços com qualidade e garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, e não venha causar danos ao erário público.

CLÁUSULA VIII – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

1. As obrigações da contratada são todas as previstas neste edital e no Termo de Referência – anexo I. Bem como todos os encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições deste edital, Ata e Contrato a serem firmados.

2 Executar os serviços, objeto deste Pedido, em **OFICINA PRÓPRIA** no município de Espigão do Oeste-RO.

3 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação/autorização pelo gestor responsável, tendo como tempo máximo para inicio o prazo **de 24 (vinte e quatro) horas;**

4.O prazo para conclusão do serviço, devidamente autorizados e previamente inspecionados, conforme o caso é de até **48 (Quarenta e Oito) horas**, sob pena de multa prevista em lei;

5. A contratada deverá disponibilizar estrutura física operacional, com equipamentos, ferramentas e recursos humanos, no município de Espigão do Oeste-RO; capaz de cumprir todos os requisitos descritivos do serviço, haja vista o mesmo ter caráter dinâmico, uma vez que serão efetuados em veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, os quais não dispõem de muito tempo para ficarem parados. Portanto, essa estrutura deverá contribuir para a agilidade do serviço, o que implicará no cumprimento do prazo estipulado para sua finalização, **CABENDO DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO;**

6 As oficinas deverão prestar os serviços, no **mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h horas**, devendo disponibilizar telefone/preposto para atendimentos excepcionais que fujam o horário estipulado;

7.A contratada durante todo o período de vigência da Ata deverá manter os mesmo padrões e requisitos de habilitação quando da licitação, sob pena de rescisão

8. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos serviços à respectiva Unidade administrativa.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento **mensal ou de acordo com a conveniência da secretaria**, por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis após a execução dos serviços, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **064/CPL/2015**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **064/CPL/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

a) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir

com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **064/CPL/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1374/SEMSAU/2015**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **064/CPL/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa
A.C. Mondardo - ME
Inscrita no CNPJ 20.605.964/0001-70
Representante Legal da Empresa
ADRIANA CARLA MONDARDO
Qualificação – Sócia Proprietária
Telefone – (69) 3481-2742

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:756EB8C1

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PARECER JURÍDICO Nº 251/PGM/2015

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2015
TEX Adotando como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR as empresas: R.K INDISTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS no valor de R$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais; CASA DA LAVOURA MAQ. E IMPL. AGRÍCOLAS LTDA no valor de 25.150,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais); C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP no valor de R$ 19.310,00 (dezenove mil trezentos e dez reais) e TRATORON COMÉRCIO DE MÁQ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. no valor de R$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais)
OBJETO: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, Contrato de Repasse nº 804.417/14, no valor total de 192.020,00 (cento e noventa e dois reais e vinte centavos), tudo conforme nos autos do Processo nº 1503/15

##ASS Célio Renato da Silveira
##CAR Prefeito Municipal

##DATA 10/06/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EB6D0664

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de prorrogação de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 080/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2123/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO- PARA ATENDER O GINÁSIO DE ESPORTES) , valor estimado de R$ 25.607,81 (vinte e cinco Mil, seiscentos e sete Reais, e oitenta e um centavos),** tudo conforme

disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Data para abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, que seria no dia 15/07/2015, às 11h00, passará para o dia 27/07/2014 no mesmo horário,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 013 de julho de 2015.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0624C15E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/CPL/2015

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº. 014/CPL/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, em especial a seguintes empresas: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME e BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI que o Pregão Eletrônico nº. 014/CPL/2015 do Processo Administrativo nº 414/08/2015, que tem por objeto Aquisição de 01(um) trator agrícola, perfurador e grade aradora, será CANCELADA, por conveniência da Administração, maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone (xx) 69 3524 - 1182.

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:C6DF60B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/CPL/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de portão de ferro e gradil de ferro da Creche PRO-INFANCIA TIPO B, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o valor estimado para contratação e de R$ 29.328,32. Proc. Admin. nº 1430/04/2015, que será realizada no dia 29/07/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:97BE5713

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.037/GP/2015- PROCESSO N°.125/SEMAGRI/2015

OBJETO: tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, de acordo o solicitado no termo de referencia e relação dos vencedores do pregão, sito pág. 174.
CONTRATADA: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 3.445,49 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 822 e 823
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08-Secretaria Municipal de Agricultura
DATA DO CONTRATO: 09/07/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 13/07/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.049/CPL/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:D21DCA68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.038/GP/2015- PROCESSO N°.125/SEMAGRI/2015

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de materiais de expediente Toner, HP Laser Jet P 1005, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, de acordo o solicitado no termo de referencia e relação dos vencedores do pregão, sito pág. 174 verso.
CONTRATADA: R.P.M COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 826
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08-Secretaria Municipal de Agricultura
DATA DO CONTRATO: 09/07/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 13/07/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.049/CPL/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:038BBC9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.039/GP/2015- PROCESSO N°.125/SEMAGRI/2015

OBJETO: tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, de acordo o solicitado no termo de referencia e relação dos vencedores do pregão, sito pág. 174 frente e verso.
CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 2.990,46 (dois mil novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 824 e 825
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08-Secretaria Municipal de Agricultura
DATA DO CONTRATO: 09/07/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 13/07/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.049/CPL/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:5BCEB856

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/GAB-SEMED/15 EM 08 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR HORLEANS JÁCLIN FERREIRA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **072**/GAB-SEMED/15 Em 08 de junho de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Horleans Jáclin Ferreira de Araújo* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais) ao servidor ***Horleans Jáclin Ferreira de Araújo***, Membro do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município Cacoal para, no dia 12 de junho (com deslocamento no dia 11 de junho) do corrente ano, participar do curso de extensão Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de junho de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:66861E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/GAB-SEMED/15 EM 08 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **073**/GAB-SEMED/15 Em 08 de junho de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Edvania Rodrigues Quintão* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais) à servidora ***Edvania Rodrigues Quintão***, Membro do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município Cacoal para, no dia 12 de junho (com deslocamento no dia 11 de junho) do corrente ano, participar do curso de extensão Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de junho de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:384ACF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/GAB-SEMED/15 EM 08 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ÍRIS RODRIGUES DURAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **074**/GAB-SEMED/15 Em 08 de junho de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Íris Rodrigues Duran* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais) à servidora ***Íris Rodrigues Duran***, Membro do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município Cacoal para, no dia 12 de junho (com deslocamento no dia 11 de junho) do corrente ano, participar do curso de extensão Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de junho de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:1796209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/GAB-SEMED/15 EM 08 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **075**/GAB-SEMED/15 Em 08 de junho de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Sandro Luiz Ascuy de Oliveira* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais) ao servidor ***Sandro Luiz Ascuy de Oliveira***, Membro do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município Cacoal para, no dia 12 de junho (com deslocamento no dia 11 de junho) do corrente ano, participar do curso de extensão Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de junho de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:F58DB68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/GAB-SEMED/15 EM 08 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA OLGA MEJIA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **076**/GAB-SEMED/15 Em 08 de junho de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Olga Mejia Brasil* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais) à servidora ***Olga Mejia Brasil***, Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município Cacoal para, no dia 12 de junho (com deslocamento no dia 11 de junho) do corrente ano, participar do curso de extensão Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de junho de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:F8F84CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/GAB-SEMED/15 EM 20 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA OLGA MEJIA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **077**/GAB-SEMED/15 Em 20 de junho de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Olga Mejia Brasil* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) à servidora ***Olga Mejia Brasil***, Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município São Francisco do Guaporé para, no dia 25 e 26 de junho do corrente ano, participar do XV Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de junho de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:A1E16A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/GAB-SEMED/15 EM 20 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **078**/GAB-SEMED/15 Em 20 de junho de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Edvania Rodrigues Quintão* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) à servidora ***Edvania Rodrigues Quintão***, Membro do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município São Francisco do Guaporé para, no dia 25 e 26 de junho do corrente ano, participar do XV Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de junho de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:3C85C5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/GAB-SEMED/15 EM 29 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ÍRIS RODRIGUES DURAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **079**/GAB-SEMED/15 Em 29 de junho de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Íris Rodrigues Duran* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (Cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) à servidora ***Íris Rodrigues Duran***, Membro do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 01 e 02 de julho (com deslocamento no dia 30 de junho) do corrente ano, participar do curso de extensão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE sobre Catalogação de Material de Consumo.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de junho de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:F6B2153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/GAB-SEMED/15 EM 17 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MARIA CRUZ ALVES GUASSACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **080**/GAB-SEMED/15 Em 17 de junho de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Cruz Alves Guassace* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 06 (seis) diárias, com valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) à servidora ***Maria Cruz Alves Guassace***, gestora da Escola Municipal São Judas Tadeu, no Distrito de Surpresa.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Guajará Mirim para, no período de 11 a 19 de junho do corrente ano, tratar de assuntos referentes a Escola junto à SEMED.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de junho de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:8AD3AAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001-SEMED/SEMTAS-2015

7ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001-SEMED/ SEMTAS- 2015

A Secretária Municipal de Educação de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, Classificados no Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMED/SEMTAS/2015, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. XV de Novembro 930, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados, devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica, no período Máximo 03 (três) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

Lista de Documentos:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (MASCULINO);
- PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE TRABALHO (Página da Foto e o Verso);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Compatível com o Cargo);
- CERT. DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES, COM CADERNETA DE VACINAÇÃO (Para os menores de 06 anos) E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Até 14 anos);
- DECLARAÇÃO DE BENS RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (ESTADUAL) – Fórum;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (FEDERAL) – www.trf1.jus.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – www.sefin.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO – www.tce.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Prefeitura Municipal;
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Água, Telefone ou Declaração);
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU ACUMULAÇÃO LEGAL COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 01 FOTO 3X4;
- ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.

Cargo: Professor Área Urbana – 25h

Nº	Nome
01	ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA

Guajará-Mirim, 25 de junho de 2015.

PROFª.SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 8.151/GAB.PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:543E220D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001-SEMED/SEMTAS-2015

8ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001-SEMED/ SEMTAS-2015

A Secretária Municipal de Educação de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, Classificados no Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal

de Educação da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMED/SEMTAS/2015, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. XV de Novembro 930, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados, devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica, no período Máximo 03 (três) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

Lista de Documentos:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (MASCULINO);
- PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE TRABALHO (Página da Foto e o Verso);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Compatível com o Cargo);
- CERT. DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES, COM CADERNETA DE VACINAÇÃO (Para os menores de 06 anos) E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Até 14 anos);
- DECLARAÇÃO DE BENS RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (ESTADUAL) – Fórum;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (FEDERAL) – www.trf1.jus.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – www.sefin.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO – www.tce.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Prefeitura Municipal;
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Água, Telefone ou Declaração);
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU ACUMULAÇÃO LEGAL COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 01 FOTO 3X4;
- ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.

Cargo: Professor Área Urbana – 25h

Nº	Nome
01	EVANY SANTOS DA SILVA

Guajará-Mirim, 02 de julho de 2015.

CIRILO FERREIRA DE MENEZES
Chefe da Seção de Recursos Humanos
SEMED
Decreto nº 8759/GAB.PREF/15

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:CA692E8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DO CONVITE N.º 001/CPLMOS/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/07/2015 compareceram apenas 02 (duas) empresas interessadas, fato que inviabilizou a realização do certame, portanto, na forma do disposto na Lei no 8.666/93 e suas alterações, especialmente no §7odo art. 2º informamos que o **Convite n.º 001/2015**, instaurado através do **Processo Administrativo N.º 292-05/2015**, tendo por objeto a contratação de empresa no ramo da construção civil para a execução da obra de **Implantação de uma Subestação Rebaixadora no Hospital de Pequeno Porte – HPP "José Baioco"**, conforme **Memorando n.º 100/SEMSAU/2015**, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, terá nova data de realização. A Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Valor Estimado em R$: 107.302,35** (sessenta mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **08h (horário local)** do dia **22 de Julho de 2015,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia da Carta Convite estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, para maiores informações os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 13 de Julho de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente –CPLMOS
Portaria N.º 172/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:B63D7C9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 130/GP/2015 DE 10 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **NOMEADA** interinamente para o cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **ROMILDA LOPES DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º - A presente nomeação se perdura em quanto a titular do cargo se encontrar em gozo de férias, com efeitos a partir de 13 de julho de 2015.

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D35A26E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 131/GP/2015 DE 10 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **NOMEADO** interinamente para o cargo de Chefe de Seção de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, **GILBERTO FERNANDES NEVES**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º - A presente nomeação se perdura em quanto a titular do cargo se encontrar em gozo de férias, com efeitos a partir de 13 de julho de 2015.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6F06192F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1154/SEMAD/2015 - Pregão Eletrônico nº 037/PMJ/2015 – Cidade Compras – Recarga de Cartuchos e Manutenção de Impressoras.
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o resultado da Licitação para **futura contratação entre as partes**, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Empresas:
AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 17.729.832/0001-46 Valor R$ 10.095,82.
A.R. FREITAS CIA LTDA – ME CNPJ: 05.371.238/0001-47 valor R$ 17.483,94
CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME CNPJ: 11.972.582/0001-94 valor R$ 3.577,50
PADIM TONETO LTDA – EPP CNPJ: 06.916.360/0001-14 valor R$ 16.232,49
Valor Total de R$ 47.389,75 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Jaru/RO, 13 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:608C2B33

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.724/GP/2015 DE 10 DE JULHO DE 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Jaru, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo esta o marco civil regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a relevante função social das Organizações Sociais no Município de Jaru, sendo considerada toda iniciativa privada de utilidade pública com origem na Sociedade Civil;

Considerando, ademais, a necessidade da regulamentação do procedimento acerca da tramitação dos Termos de Colaboração ou de Fomento;

Considerando a necessidade de regulamentar os repasses públicos destinados ao Terceiro Setor; e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento das Organizações da Sociedade Civil, destinado a estabelecer regras, parâmetros e critérios para os Termos de Colaboração ou de Fomento perante a Administração Pública Municipal, que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Jaru, em 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGULAMENTO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1ºA execução de Programa, Projeto ou Atividade, a cargo das Organizações da Sociedade Civil que envolva ou não repasse de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Jaru, será efetivada mediante celebração de Termo de Colaboração ou de Fomento, de acordo com os comandos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2ºA celebração de Termo de Colaboração ou de Fomento, só poderá se efetivar, após prévia seleção por chamamento público.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 3º Fica estabelecido o Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil que pretendem celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal, sendo que o Instrumento Convocatório deverá conter as seguintes características:
I - objeto;
II - metas;
III - métodos;
IV - custos;
V - Plano de Trabalho;
VI - indicadores: quantitativos e qualitativos de avaliação de resultados.

§ 1º O Edital do Chamamento Público especificará, no mínimo:

I - programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria;
II - tipo de parceria a ser celebrada;
III - objeto da parceria;
IV - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;
V - datas e critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - valor previsto para a realização do objeto;
VII - exigência de que a organização da sociedade civil possua:
a) no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos

concorrentes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria.

Art. 4ºÉ permitida a atuação em rede, para a execução de iniciativas agregadoras de pequenos projetos, por 02 (duas) ou mais Organizações da Sociedade Civil, mantida a integral responsabilidade da Organização celebrante do Termo de Fomento ou de Colaboração, desde que:
I - essa possibilidade seja autorizada no Edital do Chamamento Público e a forma de atuação esteja prevista no Plano de Trabalho;
II - a Organização da Sociedade Civil responsável pelo Termo de Fomento e/ou de Colaboração possua:
a) mais de 05 (cinco) anos de inscrição no CNPJ;
b) mais de 03 (três) anos de experiência de atuação em rede, comprovada na forma prevista no Edital; e,
c) capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede;
III - seja observado o limite de atuação mínima previsto em Edital referente à execução do Plano de Trabalho que cabe à organização da Sociedade Civil celebrante do Termo de Fomento ou de Colaboração;
IV - a Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante do Termo de Fomento ou de Colaboração comprove regularidade jurídica e fiscal, nos termos do Regulamento;
V - seja comunicada à administração pública, no ato da celebração do Termo de Fomento ou de Colaboração, a relação das Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes do Termo de Fomento ou de Colaboração.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 5º Deverá constar do Plano de Trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:
I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública;
VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
X - prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.

§ 1º Cada ente federado estabelecerá, de acordo com a sua realidade, o valor máximo que poderá ser repassado em parcela única para a execução da parceria, o que deverá ser justificado pelo Administrador Público no Plano de Trabalho.

§ 2º O Plano de Trabalho deverá ser apresentado nos moldes do roteiro constante em Instrução Normativa, com a identificação da origem dos recursos, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, indicadores, cronograma de desembolso financeiro, descrição do tipo de atendimento e demais informações.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 6º É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as Organizações da Sociedade Civil, poderão apresentar propostas ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um Chamamento Público objetivando a celebração de parceria.

Art. 7ºA proposta a ser encaminhada à Secretaria competente, deverá atender aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 8º Preenchidos os requisitos do artigo 7º, deste Regulamento, a Administração Pública Municipal deverá tornar pública a proposta em seu sítio eletrônico e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

Art. 9º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do Chamamento Público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.

§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de Chamamento Público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar no eventual Chamamento Público subsequente.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO

Art. 10 As Organizações da Sociedade Civil serão selecionadas por meio de Chamamento Público, após haverá celebração do Termo de Fomento ou de Colaboração, tal será monitorado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento da execução dos respectivos Termos, da Secretaria pertinente, quanto ao Programa, Projeto ou Atividade apresentado pela Entidade interessada e o preenchimento dos requisitos.
§ 1º A Secretaria deve justificar a abertura do certame demonstrando detalhadamente as necessidades que atendam o interesse público, deverá informar dotação orçamentária para o valor a ser pago.

§ 2º Solicitar a unidade competente a elaboração de minuta de Edital, que deve ser aprovado por parecer jurídico.

§ 3º A Secretaria requisitante deve autorizar o prosseguimento da seleção, encaminhando a Comissão de Seleção, que deverá selecionar a(s) entidade(s) de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento.

§ 4º A Administração Pública Municipal pactuará Termo de Fomento ou de Colaboração com a Organização vencedora do certame.

§ 5º Constarão como anexos do instrumento de parceria:
I - Plano de Trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;
II - Regulamento de compras e contratações adotado pela Organização da Sociedade Civil, que será devidamente aprovado pela Administração Pública Municipal;
III - Termo de Ciência do Manual de Parcerias com o Terceiro Setor;

§ 6º As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
I - regularidade da Personalidade Jurídica: Documentos pessoais dos integrantes das entidades (Cédula de Identidade e Cadastro da Pessoa Física - CPF), Estatuto e Atas com todas às alterações devidamente registrado no Órgão competente, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sendo todos apresentados por meio de cópias autenticadas;
II - regularidade Fiscal: Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa dos entes federais, estaduais, municipais; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Regularidade da Seguridade Social;
III - certidões expedidas pela Justiça Comum e Federal.

Art. 11A eficácia das Parcerias e de seus aditivos, independente de seu valor, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Art. 12A Controladoria Geral do Município poderá determinar, quando necessário, a realização de fiscalização, inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais destinados às Entidades do Terceiro Setor.

CAPÍTULO VI
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 13O Termo de Fomento ou de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 14 Cada Secretaria deverá designar uma Comissão responsável pela Avaliação e Acompanhamento da Execução de Termo de Colaboração ou Fomento.

Art. 15A Comissão responsável pelo acompanhamento do Programa, Projeto ou Atividade, deverá documentar todas as visitas realizadas às Entidades parceiras, para comprovar a sua regular execução.
CAPÍTULO VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16A prestação de contas deverá ser enviada à Unidade do Terceiro Setor, da seguinte forma:
I - parcial: 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela do Termo, dos recursos repassados no mês anterior;
II - anual: até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas d a União.

§ 1º Na hipótese de descumprimento do prazo previsto neste artigo, o repasse será suspenso e a Entidade terá mais 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem que a Entidade Parceira efetue a regularização da prestação de contas prevista no inciso I, a parcela do mês subsequente será cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo poderá ser cancelado na sua totalidade.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO

Art. 17A Entidade parceira deverá entregar mensalmente relatório de atividades, demonstrando o número de atendidos, atendimentos, procedimentos ou outra unidade efetiva, até o 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte à realização das atividades, na Secretaria a que se destina o Programa, Projeto ou Atividade.

Art. 18A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir parecer quanto à execução do Programa, Projeto ou Atividade, baseado no relatório entregue pela Entidade e fiscalização in loco, que ocorrerá periodicamente.

§ 1º Se o parecer for desfavorável, deverá a Entidade ser notificada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para, no prazo de 03 (três) dias, prestar esclarecimentos, sendo que se os vícios apresentados não tiverem sido sanados ou inexistindo manifestação a respeito, poderá acarretar sanções à entidade.

§ 2º Após o efetivo repasse do Termo pactuado, os autos deverão ser remetidos a Gerente de convênios, Órgão vinculado à Secretaria de Planejamento do Município, para acompanhamento da prestação de contas da Entidade.

§ 3º Ao final do exercício financeiro, caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação, atestar a regularidade do repasse e elaborar parecer conclusivo em conjunto com o Gestor da pasta, apontando a economicidade ao Poder Público, assim como outros pontos vantajosos da prestação do serviço pela Entidade executora do Projeto.

Art. 20O Termo de Fomento ou de Colaboração terá duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que se comprove a necessidade para o Município e não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à prestação de contas.

CAPÍTULO IX
DOS PAGAMENTOS

Art. 21A liberação de recursos financeiros, em decorrência da celebração de Termos de Fomento ou de Colaboração, deverá ocorrer em consonância com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 22O valor será calculado em unidade de serviço, ou seja, por número de atendido, por quantidade de atendimento realizado, por procedimento realizado, ou outra unidade efetiva, conforme Programa, Projeto ou Atividade.

Art. 23 Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da Parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

§ 1º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

a) caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
b) fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da Dívida Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 24O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Termo obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.
§ 1º A liberação das parcelas do Termo de Fomento ou de Colaboração será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:
I - quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Secretaria Gestora e/ou pelos Órgãos competentes do Sistema de Controle Interno e Externo do Município;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos Princípios Fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Fomento ou de Colaboração;

III - quando forem descumpridas pelo parceirista ou executor, quaisquer das Cláusulas ou Condições estipuladas no Termo de Fomento ou de Colaboração.

§ 2º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento ou de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Órgão ou Entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Órgão ou Entidade concedente.

CAPÍTULO X
DAS PENALIDADES

Art. 29A Entidade deverá manter atualizada e em vigência toda documentação durante o exercício, sob pena de suspensão do pagamento.

Parágrafo Único - A documentação deverá ser entregue à Comissão de Monitoramento a Avaliação.

Art. 30 Caso a Entidade não apresente o fechamento anual de prestação de contas até o dia 31 de janeiro do ano seguinte, terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para regularização.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo previsto no caput, deste artigo, sem a devida regularização, será a Entidade punida com a perda do Termo de Fomento ou de Colaboração do exercício vigente.

Art. 31 Caso a prestação de contas apresente as despesas em desacordo com o Plano de Aplicação de Recursos, será solicitada a devolução, aos cofres públicos, do valor pago, com as devidas correções.

Art. 32 Caso a Entidade não utilize uma conta exclusiva para o recebimento do repasse, terá o Termo de Fomento ou de Colaboração cancelado.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 As responsabilidades de todas as partes envolvidas, desde a elaboração do Chamamento Público até o parecer conclusivo final, bem como, outros procedimentos pertinentes previstos na Lei, constarão no Manual de Parcerias com o Terceiro Setor.

Art. 34Não se aplicam as exigências deste Regulamento aos instrumentos celebrados anteriormente à data de sua aplicação, devendo ser observadas, neste caso, as prescrições normativas vigentes à época da sua celebração, podendo, todavia, se lhes aplicar naquilo que beneficiar a consecução do objeto do Termo de Fomento ou de Colaboração.
Em, 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9ED163E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1869 / SEMSAU/2014

Aquisição de Mat. Permanente

A Secretária Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no parecer jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
HILGER & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 7.203,00
J R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - ME	12.406.354/0001-10	R$ 9.721,96
LAJA LTDA - ME	05.887.870/0001-48	R$ 13.450,00
TOTAL		**R$ 30.374,96**

Jaru/RO,09 Julho 2015

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fabiano Araujo de Medeiros
Código Identificador:8CD3626A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 3704 / SEMSAU/2014

Construção da Sede do CAPS

A Secretária Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no parecer jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	04.233.798/0001-72	R$ 398.050,85
TOTAL		**R$ 398.050,85**

Jaru/RO, 10 de Julho de 2015

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fabiano Araujo de Medeiros
Código Identificador:53039FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 248/GP/2015 06 DE JULHO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1823/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** pregão eletrônico nº. 007/2015. **EMPRESA CONTRATADA: ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA C**NPJ: 13.662.140/0001-77. **VALOR:** R$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais), conforme nota de empenho nº. 1116. **OBJETO: Gêneros Alimentícios tipo Coffe Break.**
Em, 13 de Julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiano Araujo de Medeiros
Código Identificador:5DCD5E9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

PROCESSO Nº.1116/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/PREF/2015

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: ADEMIR DA CRUZ – ME, devidamente inscrita no CNPJ n°. 01.644.217/0001-05, situada à Rua Goiás nº. 3073 – centro na Cidade de Machadinho D`Oeste/RO, Tel/Fax (69) 3581- 2254 representada

legalmente pelo (a) Sr. Ademir da Cruz, inscrita no CPF nº 408.694.742-00 e RG nº 000464929 SSP/RO, residente e domiciliado(a) em Machadinho D`Oeste. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 22/PREF/2015, realizado no dia 03 de julho do ano de dois mil e quinze, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 225 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS XEROGRÁFICOS E ENCADERNAÇÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
1	Cópias Xerográficas	UND.	89.000	0,17	ADEMIR DA CRUZ - ME
2	Encadernações	UND.	350	5,00	ADEMIR DA CRUZ - ME

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos /contratações poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do serviço requisitado e quantidade;

A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação;

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada;

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições/contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata o fornecimento ou prestação de serviços até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.

7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme solicitação das Secretarias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após prestação de serviços até o 10º (décimo) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços realizados, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
14.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
14.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

Empresa Detentora da Ata:

Ademir da Cruz – ME
Representante:
ADEMIR DA CRUZ
CPF nº 408.694.742-00
RG nº 000464929 SSP/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:891447C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 024/2015

"Dispõe sobre o RETORNO as atividades de servidor (a) Orena Maria Rosa em gozo de Benefício de Aposentadoria por Invalidez, CANCELADO após alta médica – via perícia médica bienal".

O Diretor Executivo do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º CANCELAR o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** da servidora Srª. **Orena Maria Rosa** aposentada deste Instituto de Previdência, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei Municipal de nº. 1105/2012, de 02 de abril de 2012, devido à alta médica pericial do IMPREV após perícia bienal, de acordo com Laudo Anexo e conforme processo nº. 003/2011/IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como Portaria nº. 023/2012, publicada no dia 29/03/2012.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 13 de julho de 2.015.

ERALDO BARBOSA TEIXEIRA
Diretora Executiva
Port.: 332/11

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:5E8A404F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 025/2015

"Dispõe sobre o RETORNO as atividades de servidor (a) Maria Vanduira da Silva em gozo de Benefício de Aposentadoria por Invalidez, CANCELADO após alta médica – via perícia médica bienal".

O Diretor Executivo do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º CANCELAR o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** da servidora Srª. **Maria Vanduira da Silva** aposentada deste Instituto de Previdência, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei Municipal de nº. 1105/2012, de 02 de abril de 2012, devido à alta médica pericial do IMPREV após perícia bienal, de acordo com Laudo Anexo e conforme processo nº. 055/2006/IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como Portaria nº. 040/2008, publicada no dia 11/12/2008.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 13 de julho de 2.015.

ERALDO BARBOSA TEIXEIRA
Diretora Executiva
Port.: 332/11

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:7AF3922D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 097/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 110/2014/SEMAS
4ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família e demais Programas desta Secretaria.
Valor Total dos Lotes: R$10.633,15 (Dez mil e seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos).
Empresa(s) Detentora(s):
IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 18.259.289/0001-23
LOTE 06 = R$ 406,80; LOTE 08 = R$ 129,90; LOTE 09 = R$119,50; LOTE 10 = R$ 112,00; LOTE 12 = R$ 339,90; LOTE 13 = R$ 77,40; LOTE 14 = R$ 92,40; LOTE 16 = R$ 34,00; LOTE 19 = R$ 149,45; LOTE 20 = R$ 20,80; LOTE 21 = R$ 87,20; LOTE 22 = R$ 87,20; LOTE 23 = R$ 87,20; LOTE 25 = R$ 90,80; LOTE 26 = R$ 59,70; LOTE 28 = R$ 518,80; LOTE 30 = R$ 20,60; LOTE 33 = R$ 119,10; LOTE 39 = R$ 197,80;
TOSE & MARTELLI LTDA - EPP.
CNPJ:07.618.065/0001-44
LOTE 01 = R$ 753,60; LOTE 02 = R$ 1.222,00; LOTE 03 = R$304,50; LOTE 04 = R$ 22,50; LOTE 05 = R$ 574,00; LOTE 07 = R$ 1070,00; LOTE 11 = R$ 126,00; LOTE 15 = R$ 90,00; LOTE 17 = R$ 660,00; LOTE 18 = R$ 75,90; LOTE 24 = R$ 764,00; LOTE 27 = R$ 142,50; LOTE 29 = R$ 734,90; LOTE 31 = R$ 325,00; LOTE 32 = R$ 114,60; LOTE 34 = R$ 260,00; LOTE 35 = R$ 282,50; LOTE 36 = R$ 151,00; LOTE 37= R$ 89,60; LOTE 38 = R$ 120,00;

Obs.: A íntegra da ata n° 097/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 29 de setembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7290BAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 028/CPL/2015

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2015/SEMAS
2ª Publicação

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar (Alho Nacional, Óleo, Açafrão, e tec.) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total dos Lotes: R$ 224.366,64 (Duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Empresa(s) Detentora(s):
COMERCIAL DE ALIMENTOS GUAXUPE LTDA - ME
CNPJ: 05.438.482/0001-80
LOTE 12 = R$ 4.468,51; LOTE 16= R$ 3.919,20; LOTE 19= R$ 492,96; LOTE 22= R$ 1.087,66; LOTE 23= R$ 312,00; LOTE 024= R$ 159,90;

RODRIGUES E OSTROWSKI LTDA - EPP
CNPJ: 06.031.432/0001-46
LOTE 2 = R$ 4.200,00; LOTE 03= R$ 1.198,00; LOTE 04= R$ 1.495,00; LOTE 06= R$ 29.700,00; LOTE 08= R$ 1.279,60; LOTE 010= R$ 1.875,00; LOTE 11= R$ 2.250,00; LOTE 13= R$ 3.063,40; LOTE 14= R$ 3.127,00; LOTE 21= R$1.426,00; LOTE 28= R$ 23.000,00; LOTE 29= R$ 16.983,00; LOTE 30 = R$ 3.420,00; LOTE

31= R$ 9.555,00; LOTE 36= R$ 14.679,00; LOTE 37 = R$ 3.900,00; LOTE 39 = R$ 1.029,60; LOTE 040= R$ 1.320,00; LOTE 41 = R$ 2.203,20; LOTE 42= R$ 760,00; LOTE 43= R$ 2.150,00; LOTE 45= R$ 1.320,00;

TOSE & MARTELLI LTDA - EPP
CNPJ: 07.618.065/0001-44
LOTE 1 = R$ 159,20; LOTE 05= R$ 5.694,00; LOTE 07= R$ 501,75; LOTE 09= R$ 2.245,00; LOTE 15= R$ 3.174,70; LOTE 17= R$ 608,00; LOTE 18= R$ 189,70; LOTE 20 = R$ 934,70; LOTE 25 = R$ 6.988,80; LOTE 26 = R$ 30.380,00; LOTE 27 = R$ 275,96; LOTE 32 = R$ 5.850,00; LOTE 33 = R$ 4.125,00; LOTE 34 = R$ 154,00; LOTE 35 = R$ 17.160,00; LOTE 38 = R$ 3.592,00; LOTE 44 = R$ 1.959,80;

Obs.: A integra da ata n° 028/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 13 de Abril de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.174/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:FEF3332F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3262/2015

DE 13 DE JULHO DE 2015.

"NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE POSSIVEIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO recomendação que seja feito uma portaria para cada processo administrativo, para apuração de possíveis infrações disciplinares praticadas pelos servidores: JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA E **JOÃO PAULO LEOCÁDIO (SERVIDOR CEDIDO COM ÔNUS DO MUNICIÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.).**
R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a apuração de possíveis infrações disciplinares praticadas pelos servidores acima mencionados.

Art. 2º Designar para promover a apuração do Processo Administrativo, Comissão composta pelos seguintes servidores:

DERALDO MANOEL PERIERA FILHO 156 – PRESIDENTE
JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA 1387 - SECRETÁRIO
GLAUCIÂNIA DOS SANTOS 0004 – MEMBRO

§ Deverá presidir a Comissão o membro DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO.

§ A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º No ato da citação pessoal dos servidores ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4º Aos servidores públicos ficam assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:25A13D8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPL/2015 - PROC: 392/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPL/2015
PROCESSO: 392/SETUR/2015
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 03.08.2015
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 463, de 26.11.2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, para a **contratação de empresa especializada para promover a reforma do prédio do Centro Cultural, visando atender as necessidades da Sec. Munic. De Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, conforme detalhamento no Projeto Básico, Projeto Técnico Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, conforme detalhamento no Termo de Referência/Projeto Básico, Projeto Básico Executivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária**, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura do Município de Monte Negro, sito a Praça Paulo Mioto, nº. 2330, Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de Monte Negro – RO, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 13h30min, mediante o pagamento no valor de 30,00, através da emissão de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo Setor de Receitas desta Prefeitura, ou, ainda, através do site www.montenegro.ro.gov.br
no banner **"SERVIÇOS/PROCESSOS/ELETRÔNICOS/2015/TOMADA DE PREÇOS",** conforme item 1.5 e subitens, do referido edital. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530-3110 ou via e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br.
Valor Estimado: R$ **71.047,86 (Setenta e Um Mil e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

Monte Negro – RO, 13 de julho de 2015.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente
CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:B5795ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015- PROC.600/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Cristiane de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 044/2015, tipo **MENOR PREÇO**, visando Contratação de empresa, visando à prestação de serviço de publicação de jornais, objetivando a publicação de seus editais, atas, extratos, balanços e demonstrações financeiras, avisos, pregões, leilões, licitações, dentre outros formatos que venham a ser contemplados por lei, dando atendimento às necessidades de publicação da Administração, exceto Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, e assinatura de 01 (um) exemplar a ser entregue na Prefeitura diariamente, no município de Monte Negro-RO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 16 de Julho de 2015 às 09h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de Julho de 2015 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$: 65.320,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

Monte Negro/RO, 13 de Julho de 2015.

CRISTIANE DE LIMA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:BB2E78C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA A CASA DA CRIANÇA

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA A CASA DA CRIANÇA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA.**
PREÇO TOTAL	R$ 6.658,55 (SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE INFORMADA NA PROPOSTA DO FORNECEDOR, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA FISCALIZAÇÃO E/OU DO RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS - SEMSS
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	08 DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:86113897

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA A CASA DA CRIANÇA

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA A CASA DA CRIANÇA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **HELIO DA SILVA – ME.**
PREÇO TOTAL	R$ 7.257,75 (SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE INFORMADA NA PROPOSTA DO FORNECEDOR, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA FISCALIZAÇÃO E/OU DO RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS - SEMSS
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	08 DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:7E670D42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2015

AQUISIÇÃO LAVAGEM DE VEÍCULOS

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS SOCIAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **ALEXANDRE DA ROCHA FERREIRA.**
PREÇO TOTAL	R$ 91.265,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS DO MÊS SUBSEQÜENTE AO FORNECIMENTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS SOCIAIS.
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	08 DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F973EEFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2015

AQUISIÇÃO LAVAGEM DE VEÍCULOS

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS SOCIAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **ROGERIO VIEIRA DE SOUZA.**
PREÇO TOTAL	R$ 15.955,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS DO MÊS SUBSEQÜENTE AO FORNECIMENTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS SOCIAIS.
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	08 DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:51A99729

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMNM/2015 SRP-009/CPL/2015.
EXTRATO DA ARP Nº: 009/CPL/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/COMOSP/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMNM/2015 SRP-009.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADAS:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
A. D. MIRANDA – EPP	267.200,00
VALOR: *R$ 267.200,00* (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos reais).	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (MASSA ASFÁLTICA)**.

VIGÊNCIA : 12 meses de 01/07/2015 a 01/07/2016.

Palácio 21 de Julho, 01 de julho de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:5F7DFB18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/PMNM/2015
REGISTRO DE PREÇOS – 011/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007*** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **24/07/2015 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **contratação de empresa especializada para fornecimento de pão francês pelo prazo de 12 (doze) meses,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **24 de julho de 2015 às 09:00 horas,** na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 09 de julho de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:6C3A0410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMUSA/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira, designada pelo Decreto de nº 3.086/GP/2014 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação na modalidade ***"Pregão Presencial de nº 021/PMNM/2015" do tipo Menor Preço***, cujo objeto e a **Contratação de Serviços Médicos (Clínico Geral),** conforme ***Processo nº 131/SEMUSA/2015,*** especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **24/07/2015 às 11h00min**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital ou pelo Portal Transparência
http://www.novamamore.gov.ro.br.

Nova Mamoré - RO, 13 de julho de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:5C23EC9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO ATA 03/07/2015

Aos dois dias de mês de julho,2015 reuniu se na sala do conselho municipal de saúde, de nova união, localizada na rua duque de Caxias 2288 centro. reuniram os seguintes membros do conselho: Sueli Souza da cruz Sodré, Leonice Alves de Lima, Mauro dos reis Custodio, José Maria da Silva, Altair Nunes Vieira, Sonia Maura Evangelista, Marcia Ferreira de Lima, lismar Moroso Pereira.
1º iniciou se a reunião com a fala do presidente do concelho, Mauro custodio sobre a conferencia municipal de saúde, que se realizara nos dias 7e8 de Julho, na câmera municipal onde todos os conselheiros, deverão participar
2º ponto –aprovação da prestação de conta do HPP de Nova União, no exercício do primeiro semestre de 2015
3ºsala do conselho- discute sobre uma sala permanente para os conselho municipal de saúde, pois não se tem um local certo para as reuniões, todos os conselheiros decidiram que num prazo de 15 dias, para sala esta em perfeito estado de trabalho para um ponto de referencia, onde todos passam procura a secretaria executiva tantos os conselheiros, como também a população. Discutiu se também sobre o horários da reuniões pois alguns tem tido dificuldades ,de participa das reuniões ,deu se a ideia de 9 horas (da manha)todos foram de acordos.
4ºcartao sus foi discutido mais uma vez das reclamações da população sobre o cartão sus ,pois o funcionário esta sobre carregado e a população esta vindo e perdendo a viagem ,as reclamações tem sido constante e o conselho de saúde exige que seja tomado uma providencia o mais rápido possível.

5ºregimento interno do conselho municipal de saúde, iniciou a leitura do regimento após lido e discutido todos aprovaram e não tendo nada mais a ser discutido, vai assinada por mim e demais presente.
obs. (em tempo onde se ler dois dias, se ler a três).

MAURO DOS REIS CUSTODIO
Presidente do CMS

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6B240057

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2015

Processo Administrativo: 1056/2014.
Inexigibilidade de licitação
DATA: 06 de julho de 2015.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **ARMCO STACP S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA**
OBJETO: Contratação da empresa acima para fornecimento de Bueiro DEROAC 105, conforme especificações mínimas constantes no edital, Convênio nº 026/2014/DER/RO, Plano de Trabalho e Termo de Referência, e seus anexos, em que o contratado se vinculou processados nos autos 1056/2014, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho n. 001029/2015, e em conformidade com a proposta encaminhada pela empresa constantes dos autos, em que o contratado se compromete a entregar nos preços lá registrados quando solicitados pelo contratante.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2015.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 96.390,00 (Noventa e seis mil trezentos e noventa reais), correspondente ao valor total do item contratado.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Varley Gonçalves Ferreira. Pela **ARMCO STACP S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA** – ANTONIO LUIZ XIMENES

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:CD4D9B41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015

CELEBRAÇÃO EM 10 DE JULHO DE 2015.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses do **Contrato Administrativo n. 003/2013.**

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato n. 003/2013 c/c o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses a partir de 11 de julho de 2015 a 11 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 003/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2013/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em **10 de julho de 2015**.

DANILO AMORIM HERINGER
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:23138C86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
EDITAL 002/CMDCA/2015 - ERRATA DO EDITAL 01/CMDCA/2015 - EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2016-2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº 002/CMDCA/2015.

ERRATA DO EDITAL 001/CMDCA/2015 DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 021 de 25 de maio de 2015, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, tendo em vista, a cessação do último mandato dos conselheiros do Conselho Tutelar de Parecis e considerando o que dispõe os mandamentos legais, considerando o processo eleitoral unificado para o novo período de mandato, promovendo as eleições em âmbito geral do município, resolve abrir o processo eleitoral para eleição dos novos titulares e suplentes para o quadriênio 2016/2020, em número de 05 (cinco) respectivamente, mediante as condições fixadas no presente Edital, disponível a todo cidadão.

1. ONDE SE LÊ:

Artigo 14 – Será aplicado aos candidatos provas de redação e o caráter de avaliação será classificatório ou eliminatório, e que para tal obedecerá aos seguintes critérios:

Domínio de texto	O candidato deverá ter domínio sobre o tema abordado.
Elaboração de texto/Relatório	O candidato deverá elaborar um texto adequadamente, a partir de um tema a ser proposto pela Comissão Eleitoral, observando os seguintes critérios: pontuação, caligrafia e claro objetivo e entendimento, sem prejuízos ao tema proposto.

2.

DA PROVA ESCRITA	Relatório	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÍAXIMA
Redação escrita, a partir de um tema a ser proposto pela Comissão Eleitoral.	Objetivo e de claro entendimento	100 pontos	60 pontos

Parágrafo Único – O candidato que obtiver em sua prova ESCRITA/REDAÇÃO escolha, nota inferior a 60 (sessenta) pontos será imediatamente desclassificado. Entretanto, nota igual

ou superior a 60 (sessenta) pontos classifica o candidato, na referida prova.

Artigo 15 – Será eliminado o candidato que apresentar sua redação/relatório em desconformidade com o artigo anterior, cujo objetivo principal é avaliar o desempenho dos candidatos, de forma que possa convencer que o mesmo possui capacidade para realizar os trabalhos de responsabilidade dos Conselheiros Tutelares, na elaboração clara, objetiva e eficaz de relatórios diários de atendimento, ofícios, etc.

Parágrafo Primeiro – A prova escrita será realizada no dia **28 de julho de 2015**, **das 18:00 às 22:00 horas**, nas sede da Escola Municipal José Cestari, situada na Rua Getulio Dornelles Vargas, Centro, Parecis/RO, devendo o candidato devidamente inscrito, chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local acima mencionado. O candidato que não estiver na sala de prova às 18:00 horas para assinar a lista de presença automaticamente estará desclassificado de sua candidatura. Todos os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul, lápis, borracha e com um documento de identificação com foto.
Parágrafo Segundo – Na data da aplicação das provas, os últimos 03 (três) candidatos deverão permanecer na sala até o término do prazo para conferir o encerramento dos trabalhos, bem como assinar todas as provas e documentos objetivando a lisura dos trabalhos.

2. LEIA-SE:

Artigo 14 – Será aplicado aos candidatos provas de redação e o caráter de avaliação será classificatório ou eliminatório, e que para tal obedecerá aos seguintes critérios:

Domínio de texto	**O candidato deverá ter domínio sobre o tema abordado.**		
Elaboração de texto/Relatório	**O candidato deverá elaborar um texto adequadamente, a partir de um tema a ser proposto pela Comissão Eleitoral, observando os seguintes critérios: pontuação, caligrafia e claro objetivo e entendimento, sem prejuízos ao tema proposto.**		
DA PROVA ESCRITA	**Relatório**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÍAXIMA**
Redação escrita, a partir de um tema a ser proposto pela Comissão Eleitoral.	**Objetivo e de claro entendimento**	**60 pontos**	**100 pontos**

Parágrafo Único – O candidato que obtiver em sua prova ESCRITA/REDAÇÃO escolha, nota inferior a 60 (sessenta) pontos será imediatamente desclassificado. Entretanto, nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos classifica o candidato, na referida prova.

Artigo 15 – Será eliminado o candidato que apresentar sua redação/relatório em desconformidade com o artigo anterior, cujo objetivo principal é avaliar o desempenho dos candidatos, de forma que possa convencer que o mesmo possui capacidade para realizar os trabalhos de responsabilidade dos Conselheiros Tutelares, na elaboração clara, objetiva e eficaz de relatórios diários de atendimento, ofícios, etc.

Parágrafo Primeiro – A prova escrita será realizada no dia **27 de julho de 2015**, **das 18:00 às 22:00 horas**, nas sede da Escola Municipal José Cestari, situada na Rua Getulio Dornelles Vargas, Centro, Parecis/RO, devendo o candidato devidamente inscrito, chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local acima mencionado. O candidato que não estiver na sala de prova às 18:00 horas para assinar a lista de presença automaticamente estará desclassificado de sua candidatura. Todos os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul, lápis, borracha e com um documento de identificação com foto.

Parágrafo Segundo – Na data da aplicação das provas, os últimos 03 (três) candidatos deverão permanecer na sala até o término do prazo para conferir o encerramento dos trabalhos, bem como assinar todas as provas e documentos objetivando a lisura dos trabalhos.

3. ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/CMDCA-2015.

CRONOGRAMA	**DATAS**
ELABORAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2012	Junho de 2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2015	08/07/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	14/07/15 a 21/07/15
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	**22/07/2015**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/07/2015
PROVA ESCRITA – OBJETIVA E REDAÇÃO	28/07/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E REDAÇÃO	30/07/2015
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	02/08/2015
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA	09/08/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA	10/08/2015
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	12/08/2015
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITATADOS PARA ELEIÇÃO	13/08/2015
DATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO	**04/10/2015**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	05/10/2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/10/2015
CURSO DE FORMAÇÃO OBRIGATORIO PARA OS TITULARES E SUPLENTES	02/11/2015 a 13/11/2015
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO OBRIGATÓRIO	21/12/15 a 09/01/16
DATA DE CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS:	**10/01/2016**

4. LEIA-SE
ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/CMDCA-2015.

CRONOGRAMA	**DATAS**
ELABORAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2012	Junho de 2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2015	08/07/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	14/07/15 a 21/07/15
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	**22/07/2015**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/07/2015
PROVA ESCRITA – OBJETIVA E REDAÇÃO	27/07/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E REDAÇÃO	30/07/2015
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	02/08/2015
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA	09/08/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA	10/08/2015
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	12/08/2015
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITATADOS PARA ELEIÇÃO	13/08/2015
DATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO	**04/10/2015**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	05/10/2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/10/2015
CURSO DE FORMAÇÃO OBRIGATORIO PARA OS TITULARES E SUPLENTES	02/11/2015 a 13/11/2015
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO OBRIGATÓRIO	21/12/15 a 09/01/16
DATA DE CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	**10/01/2016**

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:47EB664E

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2015

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor, **DEVIDO A ORIENTAÇÃO DA PROCURADORIA DO TCE para que fosse feito pregão preferencialmente na sua forma Eletrônica,** assim decidiram, contudo**, junto ao Departamento Jurídico dessa Prefeitura e o Pregoeiro dessa Municipalidade TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 022/2015, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2015 e seus anexos, cujo Objeto é a **Eventual Aquisição de**

Material de Consumo Peças e outros p/atender os Onibus do Transporte Escolar atendendo a Semed Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 10 de Julho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:BB771EAB

CPL
TERMO DE CONVÊNIO

Realizam entre si o presente Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARECIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 84.745.363/0001-46, com sede e foro na Rua Jair Dias n.º 150, centro, Parecis-RO, representado por seu Prefeito Senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 426615 SSP/RO, CPF n.º 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis, Estado de Rondônia, denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARECIS – APAE,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.000.933/0001-90, com sede na Av. dos Pioneiros, 83, Centro, Município de Parecis - RO, neste ato representado por seu Presidente a Senhor **Renivaldo Bezerra**, doravante denominada **CONVENENTE**, pelos itens e sob a forma que segue:
1. OBJETIVO: O presente convênio tem o objetivo de auxiliar nas despesas de manutenção da entidade no desenvolvimento de sua função precípua de auxiliar os munícipes portadores de alguma deficiência ou excepcionalidade para tanto será repassado o valor de R$ 2.000,00 mensais.
2. VIGÊNCIA: terá a duração de 10 (dez) meses, de 14-04-2015 a 14-02-2016, podendo o mesmo ser aditado por período igual ou superior nos exercícios subsequentes.
3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE: estes direitos e obrigações para o cumprimento do objeto do convênio:
3.1exigir o repasse dos valores na data avençada;
3.2 celeridade na apreciação das contas;
3.3 apresentar documentos complementares para justificar a despesas;
3.4 *pagamento de material de expediente, alimentação, aluguel, energia elétrica, fornecimento de água, despesa com pessoal, eventual despesa de deslocamento em itinerário fora do município no importe de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.*
3.5 apresentar a prestação de contas nas datas pactuadas;
3.6 obriga a CONVENENTE em auxiliar os munícipes que possuam deficiência e excepcionalidade auxiliando-os no dia-a-dia, ministrando palestras, promovendo terapia ocupacional, discutindo o direito de acessibilidade entre outros:
4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE: estes direitos e obrigações para o cumprimento do objeto do convênio:
4.1 repassar os recursos nas datas pactuadas;
4.2 averiguar e diligenciar a forma de utilização dos recursos repassados;
4.3 analisar as contas em prazo razoável;
4.4 sugestionar ações para melhor aplicar os recursos repassados.
4.5 ceder servidores de seu quadro permanente, desde que não prejudique e gere descontinuidade dos serviços prestados pelo Município, para auxiliar nas atividades promovidas pela APAE.
5. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária do exercício de 2015.
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS: prestação de conta será efetuada mensalmente e constituirá da comprovação do pagamento das despesas:
6.1 integrará a prestação de conta, relatório de freqüência dos usuários dos serviços disponibilizados pela entidade (APAE), assinado pelo responsável da entidade;
6.2 acompanhará relatório circunstanciado das atividades;
6.3 Extrato bancário da conta da APAE, com toda a movimentação;
6.4 Cópia do termo de convênio;
6.4 a liberação da parcela subseqüente ficará condicionada a entrega da prestação de conta da parcela anterior.
7. RESCISÃO: o convênio poderá ser rescindido:
7.1 se houver manifesto de uma das partes com antecedência de trinta dias;
7.2 por descumprimento de qualquer dos itens;
7.3 ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitam ou dificultem a execução;
7.4 por interesse público.
8. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO:
8.1 O CONVENENTE obriga-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
8.1.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
8.1.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
8.1.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS: Aplica-se no que couberem as disposições previstas no Artigo 116, da Lei nº 8.666/93.
FORO: fica eleita a comarca de Santa Luzia d'Oeste, RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão que surgirem na execução deste convênio.
Por estarem ambas as partes de comum acordo sobre os termos do presente, assinam em duas vias de igual teor e forma.

Parecis, RO, 14 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE PARECIS
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARECIS – APAE
Convenente

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DF967D05

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1202/SEMED/2015

OBJETO*:* Eventual Aquisição de Peças de reposição, acessórios e serviços, para recuperação dos veículos ônibus do transporte escolar, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.
REALIZAÇÃO: Dia 24/07/2015.
ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 hrs Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 24/07/2015 às 09:00 hrs Horário de Brasília - DF
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.cidadecompras , ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: R$ 767.057,21 (setecentos e sessenta e sete mil cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)

PARECIS– RO, 13 de Julho de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A7B4A8E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 397/2015 DE, 07 DE JULHO DE 2015

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.462/2015.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias **03 e 04/07/2015,** no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-300,00 (trezentos reais) para o servidor **JOSÉ CARLOS CARDOSO - MOTORISTA**, inscrito no CPF n.º 257.680.931 - 68, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, para resolver assuntos de interesse do município junto do NATIVIDA.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 03/07/2015 às 08:00 horas no veiculo GOL, Placa NDE-7616 conduzido pelo mesmo e o retorno será no dia 04/07/2015, será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Julho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3FFC3381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4054/2015 DE 09/07/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2124/2015 de 07/07/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.010.		Sentenças Judiciais	
283 - 4.4.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.000,00
		Total Suplementação:	85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
43 - 3.3.20.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.000,00
		Total Redução:	85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 09/07/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:572ADE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 410/2015 DE, 10 DE JULHO DE 2015

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO*, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.477/2015.*

RESOLVE*:*

*Art.1.º Arbitrar e conceder a senhora **ELESSANDRA APARECIDA FERRO – CHEFE DE GABINETE,** portador do CPF n.º 142.181.869-87, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) e Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-400,00 (quatrocentos reais) para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E866646C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 405/2015 DE, 10 DE JULHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.672/2015.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 04 (quatro) meia diária para os dias **15, 16, 17 e 18/07/2015,*** no *valor unitário de R$-125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais) para o servidor **TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA – PROFESSOR**, inscrito no CPF n.º 874.963.132-20, que se deslocará até Porto Velho - RO, para acompanhar os alunos que participarão dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER .*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 14/07/2015 às 21;40 horas e o retorno será no dia 18/07/2015, após o termino de seus compromissos .*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BBFC1A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 406/2015 DE, 10 DE JULHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.672/2015.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 04 (quatro) meia diária para os dias* ***15, 16, 17 e 18/07/2015,*** no *valor unitário de R$-125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais) para o servidor* ***VALDECI AMBROSIO DO NASCIMENTO – PROFESSOR****, inscrito no CPF n.º 339.059.244-04, que se deslocará até Porto Velho - RO, para acompanhar os alunos que participarão dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER .*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 14/07/2015 às 21:40 horas e o retorno será no dia 18/07/2015, após o termino de seus compromissos .*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3B118D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 409/2015 DE, 10 DE JULHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.772/2015.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 e ½ (duas) diárias e meia para os dias ***12, 13 e 14/07/2015****, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-825,00 (oitocentos e vinte reais) para a servidora* ***NAIR MARIA VIEIRA – PROFESSORA,*** *inscrita no CPF n.º 198.241.572-04, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 12/07/2015 às 14:00 horas no veiculo L200, Placa NCS-8643 e o retorno será no dia 14/07/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EA60F97B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4056/2015 DE 10/07/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2125/2015 de 07/07/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 44.235,90 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.069.		Remuneração dos servidores da Atenção Primária à Saúde	
20 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.001.10.301.1196.2.073.		Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
35 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.235,90
		Total Suplementação:	44.235,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 10/07/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FB3FFB18

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.126/2015 A N E X O II CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº VAGAS	NATUREZA	VENCIMENTO R$
Chefe de Gabinete	01	Cargo Comissionado	1.650,00
Assessor Legislativo da Presidência	01	Cargo Comissionado	1.100,00
Assessor Técnico	01	Cargo Comissionado	3.795,00
Assistente de Controle de Leis	01	Função Gratificada	550,00
Assistente de Orçamento e Empenho	01	Função Gratificada	550,00
Presidente da Comissão de Licitação	01	Função Gratificada	1.100,00
Assistente de Recursos Humanos	01	Função Gratificada	1.100,00

Assistente de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	Função Gratificada	550,00
Assistente de Plenário	01	Função Gratificada	550,00

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F1A385F2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de placas de veículos, conforme Parecer Técnico n° 484/CC/2015 e NAD n° 2819/2015, junto ao fornecedor Moraes Fábrica de Placas Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.297.649/0001-28, com endereço á Rua dos Inconfidentes, 161, sala 02, Bairro Pioneiros, em Pimenta Bueno – RO, sendo peças no valor estimado de R$2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais, conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3317/SEMEC/2014.

Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CAA986A3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 34/SEMSAU/2015, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água - CVS, empenho estimativo para período de 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 468/CC/2015 e NAD n° 870/2015, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 120, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 10 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D5D8E908

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 08/SEMPLAN/2015, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo para 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 462/CC/2015 e NAD n° 2799/2015, junto ao fornecedor Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/2783-07, com endereço á Av. Castelo Branco, 755, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 44, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 10 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:82770405

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 36/SEMSAU/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, sendo de empenho estimativo para 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 480/CC/2015 e NAD n° 868/2015, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 124, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 10 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9CEC745D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 32/SEMSAU/2015, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água - CAPS, empenho estimativo para período de 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 470/CC/2015 e NAD n° 873/2015, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 742,80 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 104, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 10 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D203C2A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 33/SEMSAU/2015, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água, sendo empenho estimativo para período de 06 (dois) meses, conforme Parecer Técnico n° 469/CC/2015 e NAD n° 871/2015, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 55, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 10 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BC37A843

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 09/SEMPLAN/2015, referente a pagamento de tarifas bancárias, sendo empenho estimativo para 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 463/CC/2015 e NAD n° 2801/2015, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 3,00 (três reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 59, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 10 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2879BA9A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 37/SEMSAU/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica - HMMAN, empenho estimativo para 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 461/CC/2015 E NAD n° 286/2015, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 119.010,00 (cento e dezenove mil e dez reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 108, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 10 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6F05E281

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 111/SEMAST/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica - CREAS, empenho estimativo para 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 478/CC/2015 e NAD n° 408/2015, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 99, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 13 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:97CFD073

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 11/SEMAGRI/2015, referente a pagamento de tarifa bancária, sendo empenho estimativo para o período de 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 472/CC/2015 e NAD n° 2821, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 26, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 13 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8E6FADFD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 12/SEMSAU/2015, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo para 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 471/CC/2015 e NAD n° 2820/2015, junto ao fornecedor Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/2783-07, com endereço á Av. Castelo Branco, 755, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 26, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 13 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:81A690FD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 92/SEMSAU/2015, referente a pagamento de tarifas bancária, sendo empenho estimativo para 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 475/CC/2015 e NAD n° 108, junto ao fornecedor Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/2783-07, com endereço á Av. Castelo Branco, 755, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 109, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 10 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6FF04F63

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 58/2015, cujo objeto é futura e eventual aquisição de Recarga de Tonner, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R$ - 2.572,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e dois reais),

Pimenta Bueno – RO, 08 de julho de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4A45CD59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Concorrência Pública Nº. 001/2015, cujo objeto é Contratação de uma Empresa Jurídica Especializada para realizar a conclusão da Construção da E.M.E.I.EF Alto Itaporanga de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: - GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, no valor de R$ 222.382,25 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Pimenta Bueno, 13 de julho de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:535EBFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 413/2015 DE, 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 245/GP/1.990 de 30 de Outubro de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor RENATO COSTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 000782523 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 826.882.812-91, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro nº 151, Bairro BNH-II, nesta cidade, para assumir o cargo de Presidente da CPL em substituição ao titular ERINAM SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 707.091 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 624.945.462 - 49, residente e domiciliada na Rua Tapajós n.º 88, Bairro Bela Vista, nesta cidade, que encontra-se de férias no período de 13 de Julho à 12 de Agosto de 2015, o qual opta somente pela remuneração deste último cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E4A77B36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 53/2015, cujo objeto é futura e eventual Contratação de Empresa pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza de ar condicionado, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: Roberta R. Miranda – ME, no valor de R$ - 188.115,00 (Cento e oitenta e oito mil, cento e quinze reais).

Pimenta Bueno, 10 de julho de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FF61DC7A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 3/GP/2015, referente a contratação e pagamento de faturas, com empenho estimativo para o período de 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 460/CC/2015 e NADs n°s 407/2015, 866/2015, 2802/2015, 2806/2015, 2811/2015, 2814/2015, 2804/2015, 2810/2015 e 2818/2015, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, inscrita no CNPJ sob n° 34.028.316-42, com endereço á Av. Presidente Dutra, 2701, centro, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 5.905,00 (cinco mil novecentos e cinco reais) conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 202, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 13 de julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D9D5DDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORMULÁRIO DE INCLUSAO E ALTERAÇÃO DE ACAO DO PPA 2015

ALTERAÇÃO DA AÇÃO

PROGRAMA: 1209 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS I

A**ÇÃ**O: 2107 – Remuneração da Equipe Multidisciplinar do CAPS
DE:META F**Í**SICA: 01 pessoa
PARA: META FISICA : 02 pessoas

DE: META FINANCEIRA: R$ 176.105,08 (Cento e setenta e seis mil e cento e cinco reais e oito centavos).
PARA : META FINANCEIRA: R$ 196.105,08 (Cento e noventa e dois mil e cento e cinco reais e oito centavos)
ABORDAGEM DA A**ÇÃ**O: Considerando a suplementação na atividades 2.107 cujo o objetivo é complementar os valores, para possibilitar a contratação de 01 artesão para completar o quadro de servidores do Centro de Atenção Psicossocial. Considerando 08 meses de remuneração, 13º salário e encargos sócias.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0FAEB6D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. Nº 318/SEMUSA/2015**. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA: **LOTE 01 AO 04- EMPRESA: S.R LOPES-ME/CNPJ08.218.444/0001-00/ CEREJEIRAS - RO, CEP: 76.997-00-CENTRO/VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS). CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURIDICA (PEÇAS, GÁS E SERVIÇOS DE MÃOS DE OBRAS), PARA ATENDER OS VÉICULOS AMBULANCIA SPRINTER E ECO SPORT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: PARA MATERIAL DE CONSUMO: 11.746,67 (ONZE MIL REAIS E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURIDICA R$: 6.186,00 (SEIS MIL CENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), COM RECURSO PROPRIO DO MUNICIPIO E SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 13 de Julho de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F901E792

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. Nº 368/2015/SEMEC**. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DAS EMPRESAS: **LOTE 01- EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50, JARU - RO, CEP: 76.890-00/VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.321,82 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS), PARA ATENDER A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO DO FUNDEB 40%. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 7.629,87 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 13 de Julho de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:7E528D6F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **Pregão Presencial nº. 010/2015, do Processo Licitatório nº. Nº 418/SEMUSA**. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA: **LOTE 01 e 02- EMPRESA: CLEISON BRITO LEITE/CNPJ: 18.309.810/0001-90, PIMENTEIRAS DO OESTE - RO, CEP: 76.999-00/VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.300 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFET, (COFFE BREAK, ALMOÇO E LANCE DA TARDE) E SERVIÇOS DE FILMAGEM, PARA ATENDER A III CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE, NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2015, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM RECURSO DO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 8.170,00 (OITO MIL CENTO E SETENTA REAIS).**CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 13 de Julho de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:73392A2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$: 573,80 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), DESPESA COM PEÇAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, REVISAO DE 10,000 MIL KM, DO VEICULO AMBULANCIA VW/SAVEIRO CS PLACA NCN 5572 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EM FAVOR DA EMPRESA: CAREVEL VEICULOS, CNPJ Nº04.252.060/0001-52. COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 485/2015/SEMUSA.

Pimenteiras do Oeste – RO, 13 de JULHO de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:2A331172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO DOS LEILOEIROS

EDITAL N°. 001/2015 – CREDENCIAMENTO. Nº. 001/2015.

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA CONDUZIR LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/ RONDÔNIA.

Ao nono dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, a partir das 09:00 (nove horas), em sessão pública, reuniu-se, a Pregoeira **Hatani Eliza Bianchi** e a equipe de apoio: **Willian Batista Moreno e Paulo Sérgio Costa,** designados por força do Decreto no 205/2014, para o recebimento dos documentos apresentados pelos leiloeiros(as) Aberta a sessão, a CPL verifica as envelopes enviada via SEDEX/CORREIO, das seguintes leiloeiras: 01 – VERA LUCIA AGUIAR DE SOUZA, matrícula n.º 010/2006; 02 – VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA matrícula n.º 018/2013.O resultado do julgamento será divulgado Nos diários oficiais do Estado e Município. Colocada a palavra a disposição das leiloeiras, onde todas estão em conformidade em suas documentações solicitadas no edital, como consta em anexo, no auto do Processo Administrativo nº 227/2015. Declarando como Vencedora pela ordem de antiguidade que Credencia a Senhora: 01 – VERA LUCIA AGUIAR DE SOUZA, matrícula n.º 010/2006; como conta na DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ANEXO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Para, **CONDUZIR O LEILÃO PÚBLICO**. Os demais esclarecimentos proferidos pela CPL serão divulgados no Diário Oficiais dos Municípios e do ESTADO e no site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/, ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com, ou pelo** Telefone: 069-33441081. O prazo recursal será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão.

Pimenteiras do Oeste - RO, 09 de Julho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira/PMPO
Dec. 205/2014

LEILOEIROS

01 – VERA LUCIA AGUIAR DE SOUZA, matrícula n.º 010/2006;
02 – VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA matrícula n.º 018/2013

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:130FC462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº. 010/2015, do Processo Licitatório nº. Nº 418/SEMUSA– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURIDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFET, (COFFE BREAK, ALMOÇO E LANCE DA TARDE) E SERVIÇOS DE FILMAGEM, PARA ATENDER A III CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE, NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2015, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM RECURSO DO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 8.170,00 (OITO MIL CENTO E SETENTA REAIS).

PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01- EMPRESA: CLEISON BRITO LEITE/CNPJ: 18.309.810/0001-90, PIMENTEIRAS DO OESTE - RO, CEP: 76.999-00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.300 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 06 de Julho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C5F3F05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/SEMOSP/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 042/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA NOVA, MOTOR DIESEL DE 04 CILINDROS, COM 95 HP DE POTENCIA LIQUIDA, GARANTIA DE 12 MESES, COM ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, COM RECURSO: DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE/CONVÊNIO N° 378/DPCN/2014, COM REGISTRO NO SICONV E CONTRATO DE REPASSE N º 801725, CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60414.001094/2014-16, NO VALOR DE R$: 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E CONTRATAPARTIDA DO MUNICIPIO, NO VALOR DE R$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERENCIA NO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 15/07/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24/07/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/07/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/07/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 13 de Julho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4C183F82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2015

Extrato da ata registro de preços Nº 18/SEMOSP/2015 do processo administrativo Nº. 841/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: PORTO DE AREAIA MAMORE LTDA ME - CNPJ: 15.642.062/0001-74. DO VALOR: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Contratada: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 63.764.229/0001-12. DO VALOR: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Contratada: V TOMAZ NETO E CIA LTDA ME - CNPJ: 04.918.751/0001-42. DO VALOR: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Contratada: BERGUERAND E CIA LTDA ME - CNPJ: 11.632.642/0001-20. DO VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de Cal para pintura, pó de pedra e pedras 3/4 e 3/8 para atender as necessidades da secretaria de Obras. **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria solicitante. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 09 de julho de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A48904E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 652/SEMOSP/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: BARBARA KARINE TEIXEIRA DE SOUZA – CNPJ 20.994.973/0001-09

Objeto: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO

Valor global: R$ 9.382,00 (NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 13/07/2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:348FB90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
LEI MUNICIPAL N.º 1447/2008
GABARITO OFICIAL
EXAME DE CONHECIMENTOS
CONSELHO TUTELAR

PORTUGUÊS/Peso: 0,40/Total:2 pontos				
01	02	03	04	05
B	**D**	**B**	**D**	**B**

ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – ECA/Peso: 0,20/Total: 3 pontos				
06	07	08	09	10
D	**C**	**D**	**A**	**B**
11	12	13	14	15
D	**ANULADA**	**D**	**A**	**C**
16	17	18	19	20
A	**A**	**D**	**C**	**D**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
Peso: 0,30/Total: 1,5 pontos				
21	22	23	24	25
D	B	A	A	C

POLITÍCAS PÚBLICAS/Peso: 0,20 / Total: 2 pontos				
26	27	28	29	30
C	**D**	**B**	**B**	**A**
31	32	33	34	35
D	**A**	**D**	**B**	**D**

INFORMÁTICA/Peso: 0,3 / Total: 1,5 pontos				
36	37	38	39	40
B	**D**	**D**	**A**	**B**

Presidente Médici – RO, 13 de Julho de 2015.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:44D781D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Edital 001/CMDCA/2015.

À Senhorita
Juliana da Silva Freitas
Presidente/CMDCA

Eu, **Evelin Goulart de Barros**, brasileira, casada, portadora do CPF. 947.220.052-49, e RG. 000.778811 SSP/RO, candidata ao Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019. Venho manifestar minha **DESISTÊNCIA** de ser candidata ao cargo em questão. Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada.
Em, 13 de julho de 2015.

EVELIN GOULART DE BARROS
CPF: 947.220.052-49

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:688574C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N°021/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Eletrônico n°021/2015
Processo n° 367/SEMAP/2015

Sagrou – se vencedora a empresa:

- KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ – 92.264.472/0001-70

Valor Global: R$ 75.120,00

Valor Total: R$ 75.120,00.

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 13 de julho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:255924B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **ELISANGELA COSTA MUNARETTO,** portadora do CPF: 638.765.232-49, do Cargo que respondia Interinamente -**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 03 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Julho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:C764E951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **ELISANGELA COSTA MUNARETTO,** portadora do CPF: 638.765.232-49, para ocupar o cargo em comissão - **Divisão Municipal de Artes, Cultura, Esportes e Lazer**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 06 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de Julho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:E08644C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **a pedido** a Senhora **SIMONE DELANNE CAMPOS DE OLIVEIRA,** portadora do CPF: 828.338.772-34, do Cargo efetivo de Bioquímica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia/RO.
Art. 2º - Essa portaria revoga a Portaria n° 131/GP/2013.

Art. 3° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de Julho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:4B0B01BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO AQUISIÇAO DE UM TRATOR AGRICOLA - SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.009/PGM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1187/SEMOSP/2014**.**
CONTRATADA: BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (UM) Trator agrícola zero km, com demais características de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.
Data da assinatura: **17/06/2015** – valor global: **R$** R$ 81.000,00 (Oitenta e um Mil Reais).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:E4EE6F36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/PMRC/2011

PROCESSO Nº 334/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2011

"QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/PMRC/2011 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA –ME.

Aos seis dias do mês de Julho ano de dois mil e Quinze, o MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA –ME.** é acertado o QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO nº 012/PMRC/2011, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO, Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 90,(Noventa), dias a contar de 18 de Julho de 2015, sendo o termino em 16 de Outubro de 2015.

Cláusula Segunda – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Terceira As demais clausulas do Contrato nº 012/PMRC/2011, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Quinta - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 06 de Julho de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

BETTER TECH INFORMATICA DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: Nº 07.114.391/0001-14

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:F1A546A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 007/2015

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA, DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 419/2015, referente à nomeação em cargo de provimento em comissão.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, Mat. 1979, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727134 SSP/RO e do CPF nº 730.242.879-49, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ADMINIISTRAÇÃO,** da Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA. Com fulcro no artigo 17, item 3 da Lei Complementar nº 84/2011.

LEIA-SE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, Mat. 1979, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727134 SSP/RO e do CPF nº 730.242.879-49, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Secretaria Municipal Administração – SEMAD. Com fulcro no artigo 17, item 3 da Lei Complementar nº 84/2011.

Rolim de Moura, 13 de julho de 2015.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Recursos Humanos
Mat. 408

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:EBBA05DB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2015.

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SILVANA GOMES DE ANDRADE**, Matrícula nº **425**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 394503 SSP/RO e do CPF nº 255.939.782-04, para de exercer o cargo de **DIRETORA DE CONTROLE DE CONTRATOS**, vinculada à Procuradoria Geral do Município - PGM. Com fulcro no artigo 8º, item 6 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretora de Controle de Contratos, conforme anexo III, da LC. 142/2013, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da LC Nº. 142/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:F6229242

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **NIDI JOSE DOS SANTOS GONCALVES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 501720 SSP/RO e do CPF nº 469.188.252-91, para exercer o cargo de **COORDENADORA VIGILÂNCIA E SERVICOS GERAIS,** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com fulcro no artigo 17, item 6 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 24 de junho de 2015.

Rolim de Moura, 03 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:87C25340

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2015.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELENIR DA SILVA FREZ**, Matrícula nº **4326**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 475565 SSP/RO e do CPF nº 251.076.582-53, de exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DURAN COSTA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:AE80959C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ERIVELTON KLOOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 608.044 SSP/RO e do CPF nº 596.375.792-49, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE CONTENCIOSO JUDICIAL** da Procuradoria Geral do Município - PGM. Com fulcro no artigo 2º, item 5 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 142/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 23 de junho de 2015.

Rolim de Moura, 29 de junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:E2EF05FF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SERGIANA COELHO NOBRE**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4385627 SSP/RO e do CPF nº 781.659.462-34, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DE ENGENHARIA** da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura – RO – SANEROM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 23 de junho de 2015.

Rolim de Moura, 29 de junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:23BC69B0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2015.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA DE L. ALVES SALDANHA**, Matrícula nº **325**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 475565 SSP/RO e do CPF nº 251.076.582-53, para de exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DURAN COSTA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 22 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:2D79CF51

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.308/2015

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LARRUBIA DAVIANE HUPPERS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000803812 SSP/RO e do CPF nº 780.689.322-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE - INTERINA,** com fulcro no artigo 4º, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto optará pelo subsídio de Secretária Municipal de Governo e Cidadania, conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura - RO, 07 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:1C13C0F8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3305/2015.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **ADEMIR EMANOEL MOREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 569893 SSP/MT e do CPF nº 415.986.361-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMCOL**, com fulcro no artigo 23, 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto, receberá subsidio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 23 de junho de 2015.

Rolim de Moura, 03 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:E68CB727

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 420/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Recadastramento de Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - RO"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, **PREFEITO** Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a *Comissão para Recadastramento de servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - RO.*

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária: IZABEL GUEBARA BARBOZA
Membros: NOELI SOUZA BRANDAO
JEAN CARLOS GOMES FREIRES
VERA LUCIA VICENTE RIBEIRO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 08 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:B5DC32E2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2015

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **VANIA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula – **7252**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 765575 SSP/RO e do CPF nº 699.503.502-04, de exercer o Cargo Efetivo de "**PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 40 HORAS**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de junho de 2015.

Rolim de Moura, 08 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:59E6AE9A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2015

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **TAIS SENA DA ROCHA**, Matrícula – **6908**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1168036 SSP/RO e do CPF nº 006.026.222-20, de exercer o Cargo Efetivo de "**PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40 HORAS**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de junho de 2015.

Rolim de Moura, 08 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:BD8BCADA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2015

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **JOAO BATISTA PEREIRA**, Matrícula – **6440**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575065 SSP/RO e do CPF nº 596.534.932-72, de exercer o Cargo Efetivo de "**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 08 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:73FAE291

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2015

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA**, Matrícula – **6072**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 557889 SSP/RO e do CPF nº 583.045.332-00, de exercer o Cargo Efetivo de "**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**", da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/PACS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 08 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:77676ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DO DIA 12/07/2015

Processo Seletivo Unificado para Conselheiros Tutelares 2016-2019

NUMERO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA	SITUAÇÃO
01	**IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS**	**4,5**	**REPROVADO**
02	EVERTON ERICKJOHNSON MESQUITA ROMIO	7,0	APROVADO
03	GILBERTO DAMATTA	9,0	APROVADO
04	REINALDO DO AMARAL DA SILVA	5,0	APROVADO
05	DANIEL DA CRUZ HERNANDES	9,0	APROVADO
06	JONATAS GABRY DE CARVALHO	7,5	APROVADO
07	**SUELLEN ALVES DE OLIVEIRA**	**AUSENTE**	**REPROVADO**
08	GERSON SELESTRINO DE MELO	9,0	APROVADO
09	GABRIELA MARTERES DE ALENCAR	9,0	APROVADO
10	**ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA**	**4,0**	**REPROVADO**
11	SILAS ALVES DE BRITO	8,5	APROVADO
12	ZELIA JANETE DO CARMO	7,5	APROVADO
13	PEDRO NUNES RIBEIRO FILHO	6,5	APROVADO
14	SILVANA DE SOUZA LIMA	8,0	APROVADO
15	MARCELO HENRIQUE BELGAMAZZI	6,5	APROVADO
16	JAQUELINE PINHEIRO DE MIRANDA	9,5	APROVADO
17	LINDAURA FERREIRA NASCIMENTO	5,5	APROVADO
18	DIRLENE ALVES VIEIRA SILVA	6,0	APROVADO
19	**MARINEIA ALVES DE SOUZA**	**AUSENTE**	**REPROVADO**
20	ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA	6,0	APROVADO
21	**SEBASTIÃO PROCOPIO DA SILVA**	**AUSENTE**	**REPROVADO**
22	ADRIANA BERTO DA SILVA	6,5	APROVADO
23	ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA	7,0	APROVADO
24	ROSELI OLIVEIRA DE ARAUJO	8,5	APROVADO
25	AUDAIR ANTONIO PEREIRA NETTO	7,5	APROVADO
26	**FABIANA FERREIRA DOS SANTOS**	**AUSENTE**	**REPROVADO**
27	RICARDO PEREIRA DE ARAUJO	5,0	APROVADO
28	DANIELA APARECIDA BERNARDINO LOPES	7,0	APROVADO
29	**EDIVANIA SANTANA DA SILVA**	**3,0**	**REPROVADO**
30	**MARCOS BIANQUE ASSUMPÇÃO SANTOS**	**AUSENTE**	**REPROVADO**
31	**LUCINEIDE LUIZ CORREIA**	**AUSENTE**	**REPROVADO**
32	**JUCELIA RATUNDE WESTPHAL**	**4,5**	**REPROVADO**
33	JEAN JORGE GONÇALVES DAMASCENA	6,0	APROVADO
34	ELIZA RAMOS	8,5	APROVADO
35	**RODRIGO MONTEIRO SABINO**	**AUSENTE**	**REPROVADO**
36	**FERNANDA FRANCIELE DA SILVA**	**AUSENTE**	**REPROVADO**

Conforme edital, os aprovados na prova só poderão fazem campanha, após o dia os 20 de Julho de 2015, quando será publicado o resultado final, depois de análise pela Comissão, dos recursos inerentes as provas, conforme quadro abaixo.

Divulgação dos aprovados na avaliação de conhecimentos específicos sobre o ECA.	13 de Julho de 2015
Recebimento dos recursos	13 de Julho de 2015
Divulgação final dos resultados dos recursos das provas e os nomes dos candidatos aptos para concorrer ao processo de escolha	20 de Julho de 2015
Inicio do Curso de Capacitação para os candidatos	**Data a definir pela comissão.**
Início da Campanha Eleitoral dos candidatos aptos	

Rolim de Moura, 13 de Julho de 2015

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Rolim de Moura – RO.

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:3B881889

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/2015

• **Do Objeto**: Contratação de Empresa Especializada Para Realizar Obra de Ampliação da Escola Dionisio Quintino, Com a Construção de 3(Três) Salas de Aula Com Estrutura de Concreto Pré Moldada, no Município de Rolim de Moura – RO.

Da Análise do Corpo Técnico de Engenharia: Após analisar as propostas de preço apresentadas pelas empresas: Pacífico Construtora Ltda Me e Frimon Construções e Serviços Eireli - EPP, verificou-se que a empresa **Frimon Construções e Serviços Eireli EPP**, apresentou proposta de menor preço, sendo este valor da ordem de R$-369.473,73 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Dos outros itens analisados, a mesma apresentou em conformidade com o solicitado no edital.

Decisão da Comissão Permanente de Licitações: Por todo o exposto pelo Corpo técnico de Engenharia, essa Comissão concorda com as alegações apresentadas e decide pela classificar a empresa Frimon Construções e Serviços Eireli como vencedora do certame.
Diante do fatos, a Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresentem recurso contra a decisão da Comissão.

À disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rolim de Moura, RO, 13 de julho de 2015.

A COMISSÃO
Portaria nº86-2015

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente de Compras e Licitações

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D10A8328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRENCIA Nº. 13/2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **A ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DA** Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DIONISIO QUINTINO, COM A CONSTRUÇÃO DE 3(TRÊS) SALAS DE AULA COM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ MOLDADA, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**. A abertura será realizada no dia **20.07.2015, as 09:00 horas**. **Processo Administrativo nº. 2804-2015** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social
www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal
www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 13 de julho de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:757A12FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 040/2015
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
EDIVALDO DA SILVA PONTES-CNPJ – 13.160.293/0001-16
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com prestação de serviços de lavagem completa de veículos deste poder legislativo, para atender a necessidade do mesmo.
VALOR: R$: 694,00 (Seiscentos e noventa e quatro reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 13/07/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
EDIVALDO DA SILVA PONTES.

Santa Luzia D'Oeste RO, 13 de julho de 2015.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:0D2E002D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 54/2015

DECRETO Nº 054/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art.9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **30.000,00 (Trinta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 17 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 21 – Valor: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 15 – Valor: R$ 30.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de julho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:45470BF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO CONT 99 2014

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2014, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 SALAS DE AULA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO,*** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sito à Rua Sete de Setembro nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. ***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO,*** doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **C V CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 10.552.726/0001-90, sediada na Rua Presidente Médice, 2152, Bairro Jardim Clodoaldo na cidade de Cacoal/RO, e-mail cvertice@bol.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Alesson I Harmatiuk, ao final assinado, denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais: Processo Administrativo nº 856/SEMEC/2014; Contrato nº 099/2014; e ante o disposto na Lei 8.666/93, tem certo e ajustado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo para a execução do presente contrato por mais 180 (Cento e oitenta) dias**,** *a partir do dia 24 de julho de 2015.*

Cláusula Segunda: Fica acrescida a **Cláusula Vigésima: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme especificado na Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em (03), três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 10 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

C V CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA.
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:EDFF8AD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 17/2015;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 41/2015;
Data Licitação/Homologação: 07/07/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CONFORME PROJETO BASICO
Empresa Vencedora: **A.C. E SILVA LTDA ME** – CNPJ **12.045.090/0001-16**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais);

São Felipe DOeste, 07 de julho de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F59564EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 012/2015 - CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 012/2015
CONSELHO TUTELAR 2013/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, tendo em vista a eleição realizada em 16 de Dezembro de 2012, convocada por meio do Edital 001/2012 COMDICRA publicado no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia administrado pela AROM no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom em 31.10.2012 com Codigo Identificador: A87A9CCD, bem como o Resultado Final publicado em 21.12.2012 com Código Identificador: A44FBA35, através do Edital 008/2012 COMDICRA, tendo em vista a homologação exarada pelo COMDICRA dos eleitos para o triênio 2013/2015 declarando os eleitos na condição de titulares e suplentes.
Em observância ao Art. 5º. item j. da Seção "IV-DOS REQUISITOS" do Edital 001/2012, CONVOCA os candidatos eleitos na forma e condição do anexo I, afim de tomar POSSE e entrar em exercício imediatamente, para preenchimento de 01(uma) vaga no Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR para mandato eletivo no Conselho Tutelar a partir de 16.07.2015 a fim exclusivo de suprir o quadro de conselheiros em razão de licença maternidade a ser concedidas a conselheira que está atuando ate o fim do mandato deste triênio.
Fica a mesma notificada a apresentar os documentos relacionados no anexo II, em conformidade com o Edital de eleição e suas alterações, exclusivamente ate o dia 15.07.2015, **IMPRORROGAVEL,** no horário das 07:00 as 13:00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Felipe, a fim de que possam ser submetidos a analise e apreciação do COMDICRA. A realização do evento de POSSE ocorrera no dia 16.07.2015.
A não apresentação dos documentos relacionados pela Candidata no prazo estabelecido e/ou o não atendimento às exigências contidas no Edital 001/2012 e neste Ato Convocatório, ensejara a **Vacancia** do cargo, conforme Art. 25, a qual devera tomar posse no dia 17.07.2015.

São Felipe D'Oeste RO, 13 de Julho de2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

ANEXO I

RELACAO DE CANDIDATOS ELEITOS CONVOCADOS - SUPLENTES

5. Silvana Freitas Correia Santos

ANEXO II
DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS, Art 5º. Item j. Edital 001/2012, na forma do Decreto nº. 966/2013

01. Copia do Registro Geral (RG) – Registro Geral – **autenticado em cartório**;
02. Copia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) – **autenticado em cartório**;
03. Copia do Titulo de Eleitor + Original do Espelho do titulo de eleitor emitido nos últimos 30(trinta) dias, pelo Cartório eleitoral, atestando o gozo de direitos eleitorais;
04. Copia de Comprovante de Residência, a critério do servidor, que comprove domicilio e residência no Município de São Felipe D´Oeste;
05. Copia Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino, que ateste a Conclusão mínima do Ensino Médio Completo, **autenticado em cartório**;
06. Copia Certidão de Nascimento ou Casamento;
07. Copia do Certidão dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
08. Copia do Cartão de Pis/Pasep (CASO TENHA);
09. Copia da Carteira de Trabalho- CTPS, pagina do numero da CTPS e verso onde consta a filiação;
10. Copia da Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Se do sexo Masculino);
11. Declaração de Bens **com firma reconhecida em cartório**, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar copia, inclusive com recibo de entrega da ultima declaração;
12. Certidão negativa do TCE-RO http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
13. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1ª e 2ª Instancias, da Comarca de Domicilio, atestando que não tenha sido condenado em sentença criminal irrecorrivel; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
14. RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a);
15. Numero de Conta Bancaria (preferencialmente no Banco Bradesco ou Credip); Obs: Obrigatório, em caso de não apresentação o pagamento do servidor ficara bloqueado ate que apresentada ao Departamento de Recursos Humanos)
17. Atestado Medico – Aptidão Física e Mental – **ORIGINAL;**
18. Em observância ao Art. 28 do Edital 001/2012, apresentar Declaração de que não acumula Cargos, empregos e qualquer atividade remunerada, seja em órgão publico ou em empresas privadas, conforme Constituição federal **com firma reconhecida em cartório**;
19. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1ª e 2ª Instancias da comarca de domicilio; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=RO
20. Copia da Carteira Nacional de Habilitação – **CNH (autenticada em cartorio)**, com no minimo categoria "B", provisória ou definitiva
21. Declaração de que não esteja respondendo a processo por crime contra a criança e adolescente **com firma reconhecida em cartório**;

Observações:
Não será aceito para a Posse a apresentação de Protocolos ou quaisquer outros em substituição a qualquer documento oficial;
Os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não poderá ser entregues em parte;
Implica ao candidato o conhecimento e aceite de todas as regras submetidas à Posse;
Após entrega os documentos serão apreciados pelo COMDICRA, e em caso de não atendimento às condições e exigências, será dada a posse ao(s) suplente(s) convocado(s).

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6716D303

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Contratação de Um Caminhão Basculante para ser utilizado na execução do Programa Porteira Adentro solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Próprios. Processo sob o nº 791/SEMAGRI/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/07/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 27/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de julho de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:B11C875B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Contratação de Uma Moto Niveladora para ser utilizado na execução do Programa Porteira Adentro solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Próprios. Processo sob o nº 792/SEMAGRI/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/07/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 27/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de julho de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:F7F6FCEB

RECURSOS HUMANO
LICENCIA PREMIA JOSE VICENTE GONÇALVES FILHO

PORTARIA 052 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 13 Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 23de Julho de 2015 do servidor **JOSE VICENTE GONÇALVES FILHO** , ocupante do **MOTORISTA VIATURA LEVE** 40 horas.
RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúlio do servidor**, JOSE VICENTE GONÇALVES FILHO** , ocupante do **MOTORISTA VIATURA LEVE** 40 horas., matricula nº **186,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) , admissão em 03/02/2008, referente ao período 2º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2003 a 2008. A partir de 01 Agosto A 30 de Outubro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:064EED93

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA CLAODIONOR SEGURO

PORTARIA 054 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 13 Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 23de Julho de 2015 do servidor **CLAUDIONOR SEGURO** , ocupante de COVEIRO 40 horas.
RESOLVE:
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúlio do servidor**, CLAUDIONOR SEGURO** , ocupante de COVEIRO **,** 40 horas., matricula nº **654 ,** lotado na Secretaria Municipal de Obras , admissão em 02/05/2000, referente ao período 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2005 a 2010. A partir de 01 Agosto a 30 de Outubro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:C936C270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/CPL/2015

Edital Nº. 135/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeira nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais e Gabinete: SEMAST, SEMECT, SEMSAU, SEMOSP, SEMLIC, SEMAGRI, SEMPLAF E GABINETE DO PREFEITO. . Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** Estimado no valor de **R$ 452.542,04 (Quatrocentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).** Processo Administrativo **nº GI-478/2015**– Data para cadastro de proposta **16/07/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/07/2015**, com início às **08:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site

http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 13 de Julho de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:5569349C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico Nº. 071/CPL/2015
Edital Nº. 117/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015,** que se torna público nos termos da lei 10.520/02 e nos termos de 8.666/93, que foi **Fracassada** o certame denominado Pregão Eletrônico **071/CPL/2015**, Processo Administrativo n° **478/2015**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** Realizada a licitação as 08h:00min do dia 10/07/2015, foi detectado que ocorreu um equivoco no Termo de Referência. Será solicitado as devidas correções para efetuar uma nova Licitação. Motivo pela qual a Pregoeira declara como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Teixeirópolis/RO, 13 de Julho de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:CBA155C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/GP/PMT/2015

PROCESSO Nº: 705/2014
EMPENHO N.º: 155/GP/PMT/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
CONTRATADA*:* IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ESPECIE: Termo Rescisão Parcial dos itens registrados para empresa Imperial

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Marca
1	PAPEL HIGIENICO, PICOTADO, MAÇIO E BRANCO, FARDO C/ 48 UND DE 30M.	FARDO	200	R$ 19,65	Trevo
2	CANECA PLASTICA EM POLIETIRENO VIRGEM, ATÓXICO, RESISTENTE NO MINIMO A 100 GRAUS CENTIGRADOS (PARA CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU GELADAS) C/ ALÇA, CAPACIDADE DE 250, CORES VARIADAS, COM PELICULA PROTETORA.	UN	500	R$ 1,75	Esbrisa
3	CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS	UN	50	R$ 6,65	Arplast
4	VASSOURA DE PELÔ CERDAS GRANDES C/ CABO	UN	55	R$ 6,50	Vasscarvalho
5	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO	UN	50	R$ 4,33	sanipri
6	ÁGUA SANITARIA Á BASE DE CLORO CX C/12 X 1000 ML.	CX	125	R$ 18,40	g-bel

MOTIVAÇÃO: Com fundamento no art. 78, incise III, da Lei n° 8.666/93.

Theobroma/RO, 13 de julho de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:2C19A7E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E POSSIVELMENTE ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS: 004/2015
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº: 314/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE 194,39 METROS LINEARES DE MURO EM ALVENARIA COM 02 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 388,72M² EM ÁREA A SER CONSTRUÍDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUTURA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DECILIA VIEIRA DE LIMA QUE ENCONTRA SE EM FASE DE CONSTRUÇÃO NA RUA PEDRO OTÁVIO DE OLIVEIRA ESQUINA COM GETÚLIO VARGAS, MUNICÍPIO DE URUPÁ, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA (MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ANALÍTICA, ORÇAMENTO DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PRANCHAS) QUE FAZEM PARTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MINUTA DE CONTRATO.
Fica convocados o Sr. Joel Ramires Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 470.264.302-97 representante da empresa **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 11.068.698/0001-01; o Sr. Flavio Rodrigues Batista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 658.482.172-20 representante da empresa **F. R. BATISTA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.096.550/0001-59. Para a Sessão Pública do dia 14 de julho de 2015 as 09h00min, na sala da CPL/MS de Urupá, para resultado da Fase de Habilitação e possivelmente abertura da proposta referente à Tomada de Preços nº 004/2015.

Urupá - RO, 13 de julho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:FF3B55E9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 175/2015 - RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO - ALPTN

DECRETO Nº 175/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre o reconhecimento do caráter de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO PROJETO TANCREDO NEVES – ALPTN."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto na Lei Municipal nº 635/2014, que autoriza o reconhecimento do caráter de Utilidade Pública das Associações sem fins lucrativos.

Considerando ainda, o requerimento apresentado pelo Vereador Tiago Mendes de Oliveira em 11 de junho de 2015, com o fim do reconhecimento do caráter de Utilidade Pública, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DO PROJETO TANCREDO NEVES - ALPTN, entidade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.015.161/0001-11, fundada em 18 de janeiro de 1996, de duração por tempo indeterminado, localizada na Linha TN – 10, Lote 332, Gleba 01, Zona Rural no Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:9541130F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Processo Administrativo nº 095/2015, 156/2015 e 158/2015
Pregão Eletrônico nº 081/2014
Sistema de Registro de Preços – Ata n° 009/2014
Objetivo: Abertura de prazo de 10 dias úteis para apresentação de defesa, garantindo assim a ampla defesa e o contraditório.

Com as felicitações de estilo, este expediente tem o escopo de **intimar a empresa IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.259.289/0001-23, com sede na Av. Edson Lima do Nascimento, nº 2944, Bairro Parque dos Pioneiros, Município de Ji - Paraná/RO, através de seu representante o Sr. Welllington Fernando de Almeida, **para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis,** conforme o item 24.2 do Edital de Licitação, sobre as alegações apontadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, qual seja o não cumprimento do contrato firmado, deixando de entregar a quantidade de 600 unidades de leite integral com embalagem em caixinha de papelão de 01 litros e 210 unidades de macarrão tipo espaguete com ovos de 1° qualidade.

NÃO SENDO APRESENTADA A DEFESA NO PRAZO DE 10 (dez) DIAS ÚTEIS, A EMPRESA IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME, SERÁ CONSIDERADA REVEL, sofrendo assim as penalidades previstas no artigo 87, inciso III, com prazo combinado com o artigo 7° da lei 10.520/2002, extensão do item 24.1 alínea "d" do edital.

Urupá/RO, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA SOARES PEREIRA POMAROLI
Diretora Executiva
Portaria N° 038/2015

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C739DFC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA NUMERO DO CONTRATO Nº 012/GP/PMVA/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da Secretaria Municipal de Gabinete, torna público, para conhecimento dos interessados, informar a alteração ocorrida no Contrato nº: 012/GP/PMVA/2015, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, na data de 07 de Julho de 2015, edição nº 1488, por esta razão retifico os termos abaixo:

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 - CONTRATO Nº 012/GP/PMVA/2015

LEIA-SE:

1 - CONTRATO Nº 013/GP/PMVA/2015.

Vale do Anari/RO, 08 de Julho de 2015.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente
CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B1D2F9BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 012/GP/PMVA/2015.
Processo: 241/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Cometa Comércio de Veículos Ltda.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a VEICULO NOVO 0 KM MARCA E MODELO VOLKSWAGEN AMAROK TRENDLINE 180 CV TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS, POTENCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 160 CV, 3000 RPM, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS (5 A FRENTE E 1 A RÉ), TRAÇÃO 4 X 4 EIXO MOTRIS TRASEIRO, 04 PNEUS NOVOS NO RODANTE MAIS ESTEPE NOVO COM RODA MONTADO EM ARO DE AÇO, FREIOS A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E A TAMBOR NAS TRASEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO 75 LITROS, VIDROS COM ELAVAÇÃO ELÉTRICA NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIROS, TRAVA ELÉTRICA NAS QUATROS PORTAS AIR BAG, JOGO DE TAPETES, QUATROS CINTOS DE SEGUNRANÇA TRES PONTAS MOTORISTA E UM SUBABDOMINA (CENTRAL), BANCOS DE COURO E AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA (FRIO/QUENTE), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, NA COR BRANCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DP CONVÊNIO Nº 271/DPCN/2014, PARA COMPLEMENTAÇÃO E LOGISTICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇAÕ DE ESTRADAS VICINAIS.
Valor R$: 136.950,00 – (Cento e Trinta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.1.139 – AQJUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO – CONVÊNIO Nº 271/DPCN/2014.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 26 de Junho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:049A94DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

ERRATA ATA DE REGIDTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do Setor de Registro de Preços, torna público, para conhecimento dos interessados, informar a alteração ocorrida na Ata de Registro de Preços, com o objeto de Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores, para atender as necessidades dos veículos e máquinas a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, veículos a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, na data de 13 de Julho de 2015, Ano VI / nº 1492, por esta razão retifico os termos abaixo:

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

LEIA-SE:

1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015.

Vale do Anari/RO, 13 de Julho de 2015.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente
CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3294CE6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/GP/PMVA/2014.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/GP/PMVA/2014 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI E A EMPRESA MARIO SERGIO DE JESUS RIBEIRO - MEI".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI com sede no Município de Vale do Anari - RO, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Nilson Akira Suganuma, e de outro lado à empresa **MARIO SERGIO DE JESUS RIBEIRO - MEI,** doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, denomidado Primeiro Termo Aditivo** referente ao **Contrato nº 019/GP/PMVA/2014**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 019/GP/PMVA/2014; pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 11 de maio de 2015, com termino em **10 de Novembro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Vale do Anari, (RO), 08 de maio de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

MARIO SERGIO DE JESUS RIBEIRO - MEI
CNPJ: 18.187.544/0001-70
Contratada

Testemunhas:

_____
_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/GP/PMVA/2014 – PROCESSO Nº: 201/SEMOPS/2014, 180/SEMAS/2014, 192/SECGAB/2014, 39/SEMECE/2014.

CONTRATO N.º: **019/GP/PMVA/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**
CONTRATADA: MAIO SERGIO DE JESUS RIBEIRO - MEI.
OBJETO: **SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **019/GP/PMVA/2014.**
VIGÊNCIA: **06 (SEIS) MESES – 11/05/2015 A 10/11/2015**

VALE DO ANARI/RO, 08 DE MAIO DE 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:19974603

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARTE ELÉTRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCUILOS E MÁQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., valor estimado R$ 32.298,12(trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 348/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:30horas do dia 24 de julho de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 13 de julho de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:06F5F02A

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA., valor estimado R$ 23.474,48(vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 302/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00horas do dia 24 de julho de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 13 de julho de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E4B002CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO Nº 037/2015 JI-PARANÁ, 13 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre *CANCELAMENTO PARCIAL DO CONTRATO Nº 001/2010- CONSÓRCIO/ RONDÔNIA GESTÃO AMBIENTAL*, e dá outras Providências".

O Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal, no uso de atribuições legais e em relação ao Contrato Nº 001/2010-Consórcio/Rondônia Gestão Ambiental e:
Considerando a necessidade de cumprir a Lei Federal Nº 12.305/2010, que estabelece o prazo, expirado, de agosto de 2014 para desativação dos lixões municipais;
Considerando a necessidade de cumprir dispositivos impostos pela Lei Federal nº 8.987/1995;
Considerando a inexistência de documentos que comprovem a anuência e autorização do Consórcio para as transferências do controle societário da concessionária, que pode ter ocorrido ainda que parcialmente;
Considerando, a possibilidade de terem ocorrido alterações societárias no Contrato Social da SPE-Sociedade de Propósito Específico Rondônia Gestão Ambiental, e não foi apresentado ao Consórcio documentos que qualifiquem legalmente a atual diretoria da concessionária, assim como dados necessários à localização de seus atuais diretores;
Considerando que ainda não foi comprovado documentalmente o valor dos investimentos realizados para promoção da reestruturação financeira e garantia da continuidade da prestação dos serviços;
Considerando que ainda não apresentado ao Consórcio inventário dos bens vinculados à concessão;
Considerando que não ocorreu entre 30 de março de 2010 a 20 de maio de 2015 prestações de contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
Considerando que não foram apresentados ao Consórcio cópia dos deferimentos de prorrogação de prazo para a realização de metas e objetivos previstos no contrato de concessão quando, nos casos em que a CONCESSIONÁRIA comprove o cumprimento de todos os requisitos para obtenção da licença ou outorga não a tenha obtido por razões alheias à sua vontade, em atendimento ao item 29.2.1. Do edital;
Considerando que não foi apresentado ao Consórcio cópia do fluxo de caixa demonstrando a estimativa dos investimentos e receita no período concessório, bem como da composição dos custos unitários que demonstram e justificam a TRL (Tarifa Referencial do Lixo) que serviu como parâmetro para estabelecer o valor do contrato firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal - Contratante e a empresa NOVA ERA GESTÃO AMBIENTAL – Contratada;
Considerando a ausência dos relatórios anuais emitidos pela concessionária ao Consórcio dos serviços concedidos, bem como dos investimentos realizados, devendo constar, no aludido relatório, todas as atividades ocorridas no período, de modo a existir um perfeito controle quanto à prestação dos serviços concedidos, bem como quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão;
Considerando o não atendimento exigidos periodicamente pelo consórcio para comprovação da letra j do item 23.1 do edital - "Manter, durante toda a execução do contrato de concessão, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na forma da lei";
Considerando a inexistência de cópia dos documentos de contratação dos profissionais constante no item 23.32. *"A Concessionária deverá manter durante a vigência contratual, um profissional devidamente habilitado em Engenharia Civil, com atribuições em Engenharia Sanitária, e, um profissional em Engenharia Química, ambos, reconhecidos pelo conselho de classe pertinente, com experiência na área de limpeza pública e saneamento, para a execução dos serviços, objeto da presente licitação"*, ipsis litteris transcrição do Edital.
Considerando que até 20 de maio de 2015 a SPE não apresentou garantia contratual correspondente a 5% (cinco) por cento do valor do contrato, exigidas no edital de licitação;
Considerando a inexistência de cópia das publicações periódicas feitas em Diário Oficial e em jornal de ampla circulação local, das demonstrações financeiras, bem como de seu resumo contábil geral no final de cada exercício fiscal;
Considerando a inexistência de cópia do manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo departamento de regulação do Consórcio;
Considerando que a SPE não apresentou Plano de Negócios para reativação de Novo Horizonte, assinado por profissional habilitado, com cópia dos planos de aplicação dos investimentos realizados para cumprimento do contrato de concessão, na forma prevista nesta Lei;
Considerando o descumprimento das determinações legais relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
Considerando que ainda não foi entregue ao consórcio cópia dos livros e registros contábeis da SPE;
Considerando a não entrega dos documentos de receita e despesa necessários para que o Consórcio proceda a aferição da Taxa Interna de Retomo TIR que determina o equilíbrio econômico e financeiro da concessão, regulamentando os valores praticados e o período concessório;
Considerando, por fim, o fato de que o referido contrato encontra-se sob intervenção desde 2012:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica cancelado parcialmente o Contrato nº 001/2010 – CIMCERO/RONDÔNIA GESTÃO AMBIENTAL;
***Parágrafo Primeiro* –** O cancelamento é específico em relação aos seguintes itens do Edital e do contrato:
Gestão do aterro sanitário de Cacoal;
Implantação e Gestão de aterro sanitário em Pimenta Bueno;
Implantação e Gestão de aterro sanitário em Vilhena;
Implantação e Gestão de aterro sanitário em Ouro Preto do Oeste;

Art. 2º - A SPE respeitará, a partir de 01 de julho de 2015, todas as determinantes elencadas na Notificação nº 015/Consorcio de maio de 2015;
Parágrafo Primeiro **–** O não cumprimento das exigências relacionadas na notificação acima citada, implicará em aplicação de multas e penalidades e a decretação de caducidade da Concessão a partir de 2 (dois) de fevereiro de 2016.
Parágrafo Segundo **–** Qualquer questionamento, formal, em relação aos efeitos da presente Resolução, por parte da SPE, ou por parte dos municípios beneficiários, será convocado o Conselho de Regulação da ARISAN-Agência Intermunicipal de Saneamento;
Parágrafo Terceiro **-** A Concessionaria deverá apresentar, até 30 de janeiro de 2016, proposta de Termo Aditivo apresentando sistemática para coleta, transporte e disposição final de RSS-Resíduos Sólidos em Saúde, exposição de motivos, com a devida fundamentação legal para atender todos os municípios Consorciados, proposta de percentual a ser recolhido para a ARISAN-Agencia Regulatória Intermunicipal de Saneamento e proposta de percentual para recolher, a título de Taxa Administrativa ao Poder Concedente;
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji – Paraná, 13 de julho de 2015.

JOAO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

SUELLEN SANTANA
Procuradora Jurídica Consórcio
OAB nº 5911

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:A8179126

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 42/2015
Processo nº: 1- 423/2015.
Pregão Eletrônico nº: 032/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.876.112/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicações em Jornal Impresso de Grande Circulação, de atos oficiais, atendendo as necessidades da Administração Publica Municipal.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 034/CPL/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº 423/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.01.
Data de Assinatura: 09/07/2015.
Interveniente: GABINETE.

Vale do Paraíso/RO, 13 de Julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B4DF9ABF

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECLARA A ADESÃO ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Jaru, Edital Pregão Eletrônico nº 112/2015/Ata de Registro de Preço nº 002/2015 e Adesão de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Theobroma, Edital Pregão Presencial nº 22/2015/Ata de Registro de Preço nº 0014/2015, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM anexo aos autos do Processo Administrativo 569/2015.

Vale do Paraíso, 13 de julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B512F499

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993 **homologa** férias do período aquisitivo de 07/12/2011 a 06/12/2012, do processo administrativo nº. **2-172/SEMSAU/2015,** do Funcionário **Adiel Ferreira Barbosa** a ser gozada a partir de 01 de Julho de 2015.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/___/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3F69EC27

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, do processo administrativo nº. **2-168/SEMSAU/2015,** do Funcionário **Perly Dorneles de Oliveira Junior** a ser gozada a partir de 09 de Julho de 2015.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3A57AA70

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, do processo administrativo nº. **2-168/SEMSAU/2015,** do Funcionário **Edinaldo Bernardes de Souza** a ser gozada a partir de 09 de Julho de 2015.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4DCA9D4C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias doperíodo aquisitivo de 08/08/2012 a 07/08/2013, do processo administrativo nº. **2-210/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Ednalva Moreira de Oliveira da Silva** a ser gozada a partir de 01 de Agosto de 2015.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1BA732FD

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo de 08/08/2013 a 07/08/2014, do processo administrativo nº. **2-173/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Lucineia Oliveira Marques Nogueira** a ser gozada a partir de 01 de Agosto de 2015.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:BBE26D0F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo de 26/11/2012 a 25/11/2013, do processo administrativo nº. **2-178/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Ercilia Soares de Lima** a ser gozada a partir de 15 de Julho de 2015.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:34A3B124

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, do processo administrativo nº. **2-176/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Walla Mendes Resende** a ser gozada a partir de 21 de Junho de 2015.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F6C4777A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo de 14/07/2012 a 13/07/2013, do processo administrativo nº. **2-208/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Jandira Gonçalves Pitangui** a ser gozada a partir de 01 de Agosto de 2015.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:96A05424

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014, do processo administrativo nº. **2-175/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Aline Hottis da Silva** a ser gozada a partir de 01 de Julho de 2015.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A7E6C2A1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** a indenização de férias do Funcionário **Alicio Fábio Martins,** referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2013 a 31/01/2014 e 31/01/2014 a 31/01/2015, do Processo Administrativo nº. **2-153/SEMSAU/2015**.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:42E7B64A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** a indenização de férias da Funcionária **Elizabeth da Rocha Pereira,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014, do Processo Administrativo nº. **1-542/SEMECE/2015**.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B9AB9450

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** a indenização de férias da Funcionária **Lucia Helena de Oliveira,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014, do Processo Administrativo nº. **1-552/GABINETE/2015**.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7F2EFE01

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo de 24/12/2013 a 23/12/2014, do processo administrativo nº. **4-78/SEMTAS/2015,** do Funcionário **Clodoaldo Macedo de Oliveira** a ser gozada a partir de 01 de Julho de 2015.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Julho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FBECA15C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nª004/2015

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo com vistas à contratação por prazo determinado, aos Cargos de Professor Pedagogo área rural (escolas multisseriadas); Professor Pedagogo área rural (escolas polos); Professor Pedagogo área urbana, Professor (História, Geografia, Matemática, Língua Portuguesa e Educação Física) área Rural – escolas polos; Motoristas de veículos pesados e Mecânico de veículos pesados, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1– O Processo Seletivo visa satisfazer as necessidades de contratação temporária por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, mediante interesse público ou até a posse dos servidores aprovados no concurso público de 2015.
1.2 –O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 697/2013 e Lei Municipal nº 885/2014 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 903/2015 e 904/2015.
1.3– O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.
1.4– Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
1.5– As inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado, implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.6 –O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DAS INSCRIÇÕES:
2.1– As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias13/07/2015 a 17/07/2015, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.
2.1.1– Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem às dependências da SEMED até ás 13horas e 30 minutos serão entregues senhas.
2.2– Não será cobrada taxa de inscrição.
2.3– No Ato da Inscrição, aos candidatos ao aos Cargos de Professor Pedagogo; Professor de História, de Geografia, de Matemática, de Língua Portuguesa, de Educação Física, Motoristas de veículos pesados e Mecânico de veículos pesados deverá se apresentar com a seguinte documentação;
a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida conforme quadros de pontuação descritos no item 06;
c) Currículum demonstrando aptidão profissional;
d) Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de Ensino.
e) Especialização: Acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação; (quando houver);
f) Cursos de Formação Continuada na área de atuação - últimos 03 anos; (quando houver).
g) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).
2.4– Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura deacordo como documento de identidade apresentado.
2.5.1– Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
2.5.2– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.6– É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.
2.7– Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimoestabelecido no item 06.

3. DAS VAGAS
3.1 – **Secretaria Municipal de Educação (SEMED).**

3.1.2 - ZONA RURAL (Polos).

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	C/H Semanal	ESCOLA
02	Pedagogo	1º ao 5º ano	Diurno	2.081,18	40h	Pólo
01	Pedagogo	1º ao 5º ano	Diurno	1.040,59	20h	Pólo

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F19C9818

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2015
PROCESSO Nº 22/2015
VALIDADE: 10/07/2016

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, a Prefeitura do Município de Cujubim, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 e 078 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2015 em virtude de deliberação do (a) Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, para atender as Secretarias Municipais SEMAF, SEMAGRI, SEMAS e SEMEL da Prefeitura do Município de Cujubim, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico n.º 19/2015, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: A.J. ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 00.634.268/0001-85 TEL/FAX: (69)
ENDEREÇO: AV: TABAPOÃ N.º 4065 SALA 03/04 SETOR DE N.º 04 – ARIQUEMES - RO
C. CORRENTE: 071991-7 AGENCIA N.º 0100 BANCO DA AMAZONIA
NOME DO REPRESENTANTE: ADRIANO JENNER DE ARAUJO MOREIRA

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR REGISTRADO
05	68	UNID.	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS FORMATO CILINDRICO, PLANO, FUNDO, COM IDENTIFICAÇAÕ	PLASVALE	R$ 5,61
16	40	UNID.	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA CABO LONGO.	VIACELLI	R$ 3,30
18	93	UNID.	RODO INDUSTRIAL EM PLÁSTICO COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA E CABO MEDINDO 60CM	VIACELLI	R$ 7,82
27	60	UNID.	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE SILICONE COM 200ml	YPÊ	R$ 2,85
29	22	UNID.	PEDRA SANITÁRIA 48X1	JAMARI	R$ 1,08
38	190	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS	BRASILEIRINHO	R$ 1,98
65	02	CX	DESINFETANTE LIQUIDO CX C/ 12x500ml	ALVEJAX	R$ 30,40

TABELA II
LICITANTE: A.R. FARONI EIRELLI ME
CNPJ n.º 20.399.802/0001-23 TEL/FAX: (69) 3535-2075/ 3536-8054
ENDEREÇO: RUA PIQUIÁ, 1710, SETOR 01, ARIQUEMES RO
C. CORRENTE: 55073-6 AG.: 005 BANCO: 097 - CREDIARI
NOME DO REPRESENTANTE: ANGELO ROBERTO FARONI

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR REGISTRADO
02	09	CX	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO a 92,8 CX C/ 12x1 LITRO	COOPERALCOOL	R$ 76,95
06	20	CX	COPO DESCARTAVÉL CAPACIDADE 50 ML EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DE ESTAR PROTEGIDA...	MINAPLAST	R$ 58,16
07	60	CX	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180 ml COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM AMANGAS/PACOTE COM 100 UNIDADES.	MINAPLAST	R$ 55,01

17	53	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10cm x 30m C/4 ROLOS NEUTRO, NÃO RECICLADO...	LEVE	R$ 42,52
31	180	UNID.	ODORIZANTE DE AMBIENTE AUTOMOTIVO	FONT AR	R$ 6,84
37	02	PAR	BOTA SETE LÉGUAS COR BRANCA N° 38	FORT	R$ 41,17
40	10	UNID.	ESPANADOR DE POEIRA COM PENA TAM. GRANDE.	RAFAPLAST	R$ 14,79
49	20	UNID.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO a 92,8 INPM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA...	COOPERALCOOL	R$ 4,88
50	20	CX	SABÃO EM PÓ GRANULADO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CX C/ 500g CADA, VAL. MINIMA: 24 (MESES).	TIXAN	R$ 4,49
61	12	FD	PAPEL TOALHA PICOTADO FARDO COM 12 UNID.	MILI	R$ 53,97
66	01	CX	PEDRA SANITÁRIA COM NO MINIMO 48x200g	TRIEX	R$ 55,69

TABELA III
LICITANTE: AUTO LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
CNPJ n.º 02.360.076/0001-53 TEL/FAX: (69) 3422-1919
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, 534, 534 – JÍ-PARANÁ-RO
C. CORRENTE: 005946-2 AG.: 0529 BANCO: HSBC
NOME DO REPRESENTANTE: DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR REGISTRADO
08	54	CX	DESINFETANTE LÍQUIDO CX C/ 24x1 PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM PLÁSTICA.	RONDOQUIMICA	R$ 35,50
09	48	CX	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO COM NO MINIMO 11% DO PRICIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAG...	RONDOQUIMICA	R$ 24,83
12	18	FD	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 60g	TRIEK	R$ 12,20
19	18	CX	SABÃO EM PÓ CX C/ 24x500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTA...	ULTRACLASS	R$ 65,00
21	136	UNID.	VASSOURA DE PÊLO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MÍNIMA 250mm, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1100mm COM PONT...	CARVALHO	R$ 7,20
30	13	CX	SABÃO EM BARRA 5x1 UNIDADES	JAMARI	R$ 14,70
32	40	UNID.	SODA CAUSTICA 1 Kg	NEWDROP	R$ 8,85
39	16	FD	SABONETE EM BARRA PCT C/12UN	MOTIVUS	R$ 7,95
42	01	CX	LIMPADOR PARA VIDRO EMBALAGEM C/ 500ml CADA, CX C/ 12x500	TRIEK	R$ 67,20
45	02	CX	DESODONIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY CX C/12x1 400ml, ESSÊNCIAS DIVERSAS	GLADE	R$ 88,50
52	50	CX	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS	RONDOQUIMICA	R$ 16,83
57	270	UNID.	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO.	BETANIN	R$ 0,46
62	24	UNID.	RODO DE MADEIRA COM 02 LAMINAS DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA PLÁSTICO COM BASE MEDINDO 40cm...	CARVALHO	R$ 8,99

TABELA IV
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI N.º 3018 SETOR DE N.º 01 ARIQUEMES – RO
C. CORRENTE: 54.167-2 AGENCIA N.º 1178-9 BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR REGISTRADO
01	70	CX	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO ATIVO NO MIN. 2,5%, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO A UNIDADE, CX C/12x1, COM REGIS...	QBELLA	R$ 18,94
24	36	UNID.	GUARDANAPO EM TECIDO.	SÃO MANOEL	R$ 3,41
25	30	UNID.	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO	SÃO MANOEL	R$ 2,83
28	24	UNID.	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS ESSÊNCIAS VARIADAS.	BEL PLUS	R$ 45,78
34	02	PAR	BOTA SETE LÉGUAS COR BRANCA N° 37	PEGA FORT	R$ 41,15
35	04	PAR	BOTA SETE LÉGUAS COR BRANCA N° 36	PEGA FORT	R$ 41,15
36	02	PAR	BOTA SETE LÉGUAS COR BRANCA N° 35	PEGA FORT	R$ 41,16
51	20	CX	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12x1 LTS	QBELLA	R$ 18,49
56	40	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS.	TRASH	R$ 2,85

TABELA V
LICITANTE: I MEISSEN - ME
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SILVIO N.º 558 JI – PARANÁ – RO
C. CORRENTE: 03557-0 AGENCIA 1350 BANCO ITAU
NOME DO REPRESENTANTE: JESSICA QUIMARÃES LANES

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR REGISTRADO
20	310	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMOCILIARES CLASSE i, EM RESINA TER...	AZEPLAST	R$ 3,28
22	50	CX	PALITO DE DENTE 100x1	BILA	R$ 0,79
23	40	UNID.	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO SEM AROMA, ALTA ABSORÇÃO, TAM. GRANDE COM 50 UNID. CADA CX.	BOM PETY	R$ 1,70
33	64	UNID.	LIMPA VIDROS 500ml	TRIEX	R$ 6,19
41	01	UNID.	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA.	BETTANIN	R$ 0,47
43	95	UNID.	CESTO FECHADO DE LIXO 100 LITROS COM RODAS.	ARQPLAST	R$ 33,70
44	30	UNID.	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS ALÇA EM AÇO ZINCADO RESISTENTE, E COM ALÇA REFORÇADA.	ARQPLAST	R$ 4,45
46	12	UNID.	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO	REGIÃO	R$ 8,20

54	10	UNID.	BACIA PLÁSTICA DE 10 LTS, CORES VARIADAS.	ARQPLAST	R$ 8,75
58	25	UNID.	ISQUEIRO	CLIPPER	R$ 3,48
59	25	CX	AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LITRO, CX C/ 12x1	ASSIM	R$ 61,05
64	03	FD	PAPEL HIGIÊNICO NÃO RECICLADO FARDO COM 64 ROLOS	MILI	R$ 35,73

TABELA VI
LICITANTE: JOSÉ PEREIRA JUNIOR
C.N.P.J.: 13.009.767/0001-23
ENDEREÇO: AV: MELVIN JONES N.º 1084 BAIRRO CRISTO REI
C. CORRENTE: 620156-3 AGENCIA N.º 1389-7 BANCO BRADESCO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE PEREIRA JUNIOR

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR REGISTRADO
14	215	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M	TALGE	R$ 2,10
15	130	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P	TALGE	R$ 2,13
26	108	UNID.	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO MEDINDO 60x90 cm	SÃO JOSE	R$ 3,70

TABELA VII
LICITANTE: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
C.N.P.J.: 12.811.487/0001-71
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CAPELETTI N.º 42 BAIRRO LINHO – ERECHIM – RS
C. CORRENTE: 3924-2 AGENCIA 0470 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
NOME DO REPRESENTANTE: GUILHERME ROVER

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR REGISTRADO
10	29	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CEPO DE MATERIAL PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON.	GAUCHA	R$ 2,79
11	02	CX	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITARIO 12x1	LAVANTINA	R$ 39,79
13	160	UNID.	FLANELAS PARA LIMPEZA CORES VARIADAS, EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30x50cm, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALG...	BELMONDI	R$ 1,41
60	25	UNID.	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO MED. 70x40	BELMONDI	R$ 2,99
63	02	CX	SAPONÁCEO CREMOSO 300ml CX C/24 UNID.	CLASS	R$ 54,00

TABELA VIII
LICITANTE: R. B. MONTEIRO LTDA-ME
CNPJ: 08.786.974/0001-54
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS N.º 5424 BAIRRO FLORESTA – PORTO VELHO – RO
C. CORRENTE: 11323-9 AGENCIA N.º 3796-6 BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: : RONIE BRAGA MONTEIRO

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR REGISTRADO
03	10	UNID.	BACIA PLÁSTICA MÉDIA (NO MINIMO 03 LITROS)	ARQPLAST	R$ 2,77
04	06	UNID.	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO 20 LITROS UND. 6 RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADO...	ARQPLAST	R$ 5,49
47	35	PAR	LUVA DE BARRACHA PARA LIMPEZA TAM. G	KALIPSO	R$ 2,20
48	05	UNID.	BALDE 20 LTS EM PLÁSTICO RESISTENTE A QUEDAS, COM ALÇAS, NAS CORES VARIADAS.	ARQPLAST	R$ 5,19
53	15	UNID.	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 65 LITROS.	ARQPLAST	R$ 17,67
55	10	UNID.	BACIAS PLÁSTICAS DE 20 LITROS CORES VARIADAS.	ARQPLAST	R$ 16,94

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimentos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura do Município de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos objetos da presente ata de Registro de Preços será autorizado pela autoridade competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do processo nº 22/2015.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº. 22/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

JENILSA G. DA SILVA
Gerente
SRP

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Empresas vencedoras do certame:

A.J. Araujo Moreira & CIA LTDA – ME
Representante:
ADRIANO JENNER DE ARAUJO MOREIRA

A.R. Faroni EIRELLI ME
Representante:
ANGELO ROBERTO FARONI

Auto-LIM Comercio e Representações LTDA – ME
Representante:
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

Inovação EIRELI ME
Representante:
CICERO CARLOS RIBEIRO

I Meissen – ME
Representante:
JESSICA QUIMARÃES LANES

José Pereira Junior ME
Representante:
JOSE PEREIRA JUNIOR

Multisul Comercio e Distribuição LTDA.
Representante:
GUILHERME ROVER

R. B. Monteiro LTDA-ME.
Representante:
RONIE BRAGA MONTEIRO

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:1462BC34

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EDITAL N.º001/CMDCA/2015

Resultado do Exame de Conhecimento

Data da realização: 12 de julho de 2015 **Local:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequeno Príncipe

Ordem Classificação	Nº Inscr.	Nome	Pontuação Conhecimento Específico (ECA)	Pontuação Conhecimento em Informática	Pontuação Conhecimentos Gerais	Pontuação Língua Portuguesa	Nota Final	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
1º	013	Dêjla da Silva Ferro	60	5,25	3,5	14	82,75	Habilitada
2º	001	Luiz Carlos Clementino	66	3,5	3,5	8,75	81,75	Habilitado
3º	005	Maria da Conceição de Souza	63	5,25	3,5	8,75	80,5	Habilitada
4º	007	Solange de Oliveira	63	3,5	5,25	8,75	80,5	Habilitada
5º	002	Clarice Hildebrandt	60	ZERO	3,5	12,25	75,75	Habilitada
6º	009	Vilma dos Santos Cabral	54	1,75	5,25	12,25	73,25	Habilitada
7º	019	Marcos Santos Reis	51	1,75	5,25	12,25	70,25	Habilitado
8º	021	Rosangela Chagas Hardmann	54	1,75	3,5	10,5	69,75	Habilitada
9º	008	Andréia Siqueira da Silva	51	1,75	5,25	8,75	66,75	Habilitada
10º	011	Paulo César da Silva	48	ZERO	5,25	8,75	62	Habilitado
11º	003	Marli das Graças Mendes	54	1,75	3,5	1,75	61	Habilitada
12º	010	Marinês Pereira	45	1,75	3,5	10,5	60,75	Habilitada
13º	004	Josiane Machesini	42	ZERO	5,25	8,75	56	Não Habilitada
14º	022	Cícera Maria Pinheiro de Lucena	39	ZERO	5,25	10,5	54,75	Não Habilitada
15º	020	Cherles da Silva Delfino	33	3,5	3,5	8,75	48,75	Não Habilitado
16º	014	Lucimar Antonio Ferreira	33	5,25	5,25	3,5	47	Não Habilitada
17º	024	Rosilda Evangelista Pereira	33	1,75	3,5	7	45,25	Não Habilitada

Cujubim/RO, 13 de julho de 2015.

MARLI DAHM
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:FEF82BC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO HABILITACÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CARTA CONVITE Nº.: **002/CPLMOS/2015**
PROCESSO: **048-01/2015**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ÍTEM** OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS.**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (**10/07/2015**), na sede da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, devidamente nomeada através da Portaria nº. 010/GAB/PRES/2015, às 09h30min, reuniram-se os senhores membros da Comissão de Licitação, composta por: **Shirlei Martins dos Santos Pessoa (Presidente)**, **Daianny Lúcia Rabel (Secretária) e Rufisson Amorim, Gomes (Membro)**, para juntos procederem à abertura, análise e julgamento das DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DE PREÇOS, referentes à licitação na modalidade de Convite nº. 002/CPLMOS/2015 (Art. 22, Inc.III, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações), autorizada pelo Processo nº. 048-01/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS.** A Carta Convite e seus anexos foram fornecidos às empresas: **01. T.R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.303.100/000/-07, município de Porto Velho (RO), **02. CORDEIRO E FEITOSA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.660.731/0001-05 município de Porto Velho, **03. JOELITON RIBEIRO PIMENTA-ME,** CNPJ 20.674.576/0001-41, município de Itapuã do Oeste (RO). **04. G. FERNANDES DE OLIVEIRA ME,** CNPJ 15.506.347/0001-88, município de Itapuã do Oeste (RO).
No horário estabelecido, a senhora Presidente declarou aberta a presente sessão, e as empresas: **01. T.R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.303.100/000/-07, município de Porto Velho **02. CORDEIRO E FEITOSA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.660.731/0001-05 município de Porto Velho ambas entregue por terceiros, **03. JOELITON RIBEIRO PIMENTA-ME,** CNPJ 20.674.576/0001-41, município de Itapuã do Oeste (RO), após aberto os envelopes contendo as documentações, foram assinados pela comissão julgadora, os mesmos foram vistados/assinados apenas pelo licitante **JOELITON RIBEIRO PIMENTA** que estava presente, após análise minuciosa, constataram que as empresas licitantes atenderam na totalidade quanto às exigências relativas à Habilitação Jurídica e Regularidade

Fiscal, estando aptas a participarem da 2ª fase - abertura das Propostas de Preços, prosseguiu-se a comissão em apreciação aos envelopes contendo as Propostas Comerciais, tendo sido observado no geral, o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, da seguinte forma: A Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços/CPLMOS, no uso de suas atribuições legais, classifica a empresa **JOELITON RIBEIRO PIMENTA ME,** no valor de **R$ 6.500,00 (Seis mil quinhentos reais);** oferecendo melhore vantagens aos interesses do Poder Legislativo Municipal.
Depois de proclamado e adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas que apresentaram o menor preço no certame e nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada às 11h10min, e eu, Daianny Lúcia Rabel, secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e achada, vai devidamente assinada, por mim, pela Presidente e pelo membro da Comissão Permanente de Licitação/CPLMOS.

Comissão de Licitação:

SHIRLEI MARTINS DOS SANTOS PESSOA
Presidente
CPLMOS
Port. nº. 010/GAB/PRES/2015

DAIANNY LÚCIA RABEL
Secretário
CPLMOS
Port. nº. 010/GAB/PRES/2015

RUFISSON AMORIM, GOMES
Membro
CPLMOS
Port. nº. 010/GAB/PRES/2015

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

HABILITACÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CARTA CONVITE Nº.: 002/CPLMOS/2015
PROCESSO: 048-01/2015
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS.

A presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços (CPLMOS), torna público o resultado da Carta Convite nº. **002/CPLMOS/2015**, Processo nº. **048-01/2015**, cujo objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS**.
Após as etapas de julgamento dos Documentos de Habilitação, análise e julgamento das Propostas de Preços foram adjudicados os objetos deste certame, do **TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para a empresa: **JOELITON RIBEIRO PIMENTA-ME,** CNPJ 20.674.576/0001-41, município de Itapuã do Oeste (RO), ofertando o valor global de **R$ 6.500,00 (Seis mil quinhentos reais)**, oferecendo melhor vantagem aos interesses do Poder Legislativo Municipal.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Julho de 2015.

SHIRLEI MARTINS DOS SANTOS PESSOA
Presidente
CPLMOS
Port. nº. 010/GAB/PRES/2015

ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº.: 002/CPLMOS/2015
PROCESSO: 048-01/2015
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS torna público ao conhecimento dos interessados que a empresa; **JOELITON RIBEIRO PIMENTA-ME**, foi a vencedora do Convite de nº. 002/CPLMOS/2015, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS** com o objetivo de atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Itapuã do Oeste - (RO), conforme abaixo especificado, perfazendo o valor global de no valor de **R$ 6.500,00 (Seis mil quinhentos reais).**

- JOELITON RIBEIRO PIMENTA-ME,
- CNPJ 20.674.576/0001-41

Item	Discriminação	Und	Qtde	Vr. Un	Vr. Tl
01	Serviços de manutenção Preventiva: e Corretiva em 13(treze) Micro Computadores e 01 (um) notebooks,pelo período de 05(cinco) meses (29/06/2015 a 29/11/2015) na seguinte forma:- Instalações e Configurações (Instalações e configurações iniciais em PCs), Transferência de dados., Verificação de ambiente., Análise do local de instalação. Copia de arquivos PST, OST, Catalogo de endereços e DBX., Instalação física do equipamento, Instalação dos cabos de alimentação, teclado, mouse, monitor, impressora e kit multimídia., Instalação de sistema operacional, Instalação de Drivers., Instalação de Antivírus, Configuração de internet e correio eletrônico. Otimização de desempenho e segurança com antivírus, Teste de funcionalidade: navegação,impressão, Diagnóstico	MÊS	05	1.300,00	6.500,00

	e Reparo, Diagnóstico de problemas de Hardware., Instalação ou Substituição de componentes de Hardware, Diagnóstico e Reparo de problemas de Softwarede mercado, Remoção de Vírus, Formatação e reinstalação de sistema, operacional. Instalação de drivers., Diagnóstico e Reparo de problemas deacesso a internet, Diagnóstico e reparo em Navegador., Configuração de modens e placas de redeinternos instaladas no equipamento. Manutenção do Sistema Áudio Visual das Gravações e Câmara , com Backup das Informações Semanal.				

Condições de Pagamento: Conforme Contrato

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Julho de 2015.

Comissão de Licitação:

SHIRLEI MARTINS DOS SANTOS PESSOA
Presidente
CPLMOS
Port. nº. 010/GAB/PRES/2015

DAIANNY LÚCIA RABEL
Secretário
CPLMOS
Port. nº. 010/GAB/PRES/2015

RUFISSON AMORIM, GOMES
Membro
CPLMOS
Port. nº. 010/GAB/PRES/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:A9F382E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2015

PREGÃO Nº 017/2015
PROCESSO Nº 391/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 09/07/2016

Ao(s) **oito** dias do mês de maio, do ano de 2014, às 09**:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco de Oliveira e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 017/2015**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de produtos Alimentícios.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESAS: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA –ME, T.B ABREU – DISTRIBUIDORA E ADMINISTRADORA –ME e I D S PAPELARIA EIRELI –ME.

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de produtos Alimenticios,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 391/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.4) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo

87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 09 de Julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA -ME
C.N.P.J.: 07.081.791/0001-70

I D S PAPELARIA EIRELI -ME
C.N.P.J.: 10.927.373/0001-66

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

T.B ABREU – DISTRIBUIDORA E ADMINISTRADORA -ME
C.N.P.J.: 22.075.706/0001-55

ANEXO I DA ATA 027/2015 – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA -ME
C.N.P.J.: 07.081.791/0001-70
TEL/FAX: (69) 3461-3664 CEP: 76.920-000
ENDEREÇO: RUA DOS SERINGUEIROS, 1011, JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE/RO,
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	Cod. R.P	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QUANT.	P. MÉDIO UNITÁRIO	P. MÉDIO TOTAL
4	13037	**Amido de milho**, produto amiláceo extraído do milho, em embalagem de 500g.	Unidade	BERNADO	150	7,88	1.182,00
11	13038	**Biscoito Salgado** - Tipo Água e Sal, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g.	Pacote	PRODASA	340	5,72	1.944,80
13	13039	**Caldo de galinha** em tablete com 06 cubos, 57g.	Caixa	SANDELLA	430	2,39	1.027,70

14	13040	**Caldo de carne** em tablete com 06 cubos, 57g.	Caixa	SANDELLA	430	2,39	1.027,70
17	13041	**Canjica -** Milho amarelho tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	Pacote	SUPREMO	500	2,49	1.245,00
18	13042	**Canjica Milho Branc**o tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	Pacote	BERNADO	2500	4,63	11.575,00
23	13043	**Colorífico em pó de Açafrão** fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho	Pacote	CAMPILAR	400	2,99	1.196,00
27	13044	**Erva Mate** queimada,embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 200g.	Caixa	REAL	440	6,54	2.877,60
28	13045	**Ervilha** reidratada em conserva, embalagem em lata com 200g.	Pote	OLÉ	200	2,04	408,00
35	13046	**Feijão carioquinha**, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pacote	SANTA ROSA	1400	6,49	9.086,00
38	13047	**Fermento quimico** em pó para bolo, 100g.	Pote	CAMPILAR	500	3,99	1.995,00
43	13048	**Leite condensado** tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g.	Caixa	ITALAC	350	4,24	1.484,00
44	13049	**Leite de Coco**, embalagem de vidro de 200ml.	Frasco	MENINA	1000	4,90	4.900,00
46	13050	**Leite Desnatado UHT**, embalagem tetrapak hermeticamente fechados contendo 1000 ml.	Caixa	ITALAC	500	4,70	2.350,00
47	13051	**Leite em pó** integral, embalagem contendo no mínimo 400g.	Lata	TRADIÇÃO	150	10,30	1.545,00
49	13052	**Leite** Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro.	caixa	ITALAC	7000	4,59	32.130,00
53	13053	**Maionese tradicional**, pote de 500g.	Pote	D' AJUDA	300	7,91	2.373,00
56	13054	**Milho para pipocas**, Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	Pacote	BERNADO	500	3,08	1.540,00
57	13055	**Milho verde** em conserva, embalagem em vidro com 200g.	Pote	OLÉ	1500	4,50	6.750,00
62	13056	**Pêssego em calda**, embalagem rígida, em lata, peso líquido drenado com aproximadamente 400g.	Lata	OLÉ	50	7,55	377,50
69	13057	**Sal Iodado** Refinado, pacote com 500 g.	pacote	UNIÃO	1000	1,79	1.790,00
76	13058	**Tempero em Pasta Alho e sal**, polpa de alho e conservador monossódico de sódio. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 300g.	Pote	OLIVEIRA	100	2,79	279,00
77	13059	**Tempero em pasta misto:** sal, cebola, pimenta jalapenã, polpa de alho. Pimenta de cheiro vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 300g.	Pote	OLIVEIRA	100	3,55	355,00
79	13060	**Vinagre** Branco, frasco com 500 ml.	Frasco	VITALIA	130	3,92	509,60
TOTAL							**89.947,90**

FORNECEDOR: T.B ABREU – DISTRIBUIDORA E ADMINISTRADORA -ME
C.N.P.J.: 22.075.706/0001-55
TEL/FAX: (69) 3423-2549 CEP: 76.873-712
ENDEREÇO: RUA PEDRO NAVA, Nº 3173, SETOR 6, ARIQUEMES/RO,
NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO BATISTA ABREU
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	Cod. R.P	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QUANT.	P. MÉDIO UNITÁRIO	P. MÉDIO TOTAL
2	13061	**Açúcar** refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.	Fardo	ESTRELA	362	69,00	24.978,00
5	13062	**Arroz polido**, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pacote	AVESTRUZ	2200	10,25	22.550,00
34	13063	**Farinha de Trigo** sem fermento com ferro e ácido fólico, embalagens plásticas de 1 kg.	Pacote	DONA BENTA	2000	3,60	7.200,00
60	13064	**Óleo de soja** refinado. Embalado em frascos plasticos limpos, isentas de amassados, sem estufamentos, resistentes, contendo 900 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	SOYA	160	89,00	14.240,00
TOTAL							**68.968,00**

FORNECEDOR: I D S PAPELARIA EIRELI -ME
C.N.P.J.: 10.927.373/0001-66
TEL/FAX: (69) 3461-5070 CEP: 76.920-000
ENDEREÇO: RUA JK, 587, JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE/RO,
NOME DO REPRESENTANTE: ISAIAS DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	Cod. R.P	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QUANT.	P. MÉDIO UNITÁRIO	P. MÉDIO TOTAL
1	13065	**Achocolatado** em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido.	Pote	CHOCOMEL	800	8,40	6.720,00
30	13066	**Extrato de tomate**, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de 370g.	Caixa	OLÉ	1500	5,00	7.500,00
31	13067	**Farinha de mandioca** fina embalagem plástica de 1 kg acondicionadas em fardos de plástico transparentes.	KG	DATERRA	2200	5,75	12.650,00
33	13068	**Farinha de Trigo** com fermento, embalagens plásticas de 1 kg.	Pacote	DONA BENTA	500	4,10	2.050,00
36	13069	**Feijão preto**,tipo 1, novo, constituidos de de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e tóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pacote	BERNARDO	200	8,06	1.612,00
37	13070	**Fermento biológico para pão**, sachê com até 20g.	Pacote	DONA BENTA	300	2,51	753,00
39	13071	**Fubá de Milho** - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 500g.	Pacote	BERNARDO	400	9,90	3.960,00
42	13072	**Grão de Bico**, pacote com 500g.	Pacote	PINDUCA	130	9,80	1.274,00
45	13073	**Leite de Soja**, embalagem tetrapak hermeticamente fechados contendo 1000 ml.	Caixa	ADES/YOKI	150	8,64	1.296,00
48	13074	**Leite em pó desnatado,** embalagem contendo no mínimo 300g.	Lata	ITALAC/TRADIÇÃO	100	12,22	1.222,00
50	13075	**Lentilha,** embalagem de 500 gr.	Pacote	MIKA	100	8,99	899,00
51	13076	**Macarrão vitaminado**, espaguete nº 2, cor amarela, embalagem de 500g.	Pacote	DONA BENTA	1400	3,85	5.390,00
52	13077	**Macarrão** parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no máximo 01 kg.	Pacote	DONA BENTA	500	6,20	3.100,00
58	13078	**Mistura para bolo** com leite sabor Chocolate embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g.	Pacote	RENATA	100	7,80	780,00
59	13079	**Mistura para bolo** com leite sabor Coco embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos.	Pacote	RENATA	100	4,43	443,00
61	13080	**Orégano** embalagem flexível de plástico, peso líquido de 50g	Pacote	CAMPILAR	200	4,26	852,00
63	13081	**Pimenta Calabresa** em pó, Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 05 g.	Pacote	CAMPILAR	100	1,85	185,00
64	13082	**Polpa de tomate**, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de 570g.	Caixa	OLÉ	350	8,22	2.877,00
65	13083	**O polvilho azedo** é um derivado da fécula de mandioca. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	Pacote	YOKI	220	7,89	1.735,80
66	13084	**Refrigerante** gaseificado varios sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l	Frasco	DYDYO	600	3,79	2.274,00
67	13085	**Requeijão Cremoso**: Elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 200g.	Pote	MIRELA	350	7,44	2.604,00

70	13086	**Sardinha** em conserva, preparada com pescado fresco , limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. embalagem contendo aproximadamente 420g de peso líquido.	Lata	88	300	8,23	2.469,00
TOTAL							**62.645,80**
TOTAL GERAL DA ATA							**221.561,70**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:19179D40

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 10.927.373/0001-66
TEL: (69) 3461-5070
ENDEREÇO: JK N° 587, JARDIM TROPICAL – OURO PRETO DO OESTE – RO
E-MAIL: EMPORIO_DAARTE@BRTURBO.COM.BR
CEP: 76920-000
NOME DO REPRESENTANTE: ISAIAS DE SOUZA

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 03							
1	9511	Bola de borracha nº 08 diâmetro 131 mm	Unidade	JMC	5	30,75	153,75
2	9512	Bola de borracha para queimada	Unidade	JMC	5	34,50	172,50
3	9513	Bola de futebol de campo oficial sem costura	Unidade	GRAMADOS	**25**	119,00	2.975,00
4	9514	Bola de plástico pequena	Unidade	GRAMADOS	10	3,46	34,60
5	9515	Bola de volei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido	Unidade	GRAMADOS	**25**	156,42	3.910,50
6	9516	Bola isopor oca (bipartida) minimo 250 mm diâmetro (grande)	Unidade	ISOEST	5	18,84	94,20
7	9517	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 100 mm diâmetro (pequena)	Unidade	ISOEST	5	5,87	29,35
8	9518	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 125 mm diâmetro (média)	Unidade	ISOEST	5	6,02	30,10
TOTAL DO LOTE 03							**7.400,00**
LOTE 05							
1	9519	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	ACC	20	3,55	71,00
2	9520	Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	ACC	20	5,25	105,00
3	9521	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	ACC	40	7,05	282,00
4	9522	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	ACC	20	8,02	160,40
5	9523	Cone em plástico pequeno, tipo material esportivo	Unidade	JMC	12	35,07	420,84
6	9524	Contra capa para encadernação, material plástico resistente, cor azul, tamanho a4	Unidade	LASSANE	**60**	1,05	63,00
7	9525	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	Unidade	RADEX	**10**	2,32	23,20
8	9526	DVD virgem	Unidade	CIS	70	1,60	112,00
9	9527	Midia Dvd - R 4,7 gb gravavel, acondicionado em envelope de papelão lacrado com serrilhas facilitando sua abertura, contendo 1 unidade.	Unidade	CIS	50	1,70	85,00
10	9528	E.v.a com estampas diversas: listrado, bolas, tamanho padrão	Unidade	BRW	30	4,84	145,20
11	9529	E.v.a cor: amarelo, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
12	9530	E.v.a cor: azul claro, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
13	9531	E.v.a cor: azul escuro, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
14	9532	E.v.a cor: branco, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
15	9533	E.v.a cor: rosa, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
16	9534	E.v.a cor: verde, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
17	9535	E.v.a cor: vermelha, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
18	9536	E.v.a cor:camuflada, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,89	86,70
19	9537	Estilete tamanho médio, material plástico resistente: lâmina: metálico corte preciso.	Unidade	LYKE	**65**	1,72	111,80
20	9538	Envelope saco. Material: papel resistente. Tamanho a4 cor: amarela	Unidade	ROMITEC	**550**	0,45	247,50
21	9539	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela	Unidade	ROMITEC	**200**	0,56	112,00
22	9540	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho médio: 20x28 cm, cor: amarela	Unidade	ROMITEC	**200**	0,31	62,00
23	9541	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 50 folhas	Unidade	LASSANE	**100**	0,74	74,00
24	9542	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 100 folhas	Unidade	LASSANE	**90**	1,12	100,80
25	9543	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 150 folhas	Unidade	LASSANE	**30**	1,34	40,20
26	9544	Estojo com apagador para quadro e pincel	Unidade	STALO	**45**	9,82	441,90
27	9545	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	Unidade	ACC	**10**	2,85	28,50
28	9546	Fita adesiva dupla face de papel (30g/m²) na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62g/m²) estendido em 3,0mm.	Unidade	BRW	30	5,08	152,40
29	9547	Fita adesiva para rotulador de letras medindo 9mm x3 metros, na cor verde	Unidade	JMC	10	33,68	336,80
30	9548	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 5 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado	Unidade	FLEXTAPE	**15**	10,93	163,95
31	9549	Fita auto-adesiva, crepe, fina medindo 1,9 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado	Unidade	FLEXTAPE	**25**	6,03	150,75
32	9550	Fita durex, medindo 1,2 cm x 30 m	Unidade	FLEXTAPE	**15**	1,15	17,25
33	9551	Fita para máquina de datilograr olivetti linea 98.	Unidade	JMC	3	4,43	13,29
34	9552	Folha de isopor, espessura 02 cm, tamanho padrão	Unidade	ISOEST	30	4,03	120,90
35	9553	Folha de isopor, espessura 03 cm, tamanho padrão	Unidade	ISOEST	30	5,78	173,40
36	9554	Folha de isopor, espessura 05 cm, tamanho padrão	Unidade	ISOEST	30	11,62	348,60
37	9555	Giz cera cx c/ 12 cores	Caixa	ACRILEX	15	1,99	29,85
38	9556	Giz colorido cx c/ 60 palitos	Caixa	JMC	15	2,88	43,20
39	9557	Grampeador de pressão 04 mm	Unidade	CIS	**5**	58,77	293,85
40	9558	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 (vinte) folhas de papel, (tipo carbex)	Unidade	LYKE	15	20,07	301,05
41	9559	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 100 (cem) folhas	Unidade	LYKE	**20**	54,01	1.080,20

		de papel					
42	9560	Grampo colchete n.º 15, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	ACC	15	10,23	153,45
43	9561	Grampo colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	ACC	15	4,33	64,95
44	9562	Grampo cruzado para papel, número 1, cromado, em caixa com 12 unidades	Caixa	ACC	5	3,09	15,45
45	9563	Grampo cruzado para papel, número 2, cromado, em caixa com 50 unidades	Caixa	ACC	5	5,41	27,05
46	9564	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	Caixa	FRAMA	**12**	5,45	65,40
47	9565	Grampo para grampeador de pressão 04 mm.	Caixa	BRW	**5**	11,81	59,05
48	9566	Grampo para grampeador rapid 9, medindo 14mm, com 157 grampos por pente, galvanizado, em caixa com 5.000 unidades cada	Caixa	BRW	5	5,25	26,25
49	9567	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, com 105 grampos por pente, largura externa 12,9 mm, altura externa 6 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa	ACC	**12**	5,31	63,72
50	9568	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, com 210 grampos por pente, largura externa 12,9 mm, alturaexterna 6 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa	FRAMA	5	5,45	27,25
51	9569	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvazinado prateado, caixa x/ 50 und.	Caixa	ACC	**30**	13,23	396,90
TOTAL DO LOTE 05							**7.318,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES 03 E 05							**14.718,00**

FORNECEDOR: VIA NOVITA LTDA - ME
C.N.P.J.: 04.447.180/0001-05
TEL: (41) 3058-4748
E-MAIL: LICITACAO01@VIANOVITA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962, UBERABA, CURITIBA -PR
CEP: 81.570-270
NOME DO REPRESENTANTE: ERLON MACHADO FEREIRA

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 08							
1	9570	Toner para fotocopiadora ricoh type1130 d. Black - original	Unidade	ECOLOGIC	**70**	91,00	6.370,00
2	9571	Toner para fotocopiadora ricoh type1170 d - original	Unidade	ECOLOGIC	10	110,00	1.100,00
3	9572	Toner para impressora hp laser jet 1015 - black. - original	Unidade	ECOLOGIC	5	110,00	550,00
4	9573	Toner para impressora hp laser jet 1005 - black. - original	Unidade	ECOLOGIC	**40**	94,00	3.760,00
5	9574	Cartolina, tamanho padrão em cores variadas	Unidade	ECOLOGIC	500	1,00	500,00
6	9575	Cartucho de tonner 53A para impressora HP laser jet P2014	Unidade	ECOLOGIC	2	250,00	500,00
7	9576	Cartucho de tinta colorida para impressora HP OFFICE JET J-4660 ALL-IN-ONE - nº 901 - original	Unidade	HP	6	100,00	600,00
8	9577	Cartucho de tinta colorida para impressora HP OFFICE JET J-4660 ALL-IN-ONE - nº 901 - original	Unidade	HP	6	100,00	600,00
9	9578	Cartucho de tinta colorida para impressora deskjet d1460 - original	Unidade	ECOLOGIC	5	93,00	465,00
10	9579	Cartucho de tinta colorida para impressora hp deskjet f4180 - original.	Unidade	ECOLOGIC	**20**	105,00	2.100,00
11	9580	Cartucho de tinta preta para impressora deskjet d1460 - original	Unidade	ECOLOGIC	5	84,00	420,00
12	9581	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165 original	Unidade	ECOLOGIC	**6**	213,00	1.278,00
13	9582	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 1860 original	Unidade	ECOLOGIC	**8**	200,00	1.600,00
14	9583	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P 1005 - original	Unidade	ECOLOGIC	**10**	200,00	2.000,00
15	9584	Cartucho de tinta preta para impressora hp deskjet f4180 - original.	Unidade	ECOLOGIC	**10**	86,00	860,00
16	9585	Cartucho de toner preto para impressora hp laser jet p1102 - original	Unidade	ECOLOGIC	**6**	200,00	1.200,00
17	9586	Cartucho de toner 12 a para impressora hp laserjet 1020 - original	Unidade	ECOLOGIC	**100**	110,00	11.000,00
18	9587	Cartucho de toner para impressora lexmark T 640 - original	Unidade	ECOLOGIC	2	299,00	598,00
19	9588	Cartucho para impressora hp deskjet 3940 nº 21 (preto) - original	Unidade	ECOLOGIC	2	84,00	168,00
20	9589	Cartucho para impressora hp deskjet 3940, nº 22 (colorido) - original	Unidade	ECOLOGIC	2	103,00	206,00
21	9590	Cartucho para impressora sansung, scx 4200 - original	Unidade	ECOLOGIC	**40**	190,00	7.600,00
22	9591	Cartucho de tinta colorido para impressora Hp Deskjet 3546	Unidade	HP	30	72,00	2.160,00
23	9592	Cartucho de tinta preto para impressora Hp Deskjet 3546	Unidade	HP	15	61,00	915,00
24	9593	Tonner para impressora HP LASERJET 400 M401 PCL6	Unidade	ECOLOGIC	30	140,00	4.200,00
TOTAL DO LOTE 08							**50.750,00**

FORNECEDOR: MARY PAPELARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.761.464/0001-34
TEL: (69) 3535-2454
E-MAIL: MARYPAPELARIA@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: ALMEDA PEQUIÁ 1816 SETOR 01 ARIQUEMES – RO
CEP: 76870-082
NOME DO REPRESENTANTE: MARILUCIA FERNANDES DOS SANTOS

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 01							
1	9594	Adesivo em papel na forma de círculo nas cores verde, azul, branco e laranja, medindo no mínimo 3 cm	Unidade	FITA CREL	200	4,00	800,00
2	9595	Adesivos com palavras: parabéns, felicidades, com carinho, fonte tamanho 18.	Unidade	FITA CREL	30	2,80	84,00
3	9596	Alfinete com cabeça em plástico	Caixa	BRW	**70**	2,90	203,00
4	9597	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, medindo 17x10 cm, com tinta azul ou preta	Unidade	RADEX	**80**	4,35	348,00
5	9598	Almofada para carimbo, tamanho grande, n.º4, medindo 17x10 cm, com tinta vermelha	Unidade	RADEX	**20**	4,35	87,00
6	9599	Almofada para carimbo, formato relangular, material plástico resistente tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta preta.	Unidade	RADEX	**15**	3,69	55,35
7	9600	Almofada para carimbo, formato relangular, material plástico resistente, tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta azul.	Unidade	RADEX	3	4,35	13,05
8	9601	Almofada para carimbo, tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta azul ou preta	Unidade	RADEX	10	4,36	43,60

9	9602	Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado	Unidade	TRIS	**30**	0,50	15,00
TOTAL DO LOTE 01							**1.649,00**
LOTE 02							
1	9603	Argola em plástico 1,5 cm diâmetro, para artesanato, cores diversas	Unidade	CIABRINQ	15	4,20	63,00
2	9604	Balão n:9 redondo pct/50 un cores variadas	Pacote	SÃO ROQUE	15	28,00	420,00
3	9605	Bambole colorido em plástico, 36 cm diâmetro	Unidade	CIABRINQ	20	6,00	120,00
4	9606	Bandeira do brasil tamanho oficial	Unidade	BANDERART	**5**	176,00	880,00
5	9607	Bandeira do estado de rondônia tamanho oficial	Unidade	BANDERART	**5**	176,00	880,00
6	9608	Bandeira do município de nova união tamanho oficial	Unidade	BANDERART	**5**	176,26	881,30
7	9609	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 3(três) compartimentes, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	ACRINIL	**30**	47,00	1.410,00
8	9610	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	ACRINIL	**35**	39,90	1.396,50
9	9611	Bandeja simples para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	ACRINIL	**15**	29,00	435,00
10	9612	Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: amarelo	Rolo	SOBERANO	5	8,00	40,00
11	9613	Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: azul	Rolo	SOBERANO	5	8,00	40,00
12	9614	Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: verde	Rolo	SOBERANO	5	8,00	40,00
13	9615	Baú de plastico com tampa, capacidade mínima de 10 litros	Unidade	CIABRINQ	2	50,00	100,00
14	9616	Bolbina fax. (papel tipo térmico para fax. Medidas: largura: 216mm comprimento: 30m. Cor: branca).	Unidade	JANDAIA	**140**	8,88	1.243,20
TOTAL DOTE 02							**7.949,00**
LOTE 04							
1	9617	Borracha branca pequena, cx com 60 unidades	Caixa	RED BOR	**12**	18,30	219,60
2	9618	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm. Cores variadas	Unidade	TRIS	**130**	2,28	296,40
3	9619	Caderno brochura pequena capa dura com 50 folhas	Unidade	JANDAIA	**200**	5,25	1.050,00
4	9620	Caderno brochura pequena capa dura com 100 folhas	Unidade	JANDAIA	**550**	6,50	3.575,00
5	9621	Caderno com 08 (oito) materias, capa dura, com no mínimo 90 folhas	Unidade	POP TEC	**400**	7,50	3.000,00
6	9622	Caderno pequeno capa dura com no mínimo 90 folhas	Unidade	JANDAIA	**250**	6,70	1.675,00
7	9623	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Caixa	ALAPLAST	**400**	5,25	2.100,00
8	9624	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 12 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 14,8 x 3 x 10,9. Cor: preta).	Unidade	BRW	**50**	70,60	3.530,00
9	9625	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 08 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 127.5 x 98 x 25,5 mm. Cor: preta).	Unidade	BRW	**20**	44,19	883,80
10	9626	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.	Caixa	BRW	**100**	45,19	4.519,00
11	9627	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.	Caixa	BRW	**60**	45,19	2.711,40
12	9628	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio,escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada	Caixa	BRW	3	45,19	135,57
13	9629	Caneta hidrocor, cx c/ 12 und	Caixa	TRIS	5	6,00	30,00
14	9630	Caneta para escrever cd e dvd, secagem rápida, não tóxica, cor preta ou azul	Caixa	TRIS	**20**	32,51	650,20
15	9631	Capa para cd em plástico acrilico transparente.	Unidade	CIL	30	1,60	48,00
16	9632	Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	Unidade	ACP	**100**	1,25	125,00
TOTAL DO LOTE 04							**24.548,97**
LOTE 06							
1	9633	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação	Unidade	ACP	**40**	12,50	500,00
2	9634	Pasta com aba elástica polionda 02 cm de espessura, cor: fume	Unidade	ACP	**40**	2,70	108,00
3	9635	Pasta com aba elástica polionda 05 cm de espessura, cor: fume	Unidade	ACP	**80**	5,22	417,60
4	9636	Pasta c/ aba elástica, em papelão, cores variadas, capacidade minima 50 folhas.	Unidade	ACP	5	2,20	11,00
5	9637	Pasta com aba elástica, plástico resistente. Capacidade minima de 50 folhas, cor: transparente.	Unidade	ACP	**50**	3,60	180,00
6	9638	Pasta registradora az 8x25x27cm rótulo memorando, com lombo largo	Unidade	FRAMA	**50**	6,40	320,00
7	9639	Pasta suspensa para arquivo marmorizada c/ visor. Deslizantes, qualidade superior e astes de plástico resistente. Cx c/ 50 und.	Unidade	FRAMA	**10**	93,00	930,00
8	9640	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 08 (oito) gb	Unidade	MULTILASER	**20**	40,00	800,00
9	9641	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 04 (quatro) gb	Unidade	MULTILASER	**20**	29,00	580,00
10	9642	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	Caixa	BRW	10	4,30	43,00
11	9643	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80 mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²).	Unidade	BRW	**15**	42,00	630,00
12	9644	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho pequeno, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 15	Unidade	BRW	**15**	33,36	500,40

		folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²)					
13	9645	Pilhas grandes (alcalina)	Unidade	BRW	**10**	22,10	221,00
14	9646	Pilhas médias (alcalina)	Unidade	BRW	**10**	17,60	176,00
15	9647	Pilhas palito (aaa) (alcalina)	Unidade	BRW	**20**	13,40	268,00
16	9648	Pilhas pequenas (aa) (alcalina)	Unidade	BRW	**25**	7,60	190,00
17	9649	Pincel atômico azul, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico.	Unidade	RADEX	**20**	8,20	164,00
18	9650	Pincel atômico preto mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico.	Unidade	RADEX	**20**	8,20	164,00
19	9651	Pincel atômico verde, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	RADEX	**15**	8,20	123,00
20	9652	Pincel atômico vermelho, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	RADEX	**5**	8,20	41,00
21	9653	Pincel atômico, plástico, na cor azul, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	Caixa	RADEX	10	27,00	270,00
22	9654	Pincel atômico, plástico, na cor preta, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	Caixa	RADEX	10	27,00	270,00
23	9655	Pincel atômico, plástico, na cor vermelha, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	Caixa	RADEX	10	27,00	270,00
24	9656	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, ***validade mínima de 1 (um) ano***	Caixa	TRIS	**35**	18,00	630,00
25	9657	Pincel marca texto, plástico, na cor azul, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	Caixa	TRIS	**35**	18,00	630,00
26	9658	Pincel marca texto, plástico, na cor laranja, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades,	Caixa	TRIS	**10**	18,00	180,00
27	9659	Pincel marca texto, plástico, na cor rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textosdatilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	Caixa	TRIS	**5**	21,00	105,00
28	9660	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	Caixa	TRIS	**5**	18,00	90,00
29	9661	Pincel marcador permanente para plástico , acrílico, vinil e vidros (ponta média), cor azul	Unidade	TRIS	3	3,20	9,60
30	9662	Pistola para cola quente pequena	Unidade	BRW	**6**	25,40	152,40
31	9663	Pistola para cola quente média.	Unidade	BRW	**25**	43,00	1.075,00
TOTAL DO LOTE 06							**10.049,00**
LOTE 07							
1	9664	Plastico adesivo 5metros, transparente	Unidade	VMP	10	12,75	127,50
2	9665	Plástico auto-adesivo transparente, para encadernação, tipo papel contact, (largura padrão),	Unidade	VMP	35	2,80	98,00
3	9666	Porta carimbos de 08(oito) lugares, em acrílico, na cor fumê	Unidade	ACRINIL	**6**	14,70	88,20
4	9667	Porta carimbos de 10(dez) lugares, em acrílico, na cor fumê	Unidade	ACRINIL	**12**	16,50	198,00
5	9668	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em acrílico. Com prendedor.	Unidade	ACRINIL	**20**	11,00	220,00
6	9669	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em madeira compensada. Com prendedor em metal.	Unidade	SOUSA	10	3,65	36,50
7	9670	Quadro branco a pincel (medindo 2,00 x 1,20 metros	Unidade	SOUSA	10	215,00	2.150,00
8	9671	Quadro giz medindo 2x1,20 metros em madeira, cor verde	Unidade	CIABRINQ	10	156,05	1.560,50
9	9672	Quebra - cabeça (variados)	Unidade	BRW	30	20,00	600,00
10	9673	Refil de cola quente (pequeno)	Unidade	BRW	100	0,85	85,00
11	9674	Refil de cola quente (médio)	Unidade	HC	**100**	1,60	160,00
12	9675	Refil para impressora hp deskjet 3940 (colorido)	Unidade	HC	10	30,00	300,00
13	9676	Refil para impressora hp deskjet 3940 (preto)	Unidade	ACRINIL	10	30,00	300,00
14	9677	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	Unidade	ACRINIL	**50**	0,85	42,50
15	9678	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	Unidade	CIABRINQ	50	1,90	95,00
16	9679	Regua fração, dimensões 35x12x06 cm	Unidade	BRW	50	40,00	2.000,00
17	9680	Suporte médio para fita adesiva	Unidade	CIABRINQ	10	18,00	180,00
18	9681	Tabuada dinâmica, conjunto com 81 peças giratórias em madeira, quadro em madeira medindo 38x28 cm	Unidade	BRW	10	52,00	520,00
19	9682	Tesoura de 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	Unidade	BRW	**18**	9,00	162,00
20	9683	Tesoura de picotar tamanho : grande	Unidade	DELTA	**5**	50,00	250,00
21	9684	Tinta guache caixa com 6 unidades	Caixa	RADEX	35	3,50	122,50
22	9685	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Unidade	RADEX	**10**	3,50	35,00
23	9686	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Unidade	RADEX	**20**	3,50	70,00
24	9687	Tinta para pincel atômico, corante e aglutinante, na cor azul, em frasco de aproximadamente 40ml.	Unidade	RADEX	**10**	3,50	35,00
25	9688	Tinta para recarga de pincel atômico	Unidade	RADEX	**20**	3,50	70,00
26	9689	Tnt cores variadas(azul. Vermelho,verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro)	Metro	NOW WOLV	**30**	2,80	84,00
TOTAL DO LOTE 07							**9.589,70**
LOTE 09							
1	9690	Clipes niquelados 2/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	BRW	**120**	2,00	240,00
2	9691	Clipes niquelados 4/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	BRW	**200**	2,00	400,00
3	9692	Clipes niquelados 6/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	BRW	**120**	3,00	360,00
4	9693	Clipes niquelados 8/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	BRW	**60**	3,30	198,00
5	9694	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 1, caixa com 100 unidades cada	Caixa	BRW	**20**	3,00	60,00
6	9695	Cola alto relevo, frasco com no mínimo 40g, validade mínima de 01(um) ano	Unidade	PIRATININGA	**20**	4,00	80,00
7	9696	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico responsável, em frasco de 40g, cx c/ 12 und.	Unidade	FRAMA	50	9,00	450,00
8	9697	Cola glitter colorida (frasco com 90 g) com validade mínima de	Unidade	PIRATININGA	50	4,00	200,00

		01 (um) ano.					
9	9698	Cola para isopor (frasco com 40 g) validade mínima de 1 (um) ano.	Unidade	PIRATININGA	10	2,50	25,00
10	9699	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea,com crq do químico responsável, em tubo aproximado com 09 gramas	Unidade	TRIS	10	1,50	15,00
11	9700	Invólucro plástico, para pasta seletiva, com espessura de 0,18 tamanho ofício, alta transparência, com quatro furos	Unidade	ACP	75	2,00	150,00
12	9701	Jogo de argola, dimensões: 45x45x13 cm	Unidade	CIABRINQ	20	3,60	72,00
13	9702	Jogo de carta ditado composto por 40 fichas em eva tamanho médio.	Unidade	CIABRINQ	20	40,00	800,00
14	9703	Jogo: vamos formar numerais brincando com quadro operações, dimensões das peças 26x26x05 cm	Unidade	CIABRINQ	20	42,80	856,00
15	9704	Lápis borracha, cor amarela, caixa c/ 12 und. Validade mínima de 01 (um) ano	Caixa	ECOLE	**20**	20,00	400,00
16	9705	Lápis de cor sextavado, caixa com 24 lápis grandes em cores coloridas.	Caixa	ECOLE	30	7,50	225,00
17	9706	Lápis de cor, sextavado, com 12 cores, e 12 unidades, com validade mínima de 01 (um) ano	Caixa	ECOLE	**320**	4,50	1.440,00
18	9707	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 1 grosa e/ou caixa com 12 unidades	Caixa	ECOLE	**100**	33,14	3.314,00
19	9708	Lápis preto de grafite n.º 6-b, em madeira, para taquigrafia, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 8mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, caixa com 12 unidades.	Caixa	ECOLE	**90**	22,00	1.980,00
20	9709	Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 203mm x 298mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 50 folhas.	Unidade	TILIBRA	**70**	7,00	490,00
21	9710	Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 203mm x 298mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 100 folhas.	Unidade	TILIBRA	**120**	9,00	1.080,00
22	9711	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	Unidade	TILIBRA	**30**	7,00	210,00
23	9712	Livro: histórias infantis, com gravuras. Histórias variadas.	Unidade	DCL	30	40,00	1.200,00
24	9713	Medicinebol de 1 kg, em couro	Unidade	SOUSA	5	200,00	1.000,00
25	9714	Mural medindo no mínimo 50x80cm, tipo quadro, para afixar comunicados	Unidade	SOUSA	**6**	50,00	300,00
26	9715	Mural para exposição medindo 1,30x2,00 metros	Unidade	SOUSA	**8**	250,00	2.000,00
27	9716	Pacote com olhinhos para enfeite e artesanato tamanho pequeno	Pacote	ORIENTAL	15	10,00	150,00
TOTAL DO LOTE 09							**17.695,00**
LOTE 10							
1	9717	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 38mm x 51mm, em rolo com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano	Unidade	BRW	17	15,00	255,00
2	9718	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano	Unidade	BRW	**7**	15,00	105,00
3	9719	Papel (tipo: vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	pacote	OFFPAPER	**200**	11,00	2.200,00
4	9720	Papel camurça cores variadas	Unidade	VMP	200	0,80	160,00
5	9721	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: amarelo	Unidade	VMP	**250**	1,00	250,00
6	9722	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: azul céu	Unidade	VMP	**250**	1,00	250,00
7	9723	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: verde	Unidade	VMP	**250**	1,00	250,00
8	9724	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor:vermelha	Unidade	VMP	**150**	1,00	150,00
9	9725	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: amarelo	Unidade	VMP	25	0,80	20,00
10	9726	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: azul	Unidade	VMP	25	0,80	20,00
11	9727	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: branco	Unidade	VMP	25	0,80	20,00
12	9728	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: verde	Unidade	VMP	25	0,80	20,00
13	9729	Papel crepom 48x66 cm espessura grossa	Unidade	VMP	25	8,00	200,00
14	9730	Papel laminado em cores variadas	Unidade	VMP	100	0,90	90,00
15	9731	Papel manilha (hd) 55g 60cmx250m cores variadas	Unidade	VMP	100	47,33	4.733,00
16	9732	Papel micro ondulado	Unidade	VMP	50	2,90	145,00
17	9733	Papel ofício a2, branco, gramatura 75, para utilização em impressoras, em embalagem antimofo. Resma 500 folhas	Resma	REPORT	10	24,00	240,00
18	9734	Papel sulfite a4, extra - branco, 75 g/m² para utilização em impressoras, caixas c/ 10 resmas de 500 folhas, em embalagem antimofo.	Caixa	PAPERONE	**220**	140,00	30.800,00
19	9735	Papel tipo celofane, tamanho padrão cores variadas	Unidade	VMP	100	1,00	100,00
20	9736	Papel vergê (cores varidadas), gramatura 180, em pacotes contendo 50 folhas, formato a4	Pacote	OFFPAPER	28	13,00	364,00
21	9737	Tinta para tecido acrilex 37 ml, cores variadas	Unidade	ACRILEX	200	2,50	500,00
22	9738	Cola para tecido acrilex 37 ml	Unidade	ACRILEX	30	2,80	84,00
23	9739	Pincéis para tecido acrilex nº 10	Unidade	ACRILEX	30	3,90	117,00
24	9740	Pincéis para tecido acrilex nº 00	Unidade	ACRILEX	30	5,00	150,00
25	9741	Tecido de saco branco alvejado medida 80x60 (G)	Unidade	SULTEC	100	6,00	600,00
26	9742	Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 570 mts, cores variadas	Rolo	SOBERANO	50	11,00	550,00
27	9743	Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 671 mts, cor cru	Rolo	SOBERANO	50	11,00	550,00
28	9744	Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 570 mts, cores variadas	Rolo	SOBERANO	50	11,00	550,00
29	9745	Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 671 mts, cor cru	Rolo	SOBERANO	50	11,00	550,00
30	9746	Agulha de crochê nº 3.0 mm, em aluminio	Unidade	ORIENTAL	60	3,35	201,00
31	9747	Agulha de crochê nº 2.5 mm, em aluminio	Unidade	ORIENTAL	60	2,90	174,00
32	9748	Agulha de crochê nº 1.75 mm, em aço inox	Unidade	ORIENTAL	60	4,50	270,00
33	9749	Agulhas para vagonite nº 14	Unidade	ORIENTAL	100	1,00	100,00
34	9750	Agulhas para vagonite nº 18	Unidade	ORIENTAL	100	1,00	100,00
35	9751	Linha Cléa 1000-1000 mts, cores variadas	Rolo	AQUARELA	50	12,00	600,00
36	9752	Linha/hilo para bordar, cores variadas, 45 mts	Rolo	AQUARELA	50	9,00	450,00
37	9753	Tecido étamine para bordar	Metros	STILOTEC	20	20,00	400,00
38	9754	Tecido vagonite para bordar	Metros	STILOTEC	20	20,00	400,00

39	9755	Tecido xadrez para bordar	Metros	STILOTEC	20	13,00	260,00
40	9756	Lápis para tecido	Unidade	ECOLE	30	3,00	90,00
41	9757	Carbono para tecido	Folhas	VMP	100	1,00	100,00
42	9758	E.V.A cores variadas liso	Folhas	SELLER	100	2,00	200,00
43	9759	E.V.A cores variadas estampadas	Folhas	SELLER	**150**	4,90	735,00
44	9760	Tesouras para tecido	Unidade	VMO	**5**	12,00	60,00
45	9761	Balão com cinquenta unidades o pacote, cores variadas	Pacote	SÃO ROQUE	20	7,00	140,00
46	9762	N.T cores variadas	Metros	NOW WOLV	**120**	1,80	216,00
47	9763	Plastico para mesas, liso	Metros	NOW WOLV	20	10,00	200,00
48	9764	Plastico para mesas, flanelado estampado	Metros	NOW WOLV	**30**	16,00	480,00
49	9765	Teclado: multimídia, português Brasil ABNT2 107 teclas + 13 especiais, USB. Sistema de recuperação eletrônico	Unidade	MULTILASER	20	35,00	700,00
50	9766	Mouse óptico USB	Unidade	MULTILASER	20	20,00	400,00
51	9767	Mouse óptico sem fio (wirelles)	Unidade	MULTILASER	10	70,00	700,00
TOTAL LOTE DO 10							**50.999,00**
TOTAL DOS LOTES 01, 02, 04, 06, 07, 09 e 10							**122.479,67**
TOTAL DA ATA							**187.947,67**

Nova União – RO, 15 de Julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:988FE24D

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CASSIO ALVES DE MACEDO 81975198204
C. N. P. J: 13.380.887/0001-32
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, N° 060, COMPLEMENTO SETOR 1; QUADRA 27, BAIRRO CENTRO NOVA UNIÃO - RO
CEP: 76924-000
NOME DO REPRESENTANTE: CASSIO ALVES DE MACEDO

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS						
1	8251	Serviço de conserto de pneu 1.000/20.	Serviço	110	25,00	2.750,00
3	8252	Serviço de conserto de pneu 215/75 R 17.5.	Serviço	80	24,00	1.920,00
14	8253	Serviço de conserto de pneu 17.5-25	Serviço	60	78,00	4.680,00
16	8254	Serviço de conserto de pneu 205-70 R15	Serviço	60	12,90	774,00
17	8255	Serviço de conserto de pneu 1400X24	Serviço	60	79,00	4.740,00
18	8256	Serviço de conserto de pneu 16.9x28	Serviço	60	75,00	4.500,00
19	8257	Serviço de conserto de pneu 10.5X80.18	Serviço	60	35,00	2.100,00
20	8258	Serviço de conserto de pneu 18.4-34/18.4-30	Serviço	60	75,00	4.500,00
21	8259	Serviço de conserto de pneu 7.50x18	Serviço	60	27,00	1.620,00
22	8260	Serviço de conserto de pneu 20.5-25	Serviço	60	98,00	5.880,00
23	8261	Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34. 1000-20	Serviço	60	70,00	4.200,00
24	8262	Serviço de Tip Top de pneu 17.5x25	Serviço	60	70,00	4.200,00
25	8263	Serviço de Tip Top de pneu 1400X24	Serviço	60	70,00	4.200,00
26	8264	Serviço de Tip Top de pneu 16.9x28	Serviço	60	60,00	3.600,00
27	8265	Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34	Serviço	60	70,00	4.200,00
28	8266	Serviço de Tip Top de pneu 7.50x18	Serviço	60	60,00	3.600,00
TOTAL						**57.464,00**

FORNECEDOR: UNIÃO LTDA - ME
C. N. P. J: 09.363.190/0001-86
TEL/FAX: 69 3466 1036 CEP: 76.924-000
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, N° 2343, SETOR 02, NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: JAILTON MARQUES DA SILVA

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	8267	Serviço de conserto de pneu 275/80 R 22.5.	Serviço	130	30,00	3.900,00
4	8268	Serviço de conserto de pneu 265/70 R 16.	Serviço	30	17,00	510,00
5	8269	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 13.	Serviço	150	13,00	1.950,00
6	8270	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 14.	Serviço	120	13,00	1.560,00
7	8271	Serviço de conserto de pneu 110/90-17.	Serviço	100	13,00	1.300,00
8	8272	Serviço de conserto de pneu 90/90-19.	Serviço	100	13,00	1.300,00
9	8273	Serviço de conserto de pneu 110/80 R 18.	Serviço	20	13,00	260,00
10	8274	Serviço de conserto de pneu 2.75 R 21	Serviço	20	13,00	260,00
11	8275	Serviço de conserto de pneu 90/90 R 18.	Serviço	30	13,00	390,00
12	8276	Serviço de conserto de pneu 80/100 R 18	Serviço	20	13,00	260,00
13	8277	Serviço de conserto de pneu 80/90 R18.	Serviço	5	13,00	65,00
15	8278	Serviço de conserto de pneu 7.50x16	Serviço	60	18,00	1.080,00
TOTAL						**12.835,00**

FORNECEDOR: EVA PAULA RODRIGUES DOS REIES 00312545274
C. N. P. J: 17.589.165/0001-43
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO - RO
CEP: 76924-000
NOME DO REPRESENTANTE: EVA PAULA RODRIGUES DOS REIS

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS DE LAVA-JATO						
1	8279	Serviço de lava jato para Ônibus de 44 lugares.	Serviço	90	89,00	8.010,00
2	8280	Serviço de lava jato para Ônibus de 56 lugares.	Serviço	150	115,00	17.250,00
3	8281	Serviço de lava jato para Micro Ônibus 33 lugares.	Serviço	80	85,00	6.800,00
4	8282	Serviço de lava jato para Micro Ônibus 23 lugares.	Serviço	150	79,00	11.850,00
5	8283	Serviço de lava jato para Motocicleta.	Serviço	135	11,00	1.485,00
6	8284	Serviço de lava jato para Caminhonete Cabine Dupla.	Serviço	135	45,00	6.075,00
7	8285	Serviço de lava jato para Automóvel utilitário.	Serviço	358	33,00	11.814,00
8	8286	Serviço de lava jato para veículo Ambulância	Serviço	180	33,00	5.940,00
9	8287	Serviço de lava jato para Pá Carregadeiras	Serviço	50	115,00	5.750,00
10	8288	Serviço de lava jato para Retro Escavadeiras	Serviço	50	115,00	5.750,00
11	8289	Serviço de lava jato para Motoniveladoras	Serviço	50	140,00	7.000,00
12	8290	Serviço de lava jato para Trator Esteira Fiatalis D7	Serviço	50	98,00	4.900,00
13	8291	Serviço de lava jato para Trator de Pneu New Holand 5630	Serviço	50	98,00	4.900,00
14	8292	Serviço de lava jato para Caminhão Caçamba	Serviço	50	110,00	5.500,00
15	8293	Serviço de lava jato para Caminhão 3 x 4	Serviço	50	110,00	5.500,00
16	8294	Serviço de lava jato para Toyota Bandeirante	Serviço	50	40,00	2.000,00
17	8295	Serviço de lava jato para Caminhão Compactador de Lixo	Serviço	50	135,00	6.750,00
TOTAL						**117.274,00**
TOTAL GERAL						**187.573,00**

Nova União – RO, 11 de Julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4E4A65B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº10/2015

DIVISAO DE DIVIDA ATIVA
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica a empresa AMBIENTAL TOPOGRAFIA E SEG. DO TRABALHO LTDA, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Divisão de Divida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, oriundos do processo administrativo nº 8092/2014, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO, 10 de Julho de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

CNPJ: 04.092.680/0001-71
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA
Notificação Nº: 004977/2015
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ de nº 04.092.680/0001-71, situada a Av. Castelo Branco 1046, Centro, vem através da Procuradoria Geral do Município/Divisão de Divida Ativa, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria para saldar os débitos referentes a Tributos, no prazo de 5 dias uteis a partir do recebimento desta sob pena de protesto da divida ativa, nos termos da Lei Federal 9.492/97 Art. 1º e Lei Municipal nº 1967/2013
Caso já tenha sido pago, procurar o Departamento de Receitas munido do comprovante de Pagamento para procedimentos de baixa. Se existir processo administrativo, desconsiderar esta noficação.

Insc. Municipal / Imóvel: 500606									
Nome Contribuinte: AMBIENTAL TOPOGRAFIA E SEG. DO TRABALHO LTDA									
C.P.F./C.N.P.J.: 05.561.766/0001-69									
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 427, Bairro: ALVORADA, Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO									
Identificação do Débito									
Nº	Numero da Guia	Taxa	Data do Vencto.	Moeda Lanc.	Valor Original	Correção Monetária	Multa	Juros	Total
0001	606968	TAXA DE FISC. E VIGILANCIA SANITA	30/04/2015	R$	15,70	0,00	0,79	0,47	16,96
0002	606968	LIC. FUNC. DE EST. COM. IND. E PRES	30/04/2015	R$	47,08	0,00	2,35	1,41	50,84
0003	5002091	ISSQN HOMOLOGADO	30/09/2014	R$	380,00	13,96	19,70	39,40	453,06
0004	608830	ISSQN HOMOLOGADO	30/07/2010	R$	494,00	138,70	31,64	379,62	1.043,96
0005	608832	ISSQN HOMOLOGADO	30/07/2010	R$	494,00	138,70	31,64	379,62	1.043,96
0006	608833	ISSQN HOMOLOGADO	30/07/2010	R$	494,00	138,70	31,64	379,62	1.043,96
0007	608834	ISSQN HOMOLOGADO	29/06/2012	R$	494,00	88,58	29,13	215,55	827,26
0008	608835	ISSQN HOMOLOGADO	29/06/2012	R$	494,00	88,58	29,13	215,55	827,26
0009	608839	ISSQN HOMOLOGADO	29/06/2012	R$	494,00	88,58	29,13	215,55	827,26

0010	608843	ISSQN HOMOLOGADO	29/06/2012	R$	494,00	88,58	29,13	215,55	827,26
0011	608847	ISSQN HOMOLOGADO	29/06/2012	R$	494,00	88,58	29,13	215,55	827,26
0012	608848	ISSQN HOMOLOGADO	29/06/2012	R$	494,00	88,58	29,13	215,55	827,26
0013	611008	AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIV	25/04/2015	R$	11.769,00	0,00	588,45	353,07	12.710,52
Total:					16.657,78	961,54	880,99	2.826,51	21.326,82
Total Geral.:					16.657,78	961,54	880,99	2.826,51	21.326,82
Débitos em Execução									
Débitos não executados									

Pimenta Bueno-RO, 09 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
OAB 3810 - RO

ALINE CRISTIANE LEITE
Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	Notificação Nº: 04977/2015	
	Dados dos Débitos	
Recebi no dia / / , a Notificação Extrajudicial de AMBIENTAL TOPOGRAFIA E SEG. DO TRABALHO LTDA Débito(s) Referente a(s) Inscrição(s) 500606	1 AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA	12.710,52
	28 LIC. FUNC. DE EST. COM. IND. E PREST.	50,84
	34 ISSQN HOMOLOGADO	8.548,50
	78 TAXA DE FISC. E VIGILANCIA SANITARIA	16,96
	Valor Total	R$: 21.326,82
Nome por Extenso do Recebedor	Assinatura do Fiscal	

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A2E72142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº11/2015

DIVISAO DE DIVIDA ATIVA
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica a empresa SANTOS NASCIMENTO E PEDROZO COM. E REPRESENTAÇÔES, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Divisão de Divida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, oriundos do processo administrativo nº 2288/2015, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO, 10 de Julho de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

CNPJ: 04.092.680/0001-71
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA
Notificação Nº: 004978/2015
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ de nº 04.092.680/0001-71, situada a Av. Castelo Branco 1046, Centro, vem através da Procuradoria Geral do Município/Divisão de Divida Ativa, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria para saldar os débitos referentes a Tributos, no prazo de 5 dias uteis a partir do recebimento desta sob pena de protesto da divida ativa, nos termos da Lei Federal 9.492/97 Art. 1º e Lei Municipal nº 1967/2013
Caso já tenha sido pago, procurar o Departamento de Receitas munido do comprovante de Pagamento para procedimentos de baixa. Se existir processo administrativo, desconsiderar esta noficação.

Insc. Municipal / Imóvel: 506425									
Nome Contribuinte: SANTOS, NASCIMENTO & PEDROZO COM. E REPRESENTAÇAO LTDA-ME									
C.P.F./C.N.P.J.: 13.183.262/0001-80									
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, Nº 429, Bairro: DOS PIONEIROS, Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO									
Identificação do Débito									
Nº	Numero da Guia	Taxa	Data do Vencto.	Moeda Lanc.	Valor Original	Correção Monetária	Multa	Juros	Total
0001	610428	TAXA DE FISC. E VIGILANCIA SANITA	30/04/2015	R$	82,39	0,00	4,12	2,47	88,98
0002	612504	TAXA DE FISC. E VIGILANCIA SANITA	31/03/2011	R$	65,90	16,45	4,12	42,82	129,29
0003	612505	TAXA DE FISC. E VIGILANCIA SANITA	31/03/2012	R$	99,78	17,89	5,88	47,07	170,62
0004	610428	LIC. FUNC. DE EST. COM. IND. E PRES	30/04/2015	R$	270,69	0,00	13,53	8,12	292,34
0005	612504	LIC. FUNC. DE EST. COM. IND. E PRES	31/03/2011	R$	216,60	54,06	13,53	140,74	424,93
0006	612505	LIC. FUNC. DE EST. COM. IND. E PRES	31/03/2012	R$	259,46	46,53	15,30	122,40	443,69
0007	612506	ISSQN HOMOLOGADO	30/08/2013	R$	548,99	51,59	30,03	138,13	768,74
0008	612507	ISSQN HOMOLOGADO	29/09/2013	R$	535,89	50,36	29,31	128,98	744,54
0009	612510	ISSQN HOMOLOGADO	30/10/2013	R$	508,51	47,79	27,82	116,82	700,94
0010	612512	ISSQN HOMOLOGADO	29/11/2013	R$	580,49	54,55	31,75	127,01	793,80
0011	612513	ISSQN HOMOLOGADO	27/12/2013	R$	580,49	54,55	31,75	120,66	787,45
0012	612514	ISSQN HOMOLOGADO	20/01/2014	R$	561,66	20,63	29,11	104,81	716,21
0013	612515	ISSQN HOMOLOGADO	28/02/2014	R$	586,87	21,56	30,42	103,43	742,28
0014	612519	ISSQN HOMOLOGADO	05/03/2014	R$	820,89	30,15	42,55	144,68	1.038,27
0015	612520	ISSQN HOMOLOGADO	26/03/2014	R$	366,34	13,46	18,99	60,77	459,56
0016	612522	ISSQN HOMOLOGADO	25/04/2014	R$	835,51	30,69	43,31	129,93	1.039,44
0017	612525	ISSQN HOMOLOGADO	26/05/2014	R$	874,39	32,12	45,33	126,91	1.078,75
0018	612526	ISSQN HOMOLOGADO	20/06/2014	R$	688,99	25,31	35,72	92,86	842,88
0019	558994	TX EXPEDIENTE	14/07/2013	R$	43,03	0,00	0,00	0,00	43,03

Total:	8.526,87	567,69	452,57	1.758,61	11.305,74
Total Geral.:	8.526,87	567,69	452,57	1.758,61	11.305,74
					Débitos em Execução
					Débitos não executados

Pimenta Bueno-RO, 10 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
OAB 3810 - RO
Procurador Geral

ALINE CRISTIANE LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	Notificação Nº: 04978/2015	
	Dados dos Débitos	
	24 TX EXPEDIENTE	43,03
Recebi no dia / / , a Notificação Extrajudicial de SANTOS, NASCIMENTO & PEDROZO COM. E REPRESENTAÇAO	28 LIC. FUNC. DE EST. COM. IND. E PREST.	1.160,96
Débito(s) Referente a(s) Inscrição(s) 506425	34 ISSQN HOMOLOGADO	9.712,86
	78 TAXA DE FISC. E VIGILANCIA SANITARIA	388,89
	Valor Total	R$: 11.305,74
Nome por Extenso do Recebedor	Assinatura do Fiscal	

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E0D58F4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 002/2015, processo administrativo nº 342/2015, realizada no dia 01 de Abril de 2015 as 11h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações. RESOLVE registrar os preços para possível e futura aquisição dos produtos licitados pelas empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto através do Pregão Eletrônico Nº 002/2015, processo administrativo nº 342/2015, **a Formação de registro de preços para futura aquisição de OLEO LUBRIFICANTE para manutenção e abastecimento dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Publica - SEMOSP**, Recursos Próprios ou via convênios Estadual e/ou Federal, conforme Termo de Referencia Anexo X e Anexo I deste Edital.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretarias, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 002/2015,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.
3.3 Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2015,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por lote, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e lote.

C.V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 14.568.575/0001-10
VALOR R$: 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
05	ÓLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL CONTENDO ADITIVOS EP (EXTREMA PRESSÃO) PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA COM APLICAÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MAQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLENAGEM E TRATORES, BEM COMO DIFERENCIAL AUTO-BLOCANTE (LIMITED SPLIP) E TRAÇÕES POSITIVAS. SAE 85W-140. API GL-5, MIL-L-2105 D; SAE J 306. BALDE 20 LITROS	BAL	20	222,00	4.440,00

BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA - EPP
CNPJ: 02.669.727/0001-91
VALOR R$: 8.474,40 (oito mil quatrocentos setenta e quatro reais, quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
13	NGLI – 2 TAMBOR GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL COMPOSTA SABÃO DE LITIO DE 170 QUILOS	TAMBOR	5	1.694,88	8.474,40

ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
CNPJ: 13.436.844/0001-21
VALOR R$: 56.820,60 (Cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais, sessenta centavos)

01	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÕES HIDRÁULICA E HIDRODINÂMICA, COM BASE MINERAL CONTENDO PROPRIEDADES ANTIDESGASTE, ANTIESPUMAS, ALTA RESISTÊNCIA AO ENVELHECIMENTO E BOA DEMULSIBILIDADE, DE ALTA QUALIDADE PARA SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO E CIRCUITOS HIDRÁULICOS. ESPECIFICAÇÕES: ISO-HL / VG68 BALDE 20 LITROS	BAL	40	113,99	4.559,60
02	ÓLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL CONTENDO ADITIVOS EP (EXTREMA PRESSÃO) PARA TRANSMISSÕES MECÂNICA, COM APLICAÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MAQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLENAGEM E TRATORES. SAE 90; API GL 5, MIL-L-2105 D; SAE J 306. BALDE 20 LITROS	BAL	30	146,60	4.398,00
03	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONTENDO 3% BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO ALTAMENTE PURO QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE LUBRIFICAÇÃO, É ADEQUADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS SUJEITOS ÀS CARGAS MECÂNICAS EXTERNAS E DESGASTES TÉRMICOS, INCLUINDO MANCAIS DE ROLAMENTOS. GRAU NLGI 2. BALDE 20 LITROS	BAL	30	254,00	7.620,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA MOTORES DIESEL ASPIRADOS E SUPERALIMENTADOS, COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA.COM SISTEMA DE LIMPEZA INTERNA DAS PARTES DO MOTOR COM RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E AO DESGASTE REDUZINDO O CONSUMO DE ÓLEO DIESEL. ESPECIFICAÇÃO SAE 15W-40 • API CI-4/CH-4 • ACEA E3-96, E5-02, E7-04 • MB 228.3 • VOLVO VDS-3 • CUMMINS CES 20078 • CATERPILLAR ECF-1 - BALDE C/ 20LTS	BAL	60	198,00	11.880,00
06	ÓLEO HIDRÁULICO ATF, PARA TRANSMISSÕES HIDRÁULICA E HIDRODINÂMICA, DE BASE MINERAL RECOMENDADO PARA TRANSMISSÕES SEMI-AUTOMÁTICAS, ACOPLAMENTOS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TORQUE, SERVOMECANISMOS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLANAGEM. ESPECIFICAÇÕES: GM ATF TIPO A, SUFIXO A; ALLISON C 3. BALDE 20 LITROS	BAL	40	224,00	8.960,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL DE TODAS AS MARCAS E POTENCIA. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, COMO: TRASMISSÕES, COMANDO FINAIS, CAIXA DE ENGRENAGENS. SAE 10W * API CF. BALDE 20 LITROS	BAL	10	194,00	1.940,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL FORMULADO COM ADITIVOS. SAE 40 API CF/CF2.	BAL	40	130,00	5.200,00
09	OLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO DE BASE MINERAL PARA USO ALTOMOTIVO EM CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAIS. SAE 140 API GL-4 * MIL L 2105 BALDE 20 LITROS	BAL	30	185,00	5.550,00
10	FLUIDO PARA FREIO SINTÉTICO, EXPRESSAMENTE FORMULADO PARA CIRCUITOS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, E PARA SISTEMAS DE CONTROLE DE EMBREAGEM. FRASCO 500ML DOT-4; SAE J 1703.	UN	60	11,4000	684,00
11	FLUIDO PARA FREIO SINTÉTICO, EXPRESSAMENTE FORMULADO PARA CIRCUITOS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, E PARA SISTEMAS DE CONTROLE DE EMBREAGEM. FRASCO 500ML DOT-3; SAE J 1703.	UN	60	8,90	534,00
12	ÓLEO MINERAL MULTIVISCOSO, RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES 4 TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO, COMO OS DE MOTOCICLETAS. COM FÓRMULA EXCLUSIVA BALANCEADA SOB MEDIDA PARA PROTEGER AO MESMO TEMPO TODO O SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DAS MOTOCICLETAS; MOTOR TRANSMISSÃO E EMBREAGEM. SAE 20W-50 API SF	LT	60	10,00	600,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL COM ADITIVOS ESPECIAIS SAE 50. INDICADO PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR DESCRITAS: SAE 50, ISO 9000, APRESENTAR O REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), PRODUTO NOVO (NÃO RECICLADO). AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO E A IMPRESSÃO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. BALDE 20 LITROS	BAL	20	172,00	3.440,00
15	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPO 500 ML	UN	200	6,15,00	1.230,00
16	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ARLA 32 ESPECIFICAÇÃO: É UM AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32), NECESSÁRIO A TECNOLOGIA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), PRESENTE NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL CLASSIFICADOS COMO COMERCIAIS PESADOS E SEMI-PESADOS (ACIMA DE 16 TON) ELE É INJETADO APÓS A COMBUSTÃO DO DIESEL, NO CATALISADOR PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL. É UMA SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA QUE ESTÁ DE ACORDO COM OS PADRÕES ISO 22241. ESTE É O PADRÃO DE MAIS ALTA QUALIDADE E SEGURANÇA EM VIGOR, QUE GARANTE O CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SCR. BALDE 20 LITROS	BAL	05	45,00	225,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 A forma e prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 05 (cinco) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.
6.2 Local de Entrega: Almoxarifado central localizado na Av. Capitão Silvio nº 676 das 07:00 as 13:00 horas, A entrega será parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria, pedido esse que pode ser feito através de contato telefônico, e-mail fax, após empenho e assinatura do contrato.
6.3 Os produtos a serem entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência devem ao produto, inadequação de conteúdo, identificadas, . Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;
6.4 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;
6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos produtos entregues;

6.6 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
7.3 A entrega do(s) produtos (s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pela Secretaria Solicitante.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria dos produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos serviços;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de validade;
8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;
8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos s até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;
8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviço(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**
8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações de cada Secretaria, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos , na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.
10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a Realização dos Serviços, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 30 dias após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscal, devidamente certificada pela Secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Serão procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Casos constatados alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Os Serviços dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de
lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 002/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé- RO, 23 de junho de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO DE SOUZA
Secretario Municipal de Obras

C.V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 14.568.575/0001-10

BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA - EPP
CNPJ: 02.669.727/0001-91

ELVIS DIAS DE SOUZA
CNPJ: 13.436.844/0001-21

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:8FB87585

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/15 - DL 003/15

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **003/2015**, processo administrativo nº **559/2015**, recurso **HPP,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICO,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE decide**: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	**Und**	**Qtd**	**Especificação**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
001	Und	1.200	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOL. INJ. IV SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	EUROFARMA	3,60	4.320,00
002	Und	300	RINGER COM LACTATO SOL. INJ. FRASCO/BOLSA 500 ML SISTEMA FECHADO.	EUROFARMA	3,60	1.080,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.400,00						

Urupá – RO, 13 de Julho de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F6B4F9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 009/14 - URUPÁ

Foi recebido pela Gerencia do Sistema de Registro de Preços, na data de 09 de Julho de 2015, documentos formais informando que a empresa ***IMPERIAL COMERCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA - ME***, não cumpriu a entrega dos itens 22, 26 e 28 da ata de Registro de Preço 009/2014, ficando assim desclassificada. Como a Empresa ***AJG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA***, ficou em segundo lugar, e a mesma mostrou interesse em assumir a entrega dos produtos, e como a licitação foi a mais de 06 meses e vários outros problemas como alta da inflação, combustível, impostos etc, a empresa solicita “Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro".

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerenciador do SRP realizou pesquisas in loco em três empresas do ramo no âmbito do município de Urupá, conforme a seguir:

Item	**Und**	**Especificação**	**VALORES EM REAIS**		**Pesquisa de Preço Mercado (R$)**			**P. P. MEDIO (R$)**
			V. Ata	**V. Solicitado**	**1**	**2**	**3**	
22	*Und*	*Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedade e espécies– 01 kg (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega)*	2,25	4,70	4,55	3,99	4,75	4,43
26	*Und*	*Leite líquido INTEGRAL com embalagem em caixinha de papelão, 1 litro.*	2,40	2,79	2,66	2,65	2,59	2,63
29	*Und*	*Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g.*	1,97	3,25	3,17	3,15	3,18	3,16

Empresas:
01 – **A. J. G COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ 05.862.528/0001-93, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira, N°: 4161, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 76.929-000, Urupá/RO.

02 – **F. SOARES PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ N. 11.368.820/0001-57, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira n. 3906, bairro Novo Horizonte, CEP n. 76.929-000, Urupá – RO.

03 – **ANTONIO VENTURA – ME**, CNPJ N.03.609.970/0001-87, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira (Norte) n.1230, bairro Centro, CEP n.78.955-000, Urupá – RO;

Após a verificação mediante pesquisa de preços no mercado local, ficou da seguinte forma o valor solicitado e o valor médio obtido na pesquisa, sendo:

Item	Und	Especificação	Valores em reais		Media de Preço
			Valor Ata	Valor Solicitado	
22	*Und*	*Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedade e espécies– 01 kg (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega)*	2,25	3,25	4,43
26	*Und*	*Leite líquido INTEGRAL com embalagem em caixinha de papelão, 1 litro.*	2,40	2,79	2,63
29	*Und*	*Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g.*	1,97	4,70	3,16

DA DECISAO

O pedido encontro respaldo na Lei de licitações especificamente no art. 65, II, d, senão vejamos:

Art. 65, II, d -para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Neste sentido, ensina a doutrina de Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
- ausência de elevação dos encargos do particular;
- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Na situação em analise os requerentes atendem os pressupostos mencionados em Lei, no qual passamos a decidir, observando sempre o menor preço, seja o solicitado pela requerente ou o valor obtido na pesquisa.
Em relação a empresa ***AJG COMERCIO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA ME, que solicitou reequilibro referente aos itens 22, 26 e 29, após verificação decidimos da seguinte forma, sendo:***
Item 22 – R$ 4,43. Item 26 – R$ 2,63. Item 29 – R$ 3,16.
É o parecer.

Urupá, 13 de Julho de 2015.

SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:0F5D7E3E

